



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

(X) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás, com extensão total de 190,00 m.

Família: 08.39

Código: 08.39.00.00014428-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Ampla Participação

(X) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2024.0011635-73- SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 069/2026

BB ID Nº 1093224

6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. Critério de julgamento:

(X) Maior Desconto sobre (X) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

10.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à integral do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 02/06/2026, às 14:30 horas do dia 17/06/2026.

Início da sessão pública: às 14:30 horas do dia 17/06/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

PARECER SISTÊMICO:

PROCESSO Nº 024.2058.2024.0011635-73

PARECER Nº PA-NLC-105-2025

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 12h; 13h30min às 18h **Tel.:** (71) 3115-2174

E-mail: cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 26 de maio de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser deferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.
- 13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

- 14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.
- 14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.
- 14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás, com extensão total de 190,00 m.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2024.0011635-73

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Superintendência de Infraestrutura de Transportes (SIT), tem a responsabilidade de realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras que assegurem o desenvolvimento do Estado através da implantação e manutenção adequadas das infraestruturas aeroviária, rodoviária e hidroviária.

Reconhecendo que a malha rodoviária necessita constantemente de intervenções para recuperação e pavimentação, a SEINFRA/SIT busca garantir melhorias significativas na infraestrutura viária. Isso inclui oferecer acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando superfícies mais uniformes e aderentes, além de reduzir a formação de poeira e lama. Essas ações desempenham um papel fundamental na melhoria da mobilidade e segurança das vias, reduzindo o risco de acidentes de trânsito.

Nesse contexto, a implantação de uma área de escape em trechos onde ocorrem muitos acidentes com caminhões é uma intervenção essencial. Essa medida não apenas reforça a segurança dos motoristas de veículos pesados, mas também a dos demais usuários da via. A área de escape é um dispositivo de segurança que salva vidas, pois permite que o veículo sem controle dos freios seja conduzido a uma estrutura contendo agregado (argila expandida/cinasita), que irá absorver a energia cinética do veículo em movimento, anulando-a até sua parada segura reduzindo o risco de acidentes fatais e danos materiais significativos.

Diante do exposto, a implementação da área de escape possibilitará uma trafegabilidade mais segura, melhorando a qualidade da via e a segurança dos usuários. Esta intervenção representa um investimento direto na proteção dos usuários e na durabilidade da malha viária, reafirmando o compromisso estadual com a segurança pública e a eficiência viária.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública;

somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via **licitação na modalidade concorrência, no modo de disputa “aberto”, por maior desconto**. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos, a exemplo dos processos nº 50602.001696/2023-85 – Superintendência Regional do Novo Estado do Pará – DNIT.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, considerou-se a aplicação da combinação dos parâmetros de licitação **na modalidade concorrência eletrônica, por maior desconto**, por se tratar de obra comum, possuindo objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução, sendo a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Nesta senda, importante destacar ainda que o **modo de disputa “aberto”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Assim, o tipo de solução reflete a abordagem escolhida pelo órgão para resolver o problema de negócio enfrentado.

3.2 Descrição da solução como um todo

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Construção de Área de Escape na rodovia BA-026, município de Maracás, com extensão total de 190,00 m, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e obras d'arte correntes
- Serviços diversos
- Sinalização

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta com a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento. Diante disso, a solução proposta para a área de escape na rodovia BA-026, são:

- Regularização de sub leito: Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura.

- Sub base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre o subleito, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade com espessura de 0,20m.
- Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita: Camada executada sobre a sub-base, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade e com espessura de 0,20m
- Tratamento Superficial Duplo (TSD): Camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.

3.3 e 3.4 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 3.743.226,09 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de julho de 2024 e Produtos Asfálticos de setembro de 2024. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás, com extensão total de 190,00 m.	m	190,00	R\$ 19.701,15	R\$ 3.743.226,09

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto é adequado e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da SIT.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista que adoção de item único para a execução dos serviços proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos.

Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em virtude do PCA, não ter sido realizado para o exercício de 2024, por ser um artefato de caráter “preferencial” e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se realizar serviços com o padrão de qualidade necessária para conservação e garantia da vida útil da malha rodoviária, contribuindo para a diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias.

No tocante aos aspectos econômicos, a durabilidade e resistência do asfalto reduzem a necessidade de reparos frequentes, resultando em economia de recursos financeiros e materiais. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

A pavimentação asfáltica representa uma melhoria na trafegabilidade e segurança dos usuários, além de impulsionar a economia local, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de contratação realizada habitualmente pela SEINFRA/SIT, posto que a área de ação é limitada à largura da faixa de domínio da rodovia, portanto não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, exploração da jazida, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Sugere-se que a recuperação das áreas exploradas deva ocorrer em módulos, concomitantes

aos processos de lavra, obedecendo aos seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20m de espessura;
- Implantações de curvas de nível, quando necessário;
- Reposição da cobertura vegetal.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 21/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103065525** e o código CRC **4ADEB059**.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO

(x) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() TÉCNICA E PREÇO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2024.0011635-73)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

() Aquisição:

() Serviço:

(x) Obra ou serviço de engenharia: Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás, com extensão total de 190,00 m.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo () em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item/lot e	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Forneciment o (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	08.39.00. 0001442 8-2	Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás.	m	190,00	150 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (...)

() do anexo integrante deste TR/Habilitação;

(x) neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 150 (cento e cinquenta) () meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(x) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- () contratação integrada
() contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

- 5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.
5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Projeto.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

- () do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) da descrição abaixo e conforme identificado no projeto:
Maracás - Área de Escape na BA-026.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme o relatório de composições dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço.

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, **conforme relação de equipamentos mobilizados, constante no orçamento aprovado, subgrupo "02.001 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS"**, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade da obra e/ou serviço.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

- () MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

- (x) MAIOR DESCONTO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

() TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
- b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
 - b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
- c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
- c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
 - c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
- e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
 - e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
 - e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ☐ Contratação direta
- ☐ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☐ maior desconto
- ☒ Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☒ maior desconto
 - ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - ☐ técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- () contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Concreto asfáltico - (t)
Corpo de BSCC $\geq$ 1,50X1,50m (m).
Concreto ciclópico (m³)
Compactação de aterros (m³)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:

1- 01 (um) Engenheiro – Com dedicação exclusiva, com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).

c.2.4.1) A experiência para o engenheiro deverá ser comprovada por atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Concreto asfáltico - (t)	≥ 4%	466,80	233,00
Corpo de BSCC ≥ 1,50X1,50m (m).		81,00	40,00
Concreto ciclópico (m³)		651,332	325,00
Compactação de aterros (m³)		40.972,44	20.486,00

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.672.652,01 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavo), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos, com base na Cotação ANP de abril de 2026.

LOTE/ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único	08.39.00.00014428-2	Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás.	m	190,00	R\$ 35.119,18	R\$ 6.672.652,01	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 6.672.652,01	
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.
 - a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.
- b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**
 - b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:
 - b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);
 - b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);
 - b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e
 - b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);
 - b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas, deverá ser aferida a dimensão dos descontos, dados pelos proponentes, nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexequíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.
 - b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexecuibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.
- c) **Da diligência** - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:
 - c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.

c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Prévia: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e, momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.**

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula $C_c = P \times F_c \times V_c$, onde " C_c " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " P " é a potência do motor em kW, " F_c " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " V_c " é o valor unitário do combustível (R\$/l). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexequibilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexequível.

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PREVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da exequibilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se $X > Y$ - Proposta inexequível; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se $X < Y$ - Proposta exequível neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação**.

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houver propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.4) Sempre que houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos, independentemente do desconto ofertado, a Administração poderá realizar diligências, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade de sua proposta, sem prejuízo do disposto na alínea 'f.2'.

f.5) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento
P/A/O/OE: 7911 – Recuperação de Acesso Rodoviário
Natureza da despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações
Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00.
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- () Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- () Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- (x) Cronograma físico-financeiro;
- (x) Composição do B.D.I.;
- (x) Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

Objeto: Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás, com extensão total de 190,00 m.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
(Anterior a publicação do edital)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do Processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento da contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO							
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Baixa	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	Alto	Média	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordem de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro

LEGENDA:

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
 - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
 - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
 - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 21/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103065529** e o código CRC **3A6932A3**.

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	26,69	un	1,000	490.369,83	490.369,83
Total do grupo:							490.369,83

02 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

02.001 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU2009	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	536,15	536,15
5,29D (D=80,0000)							
02.001.002	CPU2012	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	301,01	301,01
2,97D (D=80,0000)							
02.001.003	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	26,69	un	1,000	616,22	616,22
6,08D (D=80,0000)							
02.001.004	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	572,63	572,63
5,65D (D=80,0000)							
02.001.005	CPU2035	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	4.290,23	4.290,23
42,33D (D=80,0000)							
02.001.006	CPU2022	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,5 m³ - 105 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	2.947,31	2.947,31
29,08D (D=80,0000)							
02.001.007	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	3.852,38	3.852,38
38,01D (D=80,0000)							
02.001.008	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	2.043,25	2.043,25
20,16D (D=80,0000)							
02.001.009	CPU2040	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.692,57	1.692,57
16,70D (D=80,0000)							
02.001.010	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	2.013,86	2.013,86
19,87D (D=80,0000)							
02.001.011	CPU2036	Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.032,77	1.032,77
10,19D (D=80,0000)							
02.001.012	CPU2006	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.	26,69	un	1,000	2.245,96	2.245,96
22,16D (D=80,0000)							
02.001.013	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30 .000 l - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	5.047,32	5.047,32
49,80D (D=80,0000)							

02.002 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTÊINER

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU2131	Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	627,36	627,36
6,19D (D=80,0000)							
02.002.002	CPU2130	Contêiner com janela e 2 banheiros - L = 4,88 m e C = 6 ,09 m (1 TEU duplo) - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.268,92	1.268,92
12,52D (D=80,0000)							

02.003 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	26,69	un	1,000	411,74	411,74
02.003.002	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	411,74	411,74

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.003	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	430,74	430,74
Total do grupo:							30.342,16

03 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.000.001	CPU9408	Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	26,69	un	1,000	8.068,72	8.068,72
6.368,87c (c=1,0000)							
03.000.002	CPU9414	Container de 1 TEU com 2 banheiros - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	26,69	un	1,000	12.410,05	12.410,05
9.795,61c (c=1,0000)							
Total do grupo:							20.478,77

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	26,69	m²	3.870,000	1,02	3.947,40
04.000.002	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	26,69	m²	15.480,000	0,93	14.396,40
04.000.003	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	26,69	m³	33.780,450	2,07	69.925,53
04.000.004	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	26,69	m³	11.888,390	8,28	98.435,86
04.000.005	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	26,69	m³	2.133,730	8,84	18.862,17
04.000.006	5502585	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	26,69	m³	1.610,180	11,78	18.967,92
04.000.007	5502586	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	26,69	m³	2.741,650	12,44	34.106,12
04.000.008	5502742	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³	26,69	m³	1.867,240	58,55	109.326,90
04.000.009	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	26,69	t	3.637,800	3,88	14.114,66
04.000.010	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	26,69	tkm	322.213,050	0,88	283.547,48
04.000.011	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	26,69	m³	40.972,440	8,66	354.821,33
04.000.012	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	26,69	m³	1.633,500	3,52	5.749,92
Total do grupo:							1.026.201,69

05 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	26,69	m²	18.000,000	2,35	42.300,00
05.000.002	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	26,69	m³	778,000	44,51	34.628,78
05.000.003	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado	26,69	m³	778,000	46,36	36.068,08

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.004	CPU10904	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	26,69	m³	274,170	527,34	144.580,80
05.000.005	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	26,69	m²	3.890,000	0,77	2.995,30
05.000.006	4011353	Pintura de ligação	26,69	m²	3.890,000	0,53	2.061,70
05.000.007	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	26,69	t	466,800	396,47	185.072,19
05.000.008	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	26,69	m³	651,332	817,54	532.489,96
05.000.009	CPU18703	Fornecimento e transporte de Argila Expandida	15,00	t	945,000	1.018,64	962.614,80

05.001 - Transporte dos Produtos Asfálticos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	CPU7984	Transporte de EAI para rodovia Pavimentada	15,00	t	4,668	470,78	2.197,60
		0,698D + 74,344 (D=480,0000)					
05.001.002	CPU7984	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada	15,00	t	1,945	470,78	915,66
		0,698D + 74,344 (D=480,0000)					
05.001.003	CPU7984	Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada	15,00	t	27,074	470,78	12.745,89
		0,698D + 74,344 (D=480,0000)					
Total do grupo:							1.958.670,76

06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	26,69	t	4,668	3.359,22	15.680,83
06.000.002	CPU17959	Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação	26,69	t	1,945	5.035,95	9.794,92
06.000.003	CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	26,69	t	27,074	6.066,27	164.238,19
Total do grupo:							189.713,94

07 - DRENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	2003369	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	26,69	m	420,000	183,76	77.179,20
07.000.002	2003319	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	26,69	m	240,000	127,77	30.664,80
07.000.003	6817870	Corpo de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - pré-moldado - altura do aterro de 12,50 a 15,00 m - areia extraída e brita produzida	26,69	m	81,000	10.685,61	865.534,41
07.000.004	0705241	Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	26,69	un	1,000	38.022,02	38.022,02
07.000.005	2003515	Caixa coletora de sarjeta - CCS 400-120 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	26,69	un	3,000	15.127,73	45.383,19
07.000.006	2003992	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.200 mm - fornecimento e instalação	26,69	m	60,000	2.984,76	179.085,60
07.000.007	0804401	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	26,69	un	1,000	7.368,45	7.368,45
07.000.008	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	26,69	m³	120,000	847,25	101.670,00
07.000.009	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	26,69	m³	60,000	937,74	56.264,40
07.000.010	2003589	Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEAD e brita comercial	26,69	m	190,000	196,14	37.266,60
07.000.011	2003918	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de PEAD - areia extraída e brita produzida	26,69	un	6,000	313,38	1.880,28
07.000.012	CPU17763	Fornecimento e transporte de Manta Drenante em malha de polietileno e geotêxtil de polipropileno em uma das faces.	15,00	t	1.323,000	54,17	71.666,91
07.000.013	2003103	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais	26,69	un	6,000	326,36	1.958,16
07.000.014	2003115	Entrada para descida d'água - EDA 01 B - areia e brita comerciais	26,69	un	6,000	483,60	2.901,60

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.015	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	26,69	m	60,000	1.000,38	60.022,80
07.000.016	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	26,69	m	30,000	543,96	16.318,80
07.000.017	2003313	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	26,69	m	960,000	214,33	205.756,80
07.000.018	2003307	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	26,69	m	180,000	214,33	38.579,40
07.000.019	2003473	Dissipador de energia - DEB 450-956 - areia, brita e pedra de mão comerciais	26,69	un	2,000	10.377,30	20.754,60
07.000.020	2003459	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	26,69	un	1,000	4.165,47	4.165,47
Total do grupo:							1.862.443,49

08 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	26,69	un	1,000	11.202,19	11.202,19
08.000.002	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	26,69	un	1,000	4.366,19	4.366,19
08.000.003	4413905	Hidrossemeadura	26,69	m²	6.000,000	7,93	47.580,00
Total do grupo:							63.148,38

09 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	26,69	m²	205,200	36,56	7.502,11
09.000.002	5213405	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	26,69	m²	805,000	56,46	45.450,30
09.000.003	5219608	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	26,69	un	249,375	53,36	13.306,65
09.000.004	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	26,69	un	120,000	112,46	13.495,20
09.000.005	5213574	Placa em fibra - película I + III - fornecimento e implantação	26,69	m²	210,000	603,98	126.835,80
09.000.006	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	26,69	un	90,000	171,89	15.470,10
09.000.007	3713600	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação	26,69	m	440,000	1.059,66	466.250,40
09.000.008	3713601	Ancoragem de defesa maleável simples - fornecimento e implantação	26,69	m	196,000	1.155,97	226.570,12
09.000.009	5213734	Semipórtico metálico com vão de 8,3 m, vento de 40 m/s e área de exposição de até 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia extraída e brita produzida	26,69	un	1,000	89.743,71	89.743,71
09.000.010	5213477	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	26,69	un	60,000	214,68	12.880,80
09.000.011	5213476	Placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	26,69	un	60,000	229,63	13.777,80
Total do grupo:							1.031.282,99

Total: 6.672.652,01
Total geral do orçamento: 6.672.652,01

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/m
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,3489	387.062,78	490.369,83	2.580,89
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	0,4547	23.950,00	30.342,16	159,69
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0,3069	16.164,48	20.478,77	107,78
TERRAPLENAGEM	15,3792	812.344,61	1.026.201,69	5.401,06
PAVIMENTAÇÃO	29,3537	1.624.672,66	1.958.670,76	10.308,79
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	2,8432	149.746,64	189.713,94	998,49
DRENAGEM	27,9116	1.475.845,80	1.862.443,49	9.802,33
SERVIÇOS DIVERSOS	0,9464	49.848,57	63.148,38	332,35
SINALIZAÇÃO	15,4554	814.027,08	1.031.282,99	5.427,80
Total geral	100,0000	5.353.662,62	6.672.652,01	35.119,18

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	1,0300
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	1,0300
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	1,0300
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	1,0300
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	1,0300
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	1,0300
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	1,0300
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	1,0300
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	369,2000
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	369,2000
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de ARGILA EXPANDIDA	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	221,0000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Transporte de Manta drenante	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	222,00	0,00	0,00	164,2800
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	73,2800
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	85,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	1,0300
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,2000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	80,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	68,8500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	80,00	0,00	0,00	59,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	68,8500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.200 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	94,5300
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	110,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	94,5300
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	110,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	263,00	0,00	0,00	194,6200
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	192,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	60,0900
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	80,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Semipórtico metálico para vão de 8,3 m e vento de 40 m/s - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	687,6000
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	360,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	73,2800
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	85,00	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chapa grossa em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 31 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
Material formador de camada protetora para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	263,00	0,00	0,00	194,6200
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pasta lubrificante para tubo PEAD - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Defensa metálica maleável simples - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	496,6000
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	266,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	360,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	192,4000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	266,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	360,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chumbador em aço CA 25 - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	59,9400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	360,00	0,00	0,00	266,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro - E = 2,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	192,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Película não retrorrefletiva tipo IV - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	192,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Material de 3ª categoria - Caminhão basculante para rocha 8 m³	5914348	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	5,6000
	5914347	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914346	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	9,90	0,00	0,00	10,1090
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	266,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	360,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	266,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	360,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida - Caminhão betoneira 8 m³	5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	67,2300
	5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	9,4450
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	9,90	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	59,9400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	110,00	0,00	0,00	94,5300
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
Areia extraída com escavadeira hidráulica de longo alcance - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	68,8500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	81,00	0,00	0,00	68,8500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	72,2500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	85,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C -12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	72,2500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	85,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Confeção de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - altura do aterro de 12,50 a 15,00 m - areia extraída e brita produzida - Cavalos mecânicos com semirreboque 20 t	5914636	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	223,6000
	5914637	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia pavimentada	260,00	0,00	0,00	
	5914635	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,30
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,91
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,88
Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	tkm	1,35
Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia pavimentada	tkm	1,12
Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em leito natural	tkm	1,69
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,72
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,42
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,15
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP
BDI : 26,69%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Reinan do Carmo Almeida
Elaborador : Webster Lessa Meira Lima

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0521033047
ART Nº : BA20240679757

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	tkm	1,00
Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	tkm	0,83
Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	tkm	1,25
Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia pavimentada	tkm	0,86
Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural	tkm	1,29

BA-026 - MARACÁS - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE							
CRONOGRAMA DE AVANÇO FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DESENVOLVIMENTO EM MESES / DIAS CORRIDOS				
			1	2	3	4	5
			30	60	90	120	150
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,00	50%				50%
			R\$ 0,50				R\$ 0,50
3	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	1,00	50%				50%
			R\$ 0,50				R\$ 0,50
4	TERRAPLENAGEM	1,00	20%	20%	20%	20%	20%
			R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
5	PAVIMENTAÇÃO	1,00	20%	20%	20%	20%	20%
			R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
6	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	1,00	20%	20%	20%	20%	20%
			R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
7	DRENAGEM	1,00	20%	20%	20%	20%	20%
			R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
9	SERVIÇOS DIVERSOS	1,00	20%	20%	20%	20%	20%
			R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
10	SINALIZAÇÃO	1,00	20%	20%	20%	20%	20%
			R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
	% PARCIAL		27,50%	15,00%	15,00%	15,00%	27,50%
	PARCIAL (R\$)		2,40	1,40	1,40	1,40	2,40
	% ACUMULADA		27,50%	42,50%	57,50%	72,50%	100,00%
	ACUMULADO (R\$)		2,40	3,80	5,20	6,60	9,00

Orçamento Sintético

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024 Data orçamento: 05/11/2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 10 - Administração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m Data base: 01/01/2026
BDI : 0,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : CREA : ART Nº :
Elaborador :

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

01.001 - GERÊNCIA TÉCNICA

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1.001.001	P9840	Encarregado geral - mensalista	0,00	mes	4,000	14.008,59	56.034,36
1.001.002	P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	0,00	mes	4,000	25.480,00	101.920,00

01.002 - VEÍCULOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1.002.001	CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	0,00	mes	5,000	2.828,00	14.140,00

01.003 - GERENCIA ADMINISTRATIVA

01.004 - Mão de Obra

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1.004.001	P9827	Vigia - mensalista	0,00	mes	10,000	5.582,31	55.823,10
1.004.002	P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	0,00	mes	3,000	9.634,41	28.903,23
1.004.003	P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	0,00	mes	1,000	9.634,41	9.634,41

01.005 - EQUIPE DE TOPOGRAFIA

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1.005.001	P9949	Topógrafo - mensalista	0,00	mes	3,000	9.465,64	28.396,92
1.005.002	P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	0,00	mes	3,000	6.192,27	18.576,81

01.006 - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
1.006.001	P9858	Laboratorista - mensalista	0,00	mes	4,000	8.082,21	32.328,84
1.006.002	P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	0,00	mes	4,000	6.177,17	24.708,68
1.006.003	CPU8926	Despesas Diversas	0,00	un	1,000	16.596,43	16.596,43

Total do grupo: 387.062,78

Total: 387.062,78

Total geral do orçamento: 387.062,78

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2024 Data orçamento: 05/11/2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 10 - Administração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m Data base: 01/01/2026
BDI : 0,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : CREA : ART Nº :
Elaborador :

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/m
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,0000	30.736,43	387.062,78	2.037,17
Total geral	100,0000	30.736,43	387.062,78	2.037,17

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 1100657 - Adensamento de concreto por vibrador de imersão		Produção da equipe		9,00000	FIC	0,01531	Unidade: m³
				Utilização		Custo Horário	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,7618	0,9251	8,7618
				Custo Horário Total de Equipamentos		8,7618	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		32,5367	
				Custo Unitário da Execução		3,6152	
				Custo do FIC		0,0420	
				Custo Unitário Direto Total		3,66	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					57,4190
Custo Horário Total da Execução					57,4190
Custo Unitário da Execução					57,4190
Custo do FIC					0,8791

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874
Custo Total de Materiais					71,8874

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	519,6700	7,7951
Custo Total de Serviços Auxiliares					7,7951

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131
Custo Total de Tempo Fixo						7,4131

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	12,6234
Custo Total de Momento de Transporte													12,6234
Custo Unitário Direto Total													158,02

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713601 - Ancoragem de defesa maleável simples - fornecimento e implantação

Unidade: m

Produção da equipe

5,86000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW	1,0000000	1,00	0,00	409,9522	170,0803	409,9522
Custo Horário Total de Equipamentos							409,9522

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	3,0000000	h	24,5102	73,5306
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
Custo Horário Total de Mão de Obra					108,0545
Custo Horário Total da Execução					518,0067
Custo Unitário da Execução					88,3970
Custo do FIC					0,7267

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1966	Defensa metálica maleável simples	0,2500000	un	3.235,4049	808,8512
Custo Total de Materiais					808,8512

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1966	Defensa metálica maleável simples - Guindauto 6,2 t	5915373	0,0280100	t	19,8000	0,5545
Custo Total de Tempo Fixo						0,5545

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1966	Defensa metálica maleável simples - Guindauto 6,2 t	0,0280100	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	260,0000	13,9098
Custo Total de Momento de Transporte													13,9098
Custo Unitário Direto Total													912,44

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4805756 - Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm					Unidade: m²
Produção da equipe		4,44444	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					23,7749
Custo Unitário da Execução					5,3494
Custo do FIC					0,0985
Custo Unitário Direto Total					5,45

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 2003867 - Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m										Unidade: m²				
Produção da equipe					180,00000		FIC		0,01841					
MÃO DE OBRA					Quantidade		Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
P9824	Servente			3,0000000		h		23,7749		71,3247				
							Custo Horário Total de Mão de Obra				71,3247			
							Custo Horário Total da Execução				71,3247			
							Custo Unitário da Execução				0,3962			
							Custo do FIC				0,0073			
MATERIAIS					Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M1553	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 31 kN/m			1,0500000		m²		16,0152		16,8160				
							Custo Total de Materiais				16,8160			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total				
M1553	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 31 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004900	t				35,2000		0,0172				
							Custo Total de Tempo Fixo				0,0172			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M1553	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 31 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	0,0004900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0943	
													Custo Total de Momento de Transporte	0,0943
													Custo Unitário Direto Total	17,33

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU8041 - Aquisição de CAP 50/70		Produção da equipe		1,00000	Unidade: t
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	4.788,2800	4.788,2800
				Custo Total de Materiais	4.788,2800
				Custo Unitário Direto Total	4.788,28

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU17959 - Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação				Unidade: t	
Produção da equipe		1,00000			
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9444	RR - 1C	1,0000000	t	3.975,0200	3.975,0200
				Custo Total de Materiais	3.975,0200
				Custo Unitário Direto Total	3.975,02

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4816020 - Areia extraída com draga de sucção tipo bomba		Produção da equipe		30,00000	FIC	0,01841	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,19	0,81	223,2876	115,7318	136,1674
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	166,0220	53,6265	166,0220
		Custo Horário Total de Equipamentos					302,1894
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					95,0996
		Custo Horário Total da Execução					397,2890
		Custo Unitário da Execução					13,2430
		Custo do FIC					0,1623
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	0,0000600	m	152,2227		0,0091	
		Custo Total de Materiais					0,0091
		Custo Unitário Direto Total					13,41

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4816019 - Areia extraída com escavadeira hidráulica de longo alcance		71,14000		FIC	0,01841	Unidade: m³
Produção da equipe						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,46	0,54	223,2876	115,7318
E9576	Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras - 103 kW	1,0000000	1,00	0,00	328,0705	159,5831
				Custo Horário Total de Equipamentos		493,2780
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra		95,0996
				Custo Horário Total da Execução		588,3776
				Custo Unitário da Execução		8,2707
				Custo do FIC		0,0959
				Custo Unitário Direto Total		8,37

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,09035

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
Custo Horário Total de Equipamentos							69,2465

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,0898
Custo Unitário da Execução					71,6540
Custo do FIC					1,0081

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
Custo Total de Materiais					317,0327

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
Custo Total de Tempo Fixo						10,2269

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	107,3433
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	1,0000	5914479	0,74	80,0000	1,8832
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	10,5189

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Custo Total de Momento de Transporte	119,7454
Custo Unitário Direto Total	519,67

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

3,87549

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
Custo Horário Total de Equipamentos							69,1317

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					292,9750
Custo Unitário da Execução					75,5969
Custo do FIC					1,0639

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005	145,2082
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670	126,2116
Custo Total de Materiais					365,4496

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900	2,7190
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000	4,1374
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000	5,7921
Custo Total de Tempo Fixo						12,6485

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	99,0511
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	1,0000	5914479	0,74	80,0000	7,0630
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	9,8631

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Total de Momento de Transporte	115,9772
Custo Unitário Direto Total	570,74

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,22034

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
Custo Horário Total de Equipamentos							69,3420

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,1853
Custo Unitário da Execução					69,4696
Custo do FIC					0,9770

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	151,4005	152,0591
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7670	351,2951
Custo Total de Materiais					503,3542

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5065300	t	1,8900	2,8473
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	35,2000	16,1219
Custo Total de Tempo Fixo						18,9692

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	103,7246
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	27,4531
Custo Total de Momento de Transporte													131,1777
Custo Unitário Direto Total													723,95

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109668 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída

Unidade: m³

Produção da equipe

4,22034

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
Custo Horário Total de Equipamentos							69,3420

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,1853
Custo Unitário da Execução					69,4696
Custo do FIC					0,9770

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7670	351,2951
Custo Total de Materiais					351,2951

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	1,0043500	m³	13,4100	13,4683
Custo Total de Serviços Auxiliares					13,4683

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	5915407	1,5065300	t	3,0700	4,6250
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	35,2000	16,1219
Custo Total de Tempo Fixo						20,7469

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	103,7246

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	27,4531
Custo Total de Momento de Transporte													131,1777
Custo Unitário Direto Total													587,13

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0900000	h	24,5102	2,2059
P9805	Armador	0,0900000	h	33,7075	3,0337
Custo Horário Total de Mão de Obra					5,2396
Custo Horário Total da Execução					5,2396
Custo Unitário da Execução					5,2396

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,5445	7,1990
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
Custo Total de Materiais					7,3976

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
Custo Total de Tempo Fixo						0,0394

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	80,0000	0,0651
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0012
Custo Total de Momento de Transporte													0,0663
Custo Unitário Direto Total													12,74

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado

Unidade: m³

Produção da equipe

112,13000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,62	0,38	364,6554	102,9223	265,1968
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,34	0,66	5,0300	3,5028	4,0220
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,50	0,50	350,3959	157,7197	254,0578
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,34	0,66	182,7626	76,1010	112,3659
Custo Horário Total de Equipamentos							1.189,6024

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					1.213,3773
Custo Unitário da Execução					10,8212
Custo do FIC					0,4250

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6400	1,8044
Custo Total de Serviços Auxiliares					1,8044

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,0630100	t	1,9700	4,0641
Custo Total de Tempo Fixo						4,0641

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,0630100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	9,9000	19,4851
Custo Total de Momento de Transporte													19,4851
Custo Unitário Direto Total													36,60

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU10904 - Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

113.18

FIC

0,00475

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,34	0,66	364,6554	102,9223	191,9116
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,97	0,03	314,5173	157,9358	309,8199
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,79	0,21	274,0435	123,8446	242,5017
Custo Horário Total de Equipamentos							1.126,8620

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					1.150,6369
Custo Unitário da Execução					10,1664
Custo do FIC					0,0239

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU10899	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	1,0000000	m³	239,1200	239,1200
Custo Total de Serviços Auxiliares					239,1200

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914652	2,2000000	t	3,6300	7,9860
Custo Total de Tempo Fixo						7,9860

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	2,2000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	85,0000	158,9500
Custo Total de Momento de Transporte													158,9500
Custo Unitário Direto Total													416,25

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 0705241 - Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	12,1750000	m³	3,6600	44,5605
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,6750000	m³	723,9500	488,6663
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	878,0000000	kg	12,7400	11.185,7200
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	12,1750000	m³	714,8100	8.702,8118
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,3500000	m³	697,4200	3.033,7770
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	72,0000000	m²	91,0600	6.556,3200
Custo Total de Serviços Auxiliares					30.011,8556
Custo Unitário Direto Total					30.011,86

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 0804401 - Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas				Unidade: un	
Produção da equipe				1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,5060000	m³	714,8100	3.935,7439
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,6500000	m²	91,0600	1.880,3890
				Custo Total de Serviços Auxiliares	5.816,1329
				Custo Unitário Direto Total	5.816,13

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 2003918 - Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de PEAD - areia extraída e brita produzida					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	0,1560000	m³	558,3200	87,0979
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,7600000	m²	91,0600	160,2656
Custo Total de Serviços Auxiliares					247,3635
Custo Unitário Direto Total					247,36

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4816012 - Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h

Unidade: m³

Produção da equipe

66,40000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	318,6435	135,3461	219,6629
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.010,3312	663,0254	1.010,3312
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	1,0000000	1,00	0,00	530,0600	38,1123	530,0600
Custo Horário Total de Equipamentos							1.760,0541

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					190,1992
Custo Horário Total da Execução					1.950,2533
Custo Unitário da Execução					29,3713

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	1.890,1150	0,0378
M2114	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	2.540,2972	0,0254
M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	28.854,2062	1,7313
M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	22.097,8122	0,8839
M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	0,0000300	un	21.396,2536	0,6419
M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	0,0000400	un	21.643,6593	0,8657
Custo Total de Materiais					4,1860

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	40,0200	22,8114
Custo Total de Serviços Auxiliares					22,8114
Custo Unitário Direto Total					56,37

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003515 - Caixa coletora de sarjeta - CCS 400-120 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	4,8458000	m³	3,6600	17,7356
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	261,2720000	kg	12,7400	3.328,6053
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,8458000	m³	714,8100	3.463,8263
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1155000	m³	740,1900	85,4919
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4935000	m³	697,4200	344,1768
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	33,2800000	m³	7,3000	242,9440
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	48,9564000	m²	91,0600	4.457,9698
Custo Total de Serviços Auxiliares					11.940,7497
Custo Unitário Direto Total					11.940,75

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2009 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB				Unidade: un	
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1014	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,2900	5,2900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,2900D
		Custo Unitário Direto Total			5,29D

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2012 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1017	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=	1,0000000D	h	2,9700	2,9700D
	1,00				
				Custo Total de Serviços Auxiliares	2,9700D
				Custo Unitário Direto Total	2,97D

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.				Unidade: un	
Produção da equipe				1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1030	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	6,0800	6,0800D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	6,0800D
				Custo Unitário Direto Total	6,08D

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

60,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1028	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,6500	5,6500D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	5,6500D
				Custo Unitário Direto Total	5,65D

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915407 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre				Unidade: t		
Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo		Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86 0,14	317,1368	97,0553	858,9762
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00 0,00	531,7785	264,9359	531,7785
		Custo Horário Total de Equipamentos				1.390,7547
		Custo Horário Total da Execução				1.390,7547
		Custo Unitário da Execução				3,0422
		Custo do FIC				0,0242
		Custo Unitário Direto Total				3,07

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável							Unidade: t
Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	317,1368	97,0553	3.726,4123
		Custo Horário Total de Equipamentos					3.726,4123
		Custo Horário Total da Execução					3.726,4123
		Custo Unitário da Execução					8,1512
		Custo do FIC					0,0507
		Custo Unitário Direto Total					8,20

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
		Custo Horário Total de Equipamentos					858,9762
		Custo Horário Total da Execução					858,9762
		Custo Unitário da Execução					1,8789
		Custo do FIC					0,0127
		Custo Unitário Direto Total					1,89

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			431,60000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	317,1368	97,0553	845,7713
			Custo Horário Total de Equipamentos				845,7713
			Custo Horário Total da Execução				845,7713
			Custo Unitário da Execução				1,9596
			Custo do FIC				0,0134
			Custo Unitário Direto Total				1,97

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914652 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e descarga em distribuidor autoprope							Unidade: t
Produção da equipe		249,00000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,92	0,08	317,1368	97,0553	898,5908
		Custo Horário Total de Equipamentos					898,5908
		Custo Horário Total da Execução					898,5908
		Custo Unitário da Execução					3,6088
		Custo do FIC					0,0233
		Custo Unitário Direto Total					3,63

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		231,27000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
				Custo Horário Total de Equipamentos		510,6123	
				Custo Horário Total da Execução		510,6123	
				Custo Unitário da Execução		2,2079	
				Custo do FIC		0,0215	
				Custo Unitário Direto Total		2,23	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914657 - Carga, manobra e descarga de blocos de rocha em caminhão basculante de 8 m³ - carga com retroescavadeira de 0,29 m³ e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe							32,26000
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	2,0000000	0,57	0,43	334,6322	105,6929	472,3766
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							636,2563
Custo Horário Total da Execução							636,2563
Custo Unitário da Execução							19,7228
Custo Unitário Direto Total							19,72

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³						Unidade: t
Produção da equipe		34,86000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759
			Custo Horário Total de Equipamentos			678,6256
			Custo Horário Total da Execução			678,6256
			Custo Unitário da Execução			19,4672
			Custo do FIC			0,0976
			Custo Unitário Direto Total			19,56

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5909007 - Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga livre

Unidade: t

Produção da equipe

59,76000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	4,0000000	0,80	0,20	396,1053	129,8033	1.371,3796
Custo Horário Total de Equipamentos							1.371,3796
Custo Horário Total da Execução							1.371,3796
Custo Unitário da Execução							22,9481
Custo do FIC							0,1729
Custo Unitário Direto Total							23,12

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915373 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe 19,36000 FIC 0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
			Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				47,5498
			Custo Horário Total da Execução				379,9379
			Custo Unitário da Execução				19,6249
			Custo do FIC				0,1725
			Custo Unitário Direto Total				19,80

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe		21,37000					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
		Custo Horário Total de Equipamentos					710,0992
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
		Custo Horário Total da Execução					757,6490
		Custo Unitário da Execução					35,4539
		Custo Unitário Direto Total					35,45

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		12,34000		FIC	0,01990		Unidade: t
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
				Custo Horário Total de Equipamentos		287,1378	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h		23,7749		142,6494
				Custo Horário Total de Mão de Obra		142,6494	
				Custo Horário Total da Execução		429,7872	
				Custo Unitário da Execução		34,8288	
				Custo do FIC		0,3761	
				Custo Unitário Direto Total		35,20	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora							Unidade: t
Produção da equipe		99,60000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,81	0,19	317,1368	97,0553	825,9639
		Custo Horário Total de Equipamentos					825,9639
		Custo Horário Total da Execução					825,9639
		Custo Unitário da Execução					8,2928
		Custo do FIC					0,0582
		Custo Unitário Direto Total					8,35

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2022 - Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,5 m³ - 105 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21203	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,02		1,0000000D	h	29,0800	29,0800D
					Custo Total de Serviços Auxiliares	29,0800D
					Custo Unitário Direto Total	29,08D

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0407740 - Chumbador tipo espera em aço CA-25 para fixação de estrutura metálica em concreto - fornecimento e instalação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,1500000	h	24,5102	3,6765
P9805	Armador	0,1500000	h	33,7075	5,0561
Custo Horário Total de Mão de Obra					8,7327
Custo Horário Total da Execução					8,7327
Custo Unitário da Execução					8,7327
Custo do FIC					0,1337

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2979	Chumbador em aço CA 25	1,0000000	kg	7,3079	7,3079
Custo Total de Materiais					7,3079

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2979	Chumbador em aço CA 25 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010000	t	35,2000	0,0352
Custo Total de Tempo Fixo						0,0352

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2979	Chumbador em aço CA 25 - Caminhão carroceria 15 t	0,0010000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0599
Custo Total de Momento de Transporte													0,0599
Custo Unitário Direto Total													16,27

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5503041 - Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário

Unidade: m³

Produção da equipe

134,56000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,72	0,28	364,6554	102,9223	291,3701
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,23	0,77	350,3959	157,7197	202,0352
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
			Custo Horário Total de Equipamentos				863,0725

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
			Custo Horário Total da Execução		886,8474
			Custo Unitário da Execução		6,5907
			Custo do FIC		0,2464
			Custo Unitário Direto Total		6,84

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805754 - Compactação manual com soquete vibratório		Produção da equipe		4,66875	FIC	0,01841	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
			Custo Horário Total de Equipamentos				12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7749
			Custo Horário Total da Execução				36,4040
			Custo Unitário da Execução				7,7974
			Custo do FIC				0,1048
			Custo Unitário Direto Total				7,90

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9662 - Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

FIC

0,00237

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	314,5173	157,9358	269,1087
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	353,3772	146,2480	316,0939
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,6570	225,0309	511,6570
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.096,8596

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
			Custo Horário Total de Mão de Obra		190,1992
			Custo Horário Total da Execução		1.287,0588
			Custo Unitário da Execução		12,9223
			Custo do FIC		0,0171

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9663	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	219,4100	219,4100
			Custo Total de Serviços Auxiliares		219,4100

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914649	1,0000000	t	8,3500	8,3500
			Custo Total de Tempo Fixo		8,3500	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	1,0000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	85,0000	72,2500
			Custo Total de Momento de Transporte										72,2500
			Custo Unitário Direto Total										312,95

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe **3,92899** **FIC** **0,01531**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra	47,5498
				Custo Horário Total da Execução	47,5498
				Custo Unitário da Execução	12,1023
				Custo do FIC	0,1853

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	139,4493	73,3503
				Custo Total de Materiais	73,3503

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	714,8100	500,3670
				Custo Total de Serviços Auxiliares	500,3670

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7890000	t	1,8900	1,4912
				Custo Total de Tempo Fixo	1,4912	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,7890000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	85,0000	57,8179
												Custo Total de Momento de Transporte	57,8179
												Custo Unitário Direto Total	645,31

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
Custo Horário Total de Equipamentos							71,2236

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,8418
Custo Unitário da Execução					81,1511
Custo do FIC					1,1471

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
Custo Total de Materiais					432,0741

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
Custo Total de Tempo Fixo						13,8408

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	80,0000	0,0503
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	65,4082
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	52,1153
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	52,1153
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	16,9121
Custo Total de Momento de Transporte													186,6012
Custo Unitário Direto Total													714,81

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107891 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
Custo Horário Total de Equipamentos							71,2236

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,8418
Custo Unitário da Execução					81,1511
Custo do FIC					1,1471

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
Custo Total de Materiais					223,2268

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,6333400	m³	13,4100	8,4931
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	56,3700	41,4365
Custo Total de Serviços Auxiliares					49,9296

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	5915407	0,9500100	t	3,0700	2,9165
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	5915407	1,1026200	t	3,0700	3,3850
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
Custo Total de Tempo Fixo						16,2630

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	80,0000	0,0503
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	65,4082
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	104,2307
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	16,9121
Custo Total de Momento de Transporte													186,6013
Custo Unitário Direto Total													558,32

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107896 - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,89063

FIC

0,01531

		Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	3,9686
Custo Horário Total de Equipamentos						71,1892

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,8074
Custo Unitário da Execução					81,9424
Custo do FIC					1,1584

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	8,0526	7,6172
M0082	Areia média lavada	0,6145900	m³	151,4005	93,0492
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,7670	241,8430
Custo Total de Materiais					455,4687

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0009500	t	35,2000	0,0334
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9218900	t	1,8900	1,7423
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3153100	t	35,2000	11,0989
Custo Total de Tempo Fixo						14,9584

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0009500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	80,0000	0,0562
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9218900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	63,4721
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	52,1153
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	52,1153
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3153100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	18,8997
Custo Total de Momento de Transporte													186,6586
Custo Unitário Direto Total													740,19

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106057 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
Custo Horário Total de Equipamentos							70,0262

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					317,6444
Custo Unitário da Execução					80,8463
Custo do FIC					1,1440

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,5994800	m³	151,4005	90,7616
M0192	Brita 2	0,7350800	m³	153,5693	112,8857
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,7670	215,1697
Custo Total de Materiais					418,8170

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8992200	t	1,8900	1,6995
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1026200	t	1,8900	2,0839
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2805300	t	35,2000	9,8746
Custo Total de Tempo Fixo						13,6580

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8992200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	61,9113
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	104,2307
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2805300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	16,8150
Custo Total de Momento de Transporte													182,9570

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Custo Unitário Direto Total	697,42

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106058 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
Custo Horário Total de Equipamentos							70,0262

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					317,6444
Custo Unitário da Execução					80,8463
Custo do FIC					1,1440

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,7670	215,1697
Custo Total de Materiais					215,1697

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,5994800	m³	13,4100	8,0390
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	56,3700	41,4365
Custo Total de Serviços Auxiliares					49,4755

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	5915407	0,8992200	t	3,0700	2,7606
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	5915407	1,1026200	t	3,0700	3,3850
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2805300	t	35,2000	9,8746
Custo Total de Tempo Fixo						16,0202

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	0,8992200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	61,9113
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	104,2307
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2805300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	16,8150
Custo Total de Momento de Transporte													182,9570
Custo Unitário Direto Total													545,61

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106384 - Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida

Unidade: m³

Produção da equipe

24,90000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,30	0,70	223,2876	115,7318	147,9985
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,0000000	1,00	0,00	110,8883	84,3463	110,8883
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
		Custo Horário Total de Equipamentos					369,2287

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498
		Custo Horário Total da Execução			416,7785
		Custo Unitário da Execução			16,7381
		Custo do FIC			0,1591

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	1,9035300	kg	8,0526	15,3284
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	475,8822600	kg	0,7670	365,0017
		Custo Total de Materiais			380,3301

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,5194800	m³	13,4100	6,9662
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,6881300	m³	56,3700	38,7899
		Custo Total de Serviços Auxiliares			45,7561

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0019000	t	35,2000	0,0668
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	5915407	0,7792200	t	3,0700	2,3922
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	5915407	1,0322000	t	3,0700	3,1688
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4758800	t	35,2000	16,7509
		Custo Total de Tempo Fixo				22,3787

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0019000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	80,0000	0,1125
4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante 10 m³	0,7792200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	53,6493
4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante 10 m³	1,0322000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	97,5739
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4758800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	28,5242
Custo Total de Momento de Transporte													179,8599
Custo Unitário Direto Total													645,22

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 6817794 - Confeção de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - altura do aterro de 12,50 a 15,00 m - areia extraída e brita produzida

Unidade: m

Produção da equipe

8,88864

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9052	Empilhadeira a diesel com capacidade de 10 t - 82 kW	2,0000000	1,00	0,00	231,7404	110,2676	463,4808
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
E9022	Pórtico metálico rolante com capacidade de 25 t - 30 kW	1,0000000	1,00	0,00	110,1427	82,0357	110,1427
Custo Horário Total de Equipamentos							683,9654

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
Custo Horário Total da Execução					731,5152
Custo Unitário da Execução					82,2978
Custo do FIC					0,6221

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,8300000	m³	3,6600	10,3578
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	145,6490000	kg	12,7400	1.855,5683
1106384	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida	2,8300000	m³	645,2200	1.825,9726
3117750	Fôrma metálica para aduelas de bueiros celulares de concreto pré-moldados - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada	21,5300000	m²	18,5900	400,2427
0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	79,4330000	kg	10,3400	821,3372
Custo Total de Serviços Auxiliares					4.913,4786

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1106384	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida - Caminhão betoneira 8 m³	5909007	6,7920000	t	23,1200	157,0310
Custo Total de Tempo Fixo						157,0310

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
1106384	Concreto para bombeamento fck = 40 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida - Caminhão betoneira 8 m³	6,7920000	t	5914539	1,25	0,0000	5914554	1,00	0,0000	5914569	0,83	81,0000	456,6262

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Total de Momento de Transporte	456,6262
Custo Unitário Direto Total	5.610,06

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9408 - Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes					Unidade: un
Produção da equipe			1,00000		
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0059	Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	0,1000000c	un	63.688,7008	6.368,8701c
				Custo Total de Materiais	6.368,8701c
				Custo Unitário Direto Total	6.368,87c

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9414 - Container de 1 TEU com 2 banheiros - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
MATERIAIS			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0041	Contêiner com 2 banheiros - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)		0,1000000c	un	97.956,1215	9.795,6122c
					Custo Total de Materiais	9.795,6122c
					Custo Unitário Direto Total	9.795,61c

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2130 - Contêiner com janela e 2 banheiros - L = 4,88 m e C = 6,09 m (1 TEU duplo) - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1004	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,74	1,0000000D	h	12,5200	12,5200D
Custo Total de Serviços Auxiliares					12,5200D
Custo Unitário Direto Total					12,52D

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2131 - Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1003	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=0,86	1,0000000D	h	6,1900	6,1900D
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,1900D
Custo Unitário Direto Total					6,19D

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 6817870 - Corpo de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - pré-moldado - altura do aterro de 12,50 a 15,00 m - areia extraída e brita produzida										Unidade: m						
Produção da equipe					2,49000		FIC		0,01841							
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário								
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9660	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 40 t - 186 kW				1,0000000	1,00	0,00	505,6686	252,4742	505,6686						
											Custo Horário Total de Equipamentos		505,6686			
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente				3,0000000	h		23,7749		71,3247						
											Custo Horário Total de Mão de Obra		71,3247			
											Custo Horário Total da Execução		576,9933			
											Custo Unitário da Execução		231,7242			
											Custo do FIC		2,3940			
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
2003867	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m				2,7628300	m²		17,3300		47,8798						
1109668	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída				0,1480700	m³		587,1300		86,9363						
1106058	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida				0,3500000	m³		545,6100		190,9635						
6817794	Confecção de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - altura do aterro de 12,50 a 15,00 m - areia extraída e brita produzida				1,0000000	m		5.610,0600		5.610,0600						
											Custo Total de Serviços Auxiliares		5.935,8396			
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
6817794	Confecção de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - altura do aterro de 12, 50 a 15,00 m - areia extraída e brita produzida - Cavalo mecânico com semirreboque 20 t					10,1274900	t		0,0000		0,0000					
											Custo Total de Tempo Fixo		0,0000			
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6817794	Confecção de BSCC - seção fechada de 2,5 x 2,5 m - altura do aterro de 12, 50 a 15,00 m - areia extraída e brita produzida - Cavalo mecânico com semirreboque 20 t				10,1274900	t	5914635	1,29	0,0000	5914636	1,03	0,0000	5914637	0,86	260,0000	2.264,5068

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Custo Total de Momento de Transporte	2.264,5068
Custo Unitário Direto Total	8.434,46

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1400973 - Corte de chapas de aço com espessura de 3,0 mm com maçarico oxiacetileno

Unidade: m

Produção da equipe

45,85000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	0,8335
			Custo Horário Total de Equipamentos				0,8335
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852		38,5852	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				38,5852
			Custo Horário Total da Execução				39,4187
			Custo Unitário da Execução				0,8597
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1796	Gás acetileno	0,0049400	kg	136,9900		0,6767	
M1795	Gás oxigênio	0,0167300	m³	22,5000		0,3764	
			Custo Total de Materiais				1,0531
			Custo Unitário Direto Total				1,91

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1400974 - Corte de chapas de aço com espessura de 5,0 mm com maçarico oxiacetileno

Unidade: m

Produção da equipe

41,55000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	0,8335
Custo Horário Total de Equipamentos							0,8335
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852		38,5852	
Custo Horário Total de Mão de Obra							38,5852
Custo Horário Total da Execução							39,4187
Custo Unitário da Execução							0,9487
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1796	Gás acetileno	0,0058300	kg	136,9900		0,7987	
M1795	Gás oxigênio	0,0228700	m³	22,5000		0,5146	
Custo Total de Materiais							1,3133
Custo Unitário Direto Total							2,26

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1416139 - Corte de chapas de aço com espessura de 6,3 mm com maçarico oxiacetileno

Unidade: m

Produção da equipe

38,75000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	0,8335
Custo Horário Total de Equipamentos							0,8335
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852		38,5852	
Custo Horário Total de Mão de Obra							38,5852
Custo Horário Total da Execução							39,4187
Custo Unitário da Execução							1,0173
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1796	Gás acetileno	0,0065100	kg	136,9900		0,8918	
M1795	Gás oxigênio	0,0275800	m³	22,5000		0,6206	
Custo Total de Materiais							1,5124
Custo Unitário Direto Total							2,53

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713600 - Defesa maleável simples - fornecimento e implantação

Unidade: m

Produção da equipe

39,84000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW	1,0000000	1,00	0,00	409,9522	170,0803	409,9522
Custo Horário Total de Equipamentos							409,9522

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	3,0000000	h	24,5102	73,5306
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
Custo Horário Total de Mão de Obra					108,0545
Custo Horário Total da Execução					518,0067
Custo Unitário da Execução					13,0022
Custo do FIC					0,1069

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1966	Defensa metálica maleável simples	0,2500000	un	3.235,4049	808,8512
Custo Total de Materiais					808,8512

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1966	Defensa metálica maleável simples - Guindauto 6,2 t	5915373	0,0280100	t	19,8000	0,5545
Custo Total de Tempo Fixo						0,5545

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1966	Defensa metálica maleável simples - Guindauto 6,2 t	0,0280100	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	260,0000	13,9098
Custo Total de Momento de Transporte													13,9098
Custo Unitário Direto Total													836,42

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 2003407 - Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3258000	m³	3,6600	1,1924
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,6801000	m²	5,4500	3,7065
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,9752000	kg	12,7400	267,2240
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3258000	m³	714,8100	232,8851
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,4716000	m³	48,4300	22,8396
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,8748000	m²	91,0600	261,7793
		Custo Total de Serviços Auxiliares			789,6269
		Custo Unitário Direto Total			789,63

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003393 - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,1901000	m³	3,6600	0,6958
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,8400000	m²	5,4500	4,5780
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	11,5628000	kg	12,7400	147,3101
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1901000	m³	714,8100	135,8854
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2019000	m³	48,4300	9,7780
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,4400000	m²	91,0600	131,1264
Custo Total de Serviços Auxiliares					429,3737
Custo Unitário Direto Total					429,37

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m				Unidade: m²		
Produção da equipe		1.532,91000	FIC	0,08555		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	1.044,2559
		Custo Horário Total de Equipamentos				1.044,2559
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498	
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498	
		Custo Horário Total da Execução			1.091,8057	
		Custo Unitário da Execução			0,7122	
		Custo do FIC			0,0264	
		Custo Unitário Direto Total			0,74	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003459 - Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,9808000	h	23,7749	70,8682
Custo Horário Total de Mão de Obra					70,8682
Custo Horário Total da Execução					70,8682
Custo Unitário da Execução					70,8682
Custo do FIC					1,4103

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	1,1815000	m³	139,4493	164,7593
Custo Total de Materiais					164,7593

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	16,1176000	m²	5,4500	87,8409
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,7936000	m³	714,8100	1.996,8932
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	3,2235000	m³	48,4300	156,1141
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	7,4327000	m²	91,0600	676,8217
Custo Total de Serviços Auxiliares					2.917,6699

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,7722500	t	1,8900	3,3495
Custo Total de Tempo Fixo						3,3495

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,7722500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	85,0000	129,8705
Custo Total de Momento de Transporte													129,8705
Custo Unitário Direto Total													3.287,93

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003473 - Dissipador de energia - DEB 450-956 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,6040000	h	23,7749	204,5592
Custo Horário Total de Mão de Obra					204,5592
Custo Horário Total da Execução					204,5592
Custo Unitário da Execução					204,5592
Custo do FIC					4,0707

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	3,4341000	m³	139,4493	478,8828
Custo Total de Materiais					478,8828

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	44,9560000	m²	5,4500	245,0102
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	7,5048000	m³	714,8100	5.364,5061
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	8,9912000	m³	48,4300	435,4438
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,7660000	m²	91,0600	1.071,4120
Custo Total de Serviços Auxiliares					7.116,3721

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	5,1511500	t	1,8900	9,7356
Custo Total de Tempo Fixo						9,7356

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5,1511500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	85,0000	377,4763
Custo Total de Momento de Transporte													377,4763
Custo Unitário Direto Total													8.191,10

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003589 - Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEAD e brita comercial

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0040200	1,00	0,00	10,1094	2,5072	0,0406
Custo Horário Total de Equipamentos							0,0406

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,0800000	h	33,6441	2,6915
P9824	Servente	0,8340200	h	23,7749	19,8287
				Custo Horário Total de Mão de Obra	22,5203
				Custo Horário Total da Execução	22,5609
				Custo Unitário da Execução	22,5609
				Custo do FIC	0,4484

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1	0,0700000	m³	153,7693	10,7639
M0192	Brita 2	0,0700000	m³	153,5693	10,7499
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm	1,0000000	m	45,3644	45,3644
				Custo Total de Materiais	66,8782

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	0,2000000	m³	219,0300	43,8060
				Custo Total de Serviços Auxiliares	43,8060

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1050000	t	1,8900	0,1984
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1050000	t	1,8900	0,1984
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0023300	t	35,2000	0,0820
					Custo Total de Tempo Fixo	0,4788

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,1050000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	9,9257
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,1050000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	9,9257

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0133400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,7996
												Custo Total de Momento de Transporte	20,6510
												Custo Unitário Direto Total	154,82

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA

		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
		Custo Horário Total de Mão de Obra			19,8782
		Custo Horário Total da Execução			19,8782
		Custo Unitário da Execução			19,8782
		Custo do FIC			0,3043

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	570,7400	21,4598
		Custo Total de Serviços Auxiliares			21,4598
		Custo Unitário Direto Total			41,64

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413996 - Enleivamento

Unidade: m²

Produção da equipe

50,00000

FIC

0,01841

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
		Custo Horário Total de Mão de Obra			237,7490
		Custo Horário Total da Execução			237,7490
		Custo Unitário da Execução			4,7550
		Custo do FIC			0,0875

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	2,8081	0,1685
M0225	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,3096	0,0619
M0217	Enxofre	0,0030000	kg	3,1938	0,0096
M1755	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,1879	0,0329
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	0,6000000	m	2,2966	1,3780
		Custo Total de Materiais			1,6509

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4413995	Obtenção de grama para replantio	1,0000000	m²	3,4100	3,4100
		Custo Total de Serviços Auxiliares			3,4100

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000	0,0021
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0230000	t	35,2000	0,8096
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001800	t	35,2000	0,0063
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007500	t	35,2000	0,0264
		Custo Total de Tempo Fixo			0,8514	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0115

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0385
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	0,0230000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	1,3786
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0108
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2 ,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0007500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0450
Custo Total de Momento de Transporte													1,4844
Custo Unitário Direto Total													12,24

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003103 - Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2107000	m ²	5,4500	6,5983
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1791000	m ³	714,8100	128,0225
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1211000	m ³	48,4300	5,8649
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,2862000	m ²	91,0600	117,1214
Custo Total de Serviços Auxiliares					257,6071
Custo Unitário Direto Total					257,61

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003115 - Entrada para descida d'água - EDA 01 B - areia e brita comerciais					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,9387000	m²	5,4500	10,5659
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2746000	m³	714,8100	196,2868
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1939000	m³	48,4300	9,3906
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,8172000	m²	91,0600	165,4742
		Custo Total de Serviços Auxiliares			381,7175
		Custo Unitário Direto Total			381,72

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5502110 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,87	0,13	329,4163	103,2213	1.200,0438
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
				Custo Horário Total de Equipamentos		1.540,8219	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		1.564,5968	
				Custo Unitário da Execução		6,7970	
				Custo do FIC		0,1795	
				Custo Unitário Direto Total		6,98	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5502109 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,76	0,24	329,4163	103,2213	1.100,5180
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
				Custo Horário Total de Equipamentos		1.441,2961	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		1.465,0710	
				Custo Unitário da Execução		6,3646	
				Custo do FIC		0,1795	
				Custo Unitário Direto Total		6,54	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5502586 - Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		131,61000	FIC	0,06916			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	329,4163	103,2213	893,2470
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
				Custo Horário Total de Equipamentos		1.234,0251	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		1.257,8000	
				Custo Unitário da Execução		9,5570	
				Custo do FIC		0,2597	
				Custo Unitário Direto Total		9,82	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5502585 - Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³	
Produção da equipe			131,61000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário		
				Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW		3,0000000	0,76	0,24	329,4163	103,2213	825,3885
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW		1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
			Custo Horário Total de Equipamentos					1.166,1666
MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente		1,0000000	h	23,7749		23,7749	
			Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
			Custo Horário Total da Execução					1.189,9415
			Custo Unitário da Execução					9,0414
			Custo do FIC					0,2597
			Custo Unitário Direto Total					9,30

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502742 - Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³

Unidade: m³

Produção da equipe		64,84000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	2,0000000	0,84	0,16	352,2791	114,7185	628,5388
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,78	0,22	318,6435	135,3461	278,3181
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3009	13,4233	49,3009
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	38,8422
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	513,0508	237,0319	513,0508
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,38	0,62	464,3063	195,3264	297,5388
Custo Horário Total de Equipamentos							1.805,5896
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9892	Auxiliar de blaster	2,0000000	h	39,4409	78,8818		
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506		
Custo Horário Total de Mão de Obra							124,1324
Custo Horário Total da Execução							1.929,7220
Custo Unitário da Execução							29,7613
Custo do FIC							1,0358
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003400	un	703,1525	0,2391		
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,5623200	kg	13,3977	7,5338		
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3, 05 m	0,0001600	un	2.226,6500	0,3563		
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002500	un	351,1889	0,0878		
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	0,0400000	un	13,3400	0,5336		
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,1571400	un	13,6800	2,1497		
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0157100	un	16,2124	0,2547		
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0014300	un	187,6737	0,2684		
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001300	un	1.070,3807	0,1391		
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.160,4598	3,8643		
Custo Total de Materiais							15,4268
Custo Unitário Direto Total							46,22

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805765 - Escavação de vala em material de 3ª categoria

Unidade: m³

Produção da equipe

4,40667

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1,0000000	1,00	0,00	127,8845	29,2230	127,8845
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	3,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	116,5266
Custo Horário Total de Equipamentos							244,4111

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					69,0255
Custo Horário Total da Execução					313,4366
Custo Unitário da Execução					71,1278

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	2,1923100	kg	13,3977	29,3719
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	1,4245000	un	13,3400	19,0028
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,2136800	un	16,2124	3,4643
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0712300	un	187,6737	13,3680
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0138800	un	1.160,4598	16,1072
Custo Total de Materiais					81,3142

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3513	Material de 3ª categoria - Caminhão basculante para rocha 8 m³	5914657	2,6300000	t	19,7200	51,8636
Custo Total de Tempo Fixo						51,8636

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3513	Material de 3ª categoria - Caminhão basculante para rocha 8 m³	2,6300000	t	5914346	1,69	0,0000	5914347	1,35	0,0000	5914348	1,12	5,0000	14,7280
Custo Total de Momento de Transporte													14,7280
Custo Unitário Direto Total													219,03

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³						Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	340,7781
				Custo Horário Total de Equipamentos		340,7781
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
				Custo Horário Total da Execução		364,5530
				Custo Unitário da Execução		1,5837
				Custo do FIC		0,0554
				Custo Unitário Direto Total		1,64

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				Unidade: m³	
Produção da equipe		0,50000	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			23,7749
		Custo Unitário da Execução			47,5498
		Custo do FIC			0,8754
		Custo Unitário Direto Total			48,43

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m				Unidade: m³	
Produção da equipe		0,40000	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			23,7749
		Custo Unitário da Execução			59,4373
		Custo do FIC			1,0942
		Custo Unitário Direto Total			60,53

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria						Unidade: m³
Produção da equipe		26,00000	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo	Custo Horário Total	
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00 0,00	163,8797 87,3645	163,8797	
		Custo Horário Total de Equipamentos				163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7749
		Custo Horário Total da Execução				187,6546
		Custo Unitário da Execução				7,2175
		Custo do FIC				0,0787
		Custo Unitário Direto Total				7,30

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004521 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m² ? seção < 0,30 m²

Unidade: m³

Produção da equipe

11,65000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							16,1077
Custo do FIC							0,1756
Custo Unitário Direto Total							16,28

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004522 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²

Unidade: m³

Produção da equipe

15,94000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							11,7726
Custo do FIC							0,1284
Custo Unitário Direto Total							11,90

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora		Produção da equipe		176,81000	FIC	0,01841	Unidade: m³
				Utilização		Custo Horário	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
				Custo Horário Total de Equipamentos		464,3063	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		488,0812	
				Custo Unitário da Execução		2,7605	
				Custo do FIC		0,0228	
				Custo Unitário Direto Total		2,78	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3117750 - Fôrma metálica para aduelas de bueiros celulares de concreto pré-moldados - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada
Produção da equipe 1,00000

Unidade: m²

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	0,3000000	h	34,5239	10,3572
				Custo Horário Total de Mão de Obra	10,3572
				Custo Horário Total da Execução	10,3572
				Custo Unitário da Execução	10,3572

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36	0,6143400	kg	9,7148	5,9682
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36	0,1238700	kg	10,4357	1,2927
M3949	Desmoldante para fôrmas metálicas	0,0133300	l	17,0216	0,2269
				Custo Total de Materiais	7,4878

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1400973	Corte de chapas de aço com espessura de 3,0 mm com maçarico oxiacetileno	0,0470800	m	1,9100	0,0899
1400974	Corte de chapas de aço com espessura de 5,0 mm com maçarico oxiacetileno	0,0161200	m	2,2600	0,0364
1416139	Corte de chapas de aço com espessura de 6,3 mm com maçarico oxiacetileno	0,0119300	m	2,5300	0,0302
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,0051200	kg	100,6300	0,5152
				Custo Total de Serviços Auxiliares	0,6717

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0006100	t	35,4500	0,0216
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0001200	t	35,4500	0,0042
				Custo Total de Tempo Fixo		0,0258

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,0006100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0366
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0072
												Custo Total de Momento de Transporte	0,0438
												Custo Unitário Direto Total	18,59

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,9358
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,2562
Custo Horário Total de Equipamentos							5,1920

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,9000000	h	24,5102	22,0592
P9808	Carpinteiro	0,9000000	h	33,6883	30,3195
Custo Horário Total de Mão de Obra					52,3787
Custo Horário Total da Execução					57,5707
Custo Unitário da Execução					57,5707

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	13,4203	0,3174
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,0221	7,3162
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	60,2971	24,3781
Custo Total de Materiais					32,2304

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0030400	t	35,2000	0,1070
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0101100	t	35,2000	0,3558
Custo Total de Tempo Fixo						0,4642

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0012
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0012
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,1822

Setor

Ano

Orçamento

Versão

Rodovia(s)

Extensão

Observação

:

:

:

:

:

:

:

DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais

2024

4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

12 - Sem desoneração

BA026

190,000 m

Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,6060
Custo Total de Momento de Transporte												0,7906	
Custo Unitário Direto Total												91,06	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU18703 - Fornecimento e transporte de Argila Expandida													Unidade: t
Produção da equipe							1,00000						
MATERIAIS							Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total	
34549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215						1,0000000	m³	775,2800			775,2800	
							Custo Total de Materiais			775,2800			
TEMPO FIXO							Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total
IT17762	Item de Transporte de ARGILA EXPANDIDA						0,5000000	t	0,0000			0,0000	
							Custo Total de Tempo Fixo			0,0000			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT17762	Item de Transporte de ARGILA EXPANDIDA	0,5000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	260,0000	110,5000
							Custo Total de Momento de Transporte						110,5000
							Custo Unitário Direto Total						885,78

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17763 - Fornecimento e transporte de Manta Drenante em malha de polietileno e geotêxtil de polipropileno em uma das faces.

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS						Quantidade		Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M1733	Manta drenante em malha de polietileno e geotêxtil de polipropileno em uma das faces					1,0000000		m²	46,9889		46,9889		
Custo Total de Materiais											46,9889		
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total			
IT17764	Transporte de Manta drenante				5914655	0,0006000	t	35,2000		0,0211			
Custo Total de Tempo Fixo											0,0211		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT17764	Transporte de Manta drenante	0,0006000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	222,0000	0,0986
Custo Total de Momento de Transporte													0,0986
Custo Unitário Direto Total													47,11

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 3108022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação										Unidade: m				
Produção da equipe										100,00000				
MÃO DE OBRA										Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9801	Ajudante									1,0000000	h	24,5102	24,5102	
P9808	Carpinteiro									1,0000000	h	33,6883	33,6883	
												Custo Horário Total de Mão de Obra		58,1985
												Custo Horário Total da Execução		58,1985
												Custo Unitário da Execução		0,5820
MATERIAIS										Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm									0,0840000	m²	60,2971	5,0650	
												Custo Total de Materiais		5,0650
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total			
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0021000	t	35,2000				0,0739			
							Custo Total de Tempo Fixo				0,0739			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0021000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,1259	
												Custo Total de Momento de Transporte	0,1259	
												Custo Unitário Direto Total	5,85	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413905 - Hidrossemeadura

Unidade: m²

Produção da equipe

415,00000

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9792	Caminhão para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l - 77,2 kW/235 kW	1,0000000	1,00	0,00	619,1822	177,6255	619,1822
			Custo Horário Total de Equipamentos				619,1822

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
			Custo Horário Total de Mão de Obra		190,1992
			Custo Horário Total da Execução		809,3814
			Custo Unitário da Execução		1,9503
			Custo do FIC		0,0163

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura	0,0280000	kg	56,4699	1,5812
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	2,8081	0,1685
M0225	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,3096	0,0619
M0217	Enxofre	0,0030000	kg	3,1938	0,0096
M1756	Material formador de camada protetora para hidrossemeadura	0,5000000	kg	3,1818	1,5909
M1755	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,1879	0,0329
M0223	Sementes para hidrossemeadura	0,0250000	kg	25,8316	0,6458
			Custo Total de Materiais		4,0908

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000	0,0021
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M1756	Material formador de camada protetora para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0005000	t	35,2000	0,0176
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001800	t	35,2000	0,0063
M0223	Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
			Custo Total de Tempo Fixo			0,0350

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
 Ano : 2024
 Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
 Versão : 12 - Sem desoneração
 Rodovia(s) : BA026
 Extensão : 190,000 m
 Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0050	Aditivo natural tipo goma xantana para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0058
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0115
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0385
M1756	Material formador de camada protetora para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	0,0005000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	263,0000	0,0973
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0108
M0223	Sementes para hidrossemeadura - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	263,0000	0,0058
Custo Total de Momento de Transporte													0,1697
Custo Unitário Direto Total													6,26

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica

Unidade: m²

Produção da equipe

1.038,46000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
Custo Horário Total de Equipamentos							559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra						47,5498	
Custo Horário Total da Execução						607,4509	
Custo Unitário da Execução						0,5850	
Custo do FIC						0,0220	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t	0,0001		0,0000	
Custo Total de Materiais						0,0000	
Custo Unitário Direto Total						0,61	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	170,0000	340,0000
		Custo Total de Serviços Auxiliares			340,0000
		Custo Unitário Direto Total			340,00

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 2003576 - Lastro de areia extraída - espalhamento manual													Unidade: m³
Produção da equipe					6,25000		FIC		0,01990				
MÃO DE OBRA					Quantidade		Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
P9824	Servente				1,0000000	h		23,7749		23,7749			
							Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749				
							Custo Horário Total da Execução		23,7749				
							Custo Unitário da Execução		3,8040				
							Custo do FIC		0,0757				
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
4816019	Areia extraída com escavadeira hidráulica de longo alcance				1,0000000	m³		8,3700		8,3700			
							Custo Total de Serviços Auxiliares		8,3700				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
4816019	Areia extraída com escavadeira hidráulica de longo alcance - Caminhão basculante 10 m³			5915407	1,5000000	t		3,0700		4,6050			
							Custo Total de Tempo Fixo		4,6050				
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4816019	Areia extraída com escavadeira hidráulica de longo alcance - Caminhão basculante 10 m³	1,5000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	103,2750
							Custo Total de Momento de Transporte		103,2750				
							Custo Unitário Direto Total		120,13				

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal		Produção da equipe		622,95000	FIC	0,08555	Unidade: m²
				Utilização		Custo Horário	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
				Custo Horário Total de Equipamentos		464,3063	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		488,0812	
				Custo Unitário da Execução		0,7835	
				Custo do FIC		0,0301	
				Custo Unitário Direto Total		0,81	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m	1,0000000	un	2.133,9800	2.133,9800
				Custo Total de Materiais	2.133,9800

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,1800000	m²	158,0200	502,5036
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	6,5100000	m²	41,6400	271,0764
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,7200000	m³	60,5300	43,5816
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	0,7200000	m³	668,7600	481,5072
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.298,6688

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5914655	0,0009400	t	35,2000	0,0330
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914641	1,0800000	t	2,2300	2,4084
				Custo Total de Tempo Fixo		2,4414

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	260,0000	0,3470
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	1,0800000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	1,0000	5914344	0,91	9,9000	10,9177
Custo Total de Momento de Transporte													11,2647
Custo Unitário Direto Total													3.446,35

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 2003369 - Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira					Unidade: m
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	723,9500	0,0724
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1025000	m³	714,8100	73,2680
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0975000	m³	48,4300	4,7219
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7356000	m²	91,0600	66,9837
		Custo Total de Serviços Auxiliares			145,0460
		Custo Unitário Direto Total			145,05

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21224 - Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64					Unidade: h	
Produção da equipe			11.36			
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos		133,7619	431,7709
			Custo Horário Total da Execução			431,7709
			Custo Unitário da Execução			38,0080
			Custo Unitário Direto Total			38,01

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1014 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				5,2856
			Custo Unitário Direto Total				5,29

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1017 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=1,00

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				2,9688
			Custo Unitário Direto Total				2,97

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21212 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12					Unidade: h	
Produção da equipe			26.78			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9557	Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	272,9449	66,8271
			Custo Horário Total de Equipamentos		272,9449	
			Custo Horário Total da Execução		272,9449	
			Custo Unitário da Execução		10,1921	
			Custo Unitário Direto Total		10,19	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
			Custo Horário Total de Equipamentos				364,6554
			Custo Horário Total da Execução				364,6554
			Custo Unitário da Execução				6,0776
			Custo Unitário Direto Total				6,08

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00							Unidade: h
Produção da equipe			60.0				
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
			Custo Horário Total de Equipamentos				339,0287
			Custo Horário Total da Execução				339,0287
			Custo Unitário da Execução				5,6505
			Custo Unitário Direto Total				5,65

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21226 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38					Unidade: h	
Produção da equipe			21.73			
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos		133,7619	431,7709
			Custo Horário Total da Execução			431,7709
			Custo Unitário da Execução			19,8698
			Custo Unitário Direto Total			19,87

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21215 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40					Unidade: h	
Produção da equipe			21.42			
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos		133,7619	431,7709
			Custo Horário Total da Execução			431,7709
			Custo Unitário da Execução			20,1574
			Custo Unitário Direto Total			20,16

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1004 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,74

Unidade: h

Produção da equipe

34.48

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				12,5224
			Custo Unitário Direto Total				12,52

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21211 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94					Unidade: h	
Produção da equipe			10.2			
			Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
EQUIPAMENTOS		Quantidade				
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
			Custo Horário Total da Execução		431,7709	
			Custo Unitário da Execução		42,3305	
			Custo Unitário Direto Total		42,33	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU1003 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=0,86						Unidade: h	
Produção da equipe			69.76				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos			431,7709	
			Custo Horário Total da Execução			431,7709	
			Custo Unitário da Execução			6,1894	
			Custo Unitário Direto Total			6,19	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21214 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16						Unidade: h	
Produção da equipe			25.86				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos			431,7709	
			Custo Horário Total da Execução			431,7709	
			Custo Unitário da Execução			16,6965	
			Custo Unitário Direto Total			16,70	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21201 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54					Unidade: h	
Produção da equipe			19.48			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
			Custo Horário Total da Execução		431,7709	
			Custo Unitário da Execução		22,1648	
			Custo Unitário Direto Total		22,16	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21227 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46					Unidade: un	
Produção da equipe			8.67			
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	431,7709
Custo Horário Total de Equipamentos					133,7619	431,7709
Custo Horário Total da Execução						431,7709
Custo Unitário da Execução						49,8006
Custo Unitário Direto Total						49,80

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU21203 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,02							Unidade: h
Produção da equipe			14.85				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				29,0755
			Custo Unitário Direto Total				29,08

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21224	Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64	1,0000000D	h	38,0100	38,0100D
Custo Total de Serviços Auxiliares					38,0100D
Custo Unitário Direto Total					38,01D

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413995 - Obtenção de grama para replantio		Produção da equipe		100,00000	FIC	0,01841	Unidade: m²
				Utilização		Custo Horário	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,20	0,80	182,7626	76,1010	97,4333
				Custo Horário Total de Equipamentos		97,4333	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h		23,7749		237,7490
				Custo Horário Total de Mão de Obra		237,7490	
				Custo Horário Total da Execução		335,1823	
				Custo Unitário da Execução		3,3518	
				Custo do FIC		0,0578	
				Custo Unitário Direto Total		3,41	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento										Unidade: m³			
Produção da equipe						1,00000		FIC		0,06916			
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total			
P9821	Pedreiro					1,0000000	h	33,6441		33,6441			
P9824	Servente					4,0000000	h	23,7749		95,0996			
								Custo Horário Total de Mão de Obra		128,7437			
								Custo Horário Total da Execução		128,7437			
								Custo Unitário da Execução		128,7437			
								Custo do FIC		8,9039			
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão					1,2000000	m³	139,4493		167,3392			
								Custo Total de Materiais		167,3392			
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total			
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial					0,3155900	m³	723,9500		228,4714			
								Custo Total de Serviços Auxiliares		228,4714			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total				
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t			1,8900		3,4020				
								Custo Total de Tempo Fixo		3,4020			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	85,0000	131,9040
								Custo Total de Momento de Transporte		131,9040			
								Custo Unitário Direto Total		668,76			

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213401 - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm

Unidade: m²

Produção da equipe

149,40000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
		Custo Horário Total de Equipamentos					469,7533

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			119,4749
		Custo Horário Total da Execução			589,2282
		Custo Unitário da Execução			3,9440
		Custo do FIC			0,0342

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903	1,1508
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938	0,4948
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951	19,5571
		Custo Total de Materiais			24,5194

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000	0,0292
		Custo Total de Tempo Fixo			0,0467	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0231

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4011353 - Pintura de ligação		Produção da equipe		1.500,00000	FIC	0,07476	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
		Custo Horário Total de Equipamentos					559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7749		47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
		Custo Horário Total da Execução					607,4509
		Custo Unitário da Execução					0,4050
		Custo do FIC					0,0152
		Custo Unitário Direto Total					0,42

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213405 - Pintura de setas e zebraados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm

Unidade: m²

Produção da equipe

30,18000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
		Custo Horário Total de Equipamentos					469,7533

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			119,4749
		Custo Horário Total da Execução			589,2282
		Custo Unitário da Execução			19,5238
		Custo do FIC			0,1695

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903	1,1508
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138	3,2948
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938	0,4948
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951	19,5571
		Custo Total de Materiais			24,5194

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000	0,0010
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000	0,0292
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0467

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0231

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço

Unidade: m²

Produção da equipe

19,15000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	53,4913	47,4249	53,4913
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462
		Custo Horário Total de Equipamentos					84,4375

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9822	Pintor	2,0000000	h	33,7363	67,4726
		Custo Horário Total de Mão de Obra			91,9828
		Custo Horário Total da Execução			176,4203
		Custo Unitário da Execução			9,2125

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	67,9504	7,6104
		Custo Total de Materiais			7,6104

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001100	t	35,2000	0,0038
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0038

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	360,0000	0,0293
		Custo Total de Momento de Transporte											0,0293
		Custo Unitário Direto Total											16,86

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213477 - Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação					Unidade: un	
Produção da equipe		3,00000	FIC	0,01531		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	105,2024
				Custo Horário Total de Equipamentos		105,2024
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239		34,5239
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498
				Custo Horário Total de Mão de Obra		82,0737
				Custo Horário Total da Execução		187,2761
				Custo Unitário da Execução		62,4254
				Custo do FIC		0,7962
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
5213421	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + IV - confecção	0,2700000	m²	393,4600		106,2342
				Custo Total de Serviços Auxiliares		106,2342
				Custo Unitário Direto Total		169,46

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5213476 - Placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação				Unidade: un		
Produção da equipe		3,00000	FIC	0,01531		
		Utilização		Custo Horário		
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
EQUIPAMENTOS		Quantidade				
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491
				Custo Horário Total de Equipamentos		105,2024
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		82,0737
				Custo Horário Total da Execução		187,2761
				Custo Unitário da Execução		62,4254
				Custo do FIC		0,7962
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
5213421	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + IV - confecção	0,3000000	m²	393,4600	118,0380	
				Custo Total de Serviços Auxiliares		118,0380
				Custo Unitário Direto Total		181,26

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213421 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + IV - confecção

Unidade: m²

Produção da equipe

4,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9462	7,8831	14,9139
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,5196
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8286	16,2825	12,4476
		Custo Horário Total de Equipamentos					35,9463

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			162,4982
		Custo Horário Total da Execução			198,4445
		Custo Unitário da Execução			49,6111

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,2159	120,2922
M3238	Película não retrorrefletiva tipo IV	0,4000000	m²	137,3168	54,9267
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,0000000	m²	150,5218	150,5218
		Custo Total de Materiais			325,7407

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8600	16,8600
		Custo Total de Serviços Auxiliares			16,8600

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	35,4500	0,4176
M3238	Película não retrorrefletiva tipo IV - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000	0,0042
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004400	t	35,2000	0,0154
		Custo Total de Tempo Fixo				0,4372

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,7061
M3238	Película não retrorrefletiva tipo IV - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0231
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0004400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0847
Custo Total de Momento de Transporte													0,8139
Custo Unitário Direto Total													393,46

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213431 - Placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção

Unidade: m²

Produção da equipe

3,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,5163500	1,00	0,00	30,9462	7,8831	15,9791
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,5163500	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,9138
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,3614500	1,00	0,00	25,8286	16,2825	9,3357
Custo Horário Total de Equipamentos							34,2938

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
Custo Horário Total de Mão de Obra					162,4982
Custo Horário Total da Execução					196,7920
Custo Unitário da Execução					65,5973

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3230	Chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro - E = 2,0 mm	1,0000000	m²	107,3825	107,3825
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,0000000	m²	150,5218	150,5218
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,4000000	m²	223,9292	89,5717
Custo Total de Materiais					347,4760

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3230	Chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro - E = 2,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0032000	t	35,2000	0,1126
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004400	t	35,2000	0,0154
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001900	t	35,2000	0,0066
Custo Total de Tempo Fixo						0,1346

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

M3230	Chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro - E = 2,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0032000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,1918
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0004400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0847
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0001900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0366
Custo Total de Momento de Transporte													0,3131
Custo Unitário Direto Total													413,52

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5213574 - Placa em fibra - película I + III - fornecimento e implantação				Unidade: m²		
Produção da equipe		3,00000	FIC	0,01531		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carrocera com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	105,2024
				Custo Horário Total de Equipamentos		105,2024
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		82,0737
				Custo Horário Total da Execução		187,2761
				Custo Unitário da Execução		62,4254
				Custo do FIC		0,7962
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
5213431	Placa em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	1,0000000	m²	413,5200	413,5200	
				Custo Total de Serviços Auxiliares		413,5200
				Custo Unitário Direto Total		476,74

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m

Unidade: un

Produção da equipe

1.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	45,7973	8,1238	45,7973
Custo Horário Total de Equipamentos							287,2268

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808	Carpinteiro	6,0000000	h	33,6883	202,1298
P9830	Montador	2,0000000	h	34,5239	69,0478
P9821	Pedreiro	4,0000000	h	33,6441	134,5764
P9824	Servente	14,0000000	h	23,7749	332,8486
Custo Horário Total de Mão de Obra					738,6026
Custo Horário Total da Execução					1.025,8294
Custo Unitário da Execução					1.025,8294

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,1700000	m³	140,5833	23,8992
M0191	Brita 1	0,2660000	m³	153,7693	40,9026
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	17,8918	483,0786
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7670	50,5760
MAT8039	Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.975,0000	6.975,0000
M0301	Pontalete para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,1454	62,9080
M1205	Prego de ferro	2,0000000	kg	13,4203	26,8406
Custo Total de Materiais					7.663,2050

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,4300	48,4300
Custo Total de Serviços Auxiliares					48,4300

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2550000	t	1,8900	0,4819
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,3990000	t	8,2000	3,2718

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m			5914655		0,1130400		t		35,2000			3,9790
Custo Total de Tempo Fixo													7,7327
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,2550000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	81,0000	17,5568
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3990000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	110,0000	37,7175
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	0,1130400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	260,0000	41,7344
Custo Total de Momento de Transporte													97,0087
Custo Unitário Direto Total													8.842,21

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório		Produção da equipe		3,11250	FIC	0,01841	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
		Custo Horário Total de Equipamentos					12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7749		47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
		Custo Horário Total da Execução					60,1789
		Custo Unitário da Execução					19,3346
		Custo do FIC					0,2978
		Custo Unitário Direto Total					19,63

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		Produção da equipe		672,80000	FIC	0,06916	Unidade: m²
		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6554	102,9223	262,5795
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,3959	157,7197	240,5705
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
Custo Horário Total de Equipamentos							1.181,0712
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							1.204,8461
Custo Unitário da Execução							1,7908
Custo do FIC							0,0655
Custo Unitário Direto Total							1,86

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2035 - Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB
Produção da equipe
1,00000

Unidade: un

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21211	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94	1,0000000D	h	42,3300	42,3300D
Custo Total de Serviços Auxiliares					42,3300D
Custo Unitário Direto Total					42,33D

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4816010 - Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira

Unidade: m³

Produção da equipe

82,45000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	3,0000000	0,88	0,12	352,2791	114,7185	971,3155
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,6435	135,3461	318,6435
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3009	13,4233	49,3009
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	38,8422
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	513,0508	237,0319	513,0508
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	464,3063	195,3264	324,4368
Custo Horário Total de Equipamentos							2.215,5897

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9892	Auxiliar de blaster	2,0000000	h	39,4409	78,8818
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506
Custo Horário Total de Mão de Obra					124,1324
Custo Horário Total da Execução					2.339,7221
Custo Unitário da Execução					28,3775

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	703,1525	0,2320
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg	13,3977	6,1814
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	2.226,6500	0,3340
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	351,1889	0,0843
M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	17,8526	0,3571
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	13,6800	0,1955
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	16,2124	0,1274
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	187,6737	0,1332
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	1.070,3807	0,1284
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.160,4598	3,8643
Custo Total de Materiais					11,6376
Custo Unitário Direto Total					40,02

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB				Unidade: un	
Produção da equipe				1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Custo Unitário Total
CPU21226 Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38				1,0000000D	19,8700D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	
				19,8700D	
				Custo Unitário Direto Total	
				19,87D	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2040 - Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB				Unidade: un	
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21214	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16	1,0000000D	h	16,7000	16,7000D
Custo Total de Serviços Auxiliares					16,7000D
Custo Unitário Direto Total					16,70D

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21215	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40		1,0000000D	h	20,1600	20,1600D
					Custo Total de Serviços Auxiliares	20,1600D
					Custo Unitário Direto Total	20,16D

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003319 - Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,5349000	m ²	5,4500	8,3652
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m ³	723,9500	0,0724
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1168000	m ³	714,8100	83,4898
2004521	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m ² ? seção < 0,30 m ²	0,2730000	m ³	16,2800	4,4444
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,7675000	m	5,8500	4,4899
				Custo Total de Serviços Auxiliares	100,8617
				Custo Unitário Direto Total	100,86

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213734 - Semipórtico metálico com vão de 8,3 m, vento de 40 m/s e área de exposição de até 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia extraída e brita produzida

Unidade: un

Produção da equipe						0,62500	FIC		0,01608									
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total							
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo								
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW					1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881							
						Custo Horário Total de Equipamentos						332,3881						
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total								
P9830	Montador					1,0000000	h	34,5239		34,5239								
P9824	Servente					3,0000000	h	23,7749		71,3247								
						Custo Horário Total de Mão de Obra						105,8486						
						Custo Horário Total da Execução						438,2367						
						Custo Unitário da Execução						701,1787						
						Custo do FIC						5,8168						
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total								
M0818	Semipórtico metálico para vão de 8,3 m e vento de 40 m/s					1,0000000	un	68.127,0710		68.127,0710								
						Custo Total de Materiais						68.127,0710						
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total								
0407740	Chumbador tipo espera em aço CA-25 para fixação de estrutura metálica em concreto - fornecimento e instalação					64,8000000	kg	16,2700		1.054,2960								
						Custo Total de Serviços Auxiliares						1.054,2960						
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0818	Semipórtico metálico para vão de 8,3 m e vento de 40 m/s - Guindauto 6,2 t					1,3800000	t	0,0000		0,0000								
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0000						
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M0818	Semipórtico metálico para vão de 8,3 m e vento de 40 m/s - Guindauto 6,2 t					1,3800000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	360,0000	948,8880	
						Custo Total de Momento de Transporte												948,8880
						Custo Unitário Direto Total												70.837,25

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2408057 - Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX

Unidade: kg

Produção da equipe

1,34139

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,3221	0,1726	0,3221
Custo Horário Total de Equipamentos							31,2683

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852	38,5852
Custo Horário Total de Mão de Obra					63,0954
Custo Horário Total da Execução					94,3637
Custo Unitário da Execução					70,3477
Custo do FIC					0,8121

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX	1,0000000	kg	29,3712	29,3712
Custo Total de Materiais					29,3712

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010000	t	35,2000	0,0352
Custo Total de Tempo Fixo						0,0352

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t	0,0010000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0599
Custo Total de Momento de Transporte													0,0599
Custo Unitário Direto Total													100,63

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011227 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário

Unidade: m³

Produção da equipe

134,56000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,74	0,26	364,6554	102,9223	296,6048
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,59	0,41	350,3959	157,7197	271,3987
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
Custo Horário Total de Equipamentos							1.245,9247

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					1.269,6996
Custo Unitário da Execução					9,4359
Custo do FIC					0,3541

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6400	1,8044
Custo Total de Serviços Auxiliares					1,8044

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,0630100	t	1,9700	4,0641
Custo Total de Tempo Fixo						4,0641

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	2,0630100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	9,9000	19,4851
Custo Total de Momento de Transporte													19,4851
Custo Unitário Direto Total													35,14

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação

Unidade: un

Produção da equipe

4,00000

FIC

0,01531

		Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	105,2024
Custo Horário Total de Equipamentos						105,2024

		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
MÃO DE OBRA					
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7363	16,8682
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					74,3314
Custo Horário Total da Execução					179,5338
Custo Unitário da Execução					44,8835
Custo do FIC					0,5675

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MATERIAIS					
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618	26,1109
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984	48,2952
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	29,4069	7,5346
Custo Total de Materiais					81,9407

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
SERVIÇOS AUXILIARES					
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	645,3100	2,4199
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,4300	2,7387
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,6300	1,0365
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,1951

		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
TEMPO FIXO						
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000	0,0246
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t	35,2000	0,6758
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Total de Tempo Fixo													0,7127
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,1347
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	1,1508
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	360,0000	0,0932
Custo Total de Momento de Transporte													1,3787
Custo Unitário Direto Total													135,68

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5219608 - Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação

Unidade: un

Produção da equipe

36,00000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
Custo Horário Total de Equipamentos							191,0708

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
Custo Horário Total de Mão de Obra					153,3984
Custo Horário Total da Execução					344,4692
Custo Unitário da Execução					9,5686
Custo do FIC					0,1024

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg	29,0512	2,9899
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un	20,5458	0,0701
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III	1,0000000	un	29,3158	29,3158
Custo Total de Materiais					32,3758

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001000	t	35,2000	0,0035
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001600	t	35,2000	0,0056
Custo Total de Tempo Fixo						0,0091

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0192
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	360,0000	0,0426
Custo Total de Momento de Transporte													0,0618

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Custo Unitário Direto Total	42,12

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213362 - Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação

Unidade: un

Produção da equipe

19,79000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
Custo Horário Total de Equipamentos							191,0708

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
Custo Horário Total de Mão de Obra					153,3984
Custo Horário Total da Execução					344,4692
Custo Unitário da Execução					17,4062
Custo do FIC					0,1863

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	29,0512	6,3268
M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	38,3414	0,2021
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	1,0000000	un	64,2675	64,2675
Custo Total de Materiais					70,7964

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002200	t	35,2000	0,0077
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
Custo Total de Tempo Fixo						0,0464

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0002200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	260,0000	0,0423
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	360,0000	0,2930
Custo Total de Momento de Transporte													0,3353

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Unitário Direto Total

88,77

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21227	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46		1,0000000D	un	49,8000	49,8000D
					Custo Total de Serviços Auxiliares	49,8000D
					Custo Unitário Direto Total	49,80D

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0408067 - Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0427200	h	24,5102	1,0471
P9805	Armador	0,0213600	h	33,7075	0,7200
Custo Horário Total de Mão de Obra					1,7671
Custo Horário Total da Execução					1,7671
Custo Unitário da Execução					1,7671

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0050000	kg	13,2400	0,0662
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada	1,0500000	kg	8,0015	8,4016
Custo Total de Materiais					8,4678

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010500	t	35,2000	0,0369
Custo Total de Tempo Fixo						0,0372

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0006
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	0,0010500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0629
Custo Total de Momento de Transporte													0,0635
Custo Unitário Direto Total													10,34

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural						Unidade: tkm
Produção da equipe		249,00000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553
				Custo Horário Total de Equipamentos		317,1368
				Custo Horário Total da Execução		317,1368
				Custo Unitário da Execução		1,2736
				Custo do FIC		0,0072
				Custo Unitário Direto Total		1,28

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		311,25000		FIC	0,01990	Unidade: tkm
Produção da equipe						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553
				Custo Horário Total de Equipamentos		317,1368
				Custo Horário Total da Execução		317,1368
				Custo Unitário da Execução		1,0189
				Custo do FIC		0,0062
				Custo Unitário Direto Total		1,03

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano	:	2024
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão	:	12 - Sem desoneração
Rodovia(s)	:	BA026
Extensão	:	190,000 m
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe

373,50000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				0,8491
			Custo Unitário Direto Total				0,85

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915321 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		470,61000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213
			Custo Horário Total de Equipamentos			329,4163
			Custo Horário Total da Execução			329,4163
			Custo Unitário da Execução			0,7000
			Custo Unitário Direto Total			0,70

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural						Unidade: tkm
Produção da equipe		149,40000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	203,9781
				Custo Horário Total de Equipamentos		203,9781
				Custo Horário Total da Execução		203,9781
				Custo Unitário da Execução		1,3653
				Custo do FIC		0,0103
				Custo Unitário Direto Total		1,38

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário						Unidade: tkm
Produção da equipe		186,75000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567
			Custo Horário Total de Equipamentos			203,9781
			Custo Horário Total da Execução			203,9781
			Custo Unitário da Execução			1,0923
			Custo do FIC			0,0089
			Custo Unitário Direto Total			1,10

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada							Unidade: tkm
Produção da equipe		224,10000					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
		Custo Horário Total de Equipamentos					203,9781
		Custo Horário Total da Execução					203,9781
		Custo Unitário da Execução					0,9102
		Custo Unitário Direto Total					0,91

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914539 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural						Unidade: tkm
Produção da equipe		318,72000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1053	129,8033
			Custo Horário Total de Equipamentos			396,1053
			Custo Horário Total da Execução			396,1053
			Custo Unitário da Execução			1,2428
			Custo do FIC			0,0075
			Custo Unitário Direto Total			1,25

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914554 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário						Unidade: tkm
Produção da equipe		398,40000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1053	129,8033
			Custo Horário Total de Equipamentos			396,1053
			Custo Horário Total da Execução			396,1053
			Custo Unitário da Execução			0,9942
			Custo do FIC			0,0065
			Custo Unitário Direto Total			1,00

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914569 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		478,08000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1053	129,8033
			Custo Horário Total de Equipamentos		396,1053	
			Custo Horário Total da Execução		396,1053	
			Custo Unitário da Execução		0,8285	
			Custo Unitário Direto Total		0,83	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural					Unidade: tkm	
Produção da equipe		116,20000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392
			Custo Horário Total de Equipamentos			332,3881
			Custo Horário Total da Execução			332,3881
			Custo Unitário da Execução			2,8605
			Custo do FIC			0,0190
			Custo Unitário Direto Total			2,88

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário							Unidade: tkm
Produção da equipe		145,25000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
				Custo Horário Total de Equipamentos		332,3881	
				Custo Horário Total da Execução		332,3881	
				Custo Unitário da Execução		2,2884	
				Custo do FIC		0,0165	
				Custo Unitário Direto Total		2,30	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada							Unidade: tkm
Produção da equipe			174,30000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
			Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881
			Custo Horário Total da Execução				332,3881
			Custo Unitário da Execução				1,9070
			Custo Unitário Direto Total				1,91

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural						Unidade: tkm
Produção da equipe		259,04000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733
			Custo Horário Total de Equipamentos			287,1378
			Custo Horário Total da Execução			287,1378
			Custo Unitário da Execução			1,1085
			Custo do FIC			0,0064
			Custo Unitário Direto Total			1,11

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário						Unidade: tkm
Produção da equipe		323,80000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	287,1378
				Custo Horário Total de Equipamentos		287,1378
				Custo Horário Total da Execução		287,1378
				Custo Unitário da Execução		0,8868
				Custo do FIC		0,0056
				Custo Unitário Direto Total		0,89

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada					Unidade: tkm		
Produção da equipe			388,56000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
			Custo Horário Total da Execução				287,1378
			Custo Unitário da Execução				0,7390
			Custo Unitário Direto Total				0,74

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural						Unidade: tkm
Produção da equipe		83,58000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491
				Custo Horário Total de Equipamentos		178,1269
				Custo Horário Total da Execução		178,1269
				Custo Unitário da Execução		2,1312
				Custo do FIC		0,0163
				Custo Unitário Direto Total		2,15

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário					Unidade: tkm	
Produção da equipe		104,48000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491
				Custo Horário Total de Equipamentos		178,1269
				Custo Horário Total da Execução		178,1269
				Custo Unitário da Execução		1,7049
				Custo do FIC		0,0141
				Custo Unitário Direto Total		1,72

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais

Ano : 2024

Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

Versão : 12 - Sem desoneração

Rodovia(s) : BA026

Extensão : 190,000 m

Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada							Unidade: tkm
Produção da equipe		125,37000					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
		Custo Horário Total de Equipamentos					178,1269
		Custo Horário Total da Execução					178,1269
		Custo Unitário da Execução					1,4208
		Custo Unitário Direto Total					1,42

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914635 - Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe		336,23000	FIC	0,01841			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
				Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
				Custo Horário Total da Execução		431,7709	
				Custo Unitário da Execução		1,2842	
				Custo do FIC		0,0073	
				Custo Unitário Direto Total		1,29	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914636 - Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

420,29000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				1,0273
			Custo do FIC				0,0063
			Custo Unitário Direto Total				1,03

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914637 - Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - rodovia pavimentada					Unidade: tkm	
Produção da equipe			504,35000			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
			Custo Horário Total da Execução		431,7709	
			Custo Unitário da Execução		0,8561	
			Custo Unitário Direto Total		0,86	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914346 - Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em leito natural					Unidade: tkm	
Produção da equipe		199,20000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	334,6322	334,6322
				Custo Horário Total de Equipamentos		334,6322
				Custo Horário Total da Execução		334,6322
				Custo Unitário da Execução		1,6799
				Custo do FIC		0,0098
				Custo Unitário Direto Total		1,69

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914347 - Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário					Unidade: tkm	
Produção da equipe		249,00000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	334,6322	334,6322
				Custo Horário Total de Equipamentos		334,6322
				Custo Horário Total da Execução		334,6322
				Custo Unitário da Execução		1,3439
				Custo do FIC		0,0084
				Custo Unitário Direto Total		1,35

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: 5914348 - Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia pavimentada					Unidade: tkm	
Produção da equipe			298,80000			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	334,6322	105,6929
			Custo Horário Total de Equipamentos		334,6322	
			Custo Horário Total da Execução		334,6322	
			Custo Unitário da Execução		1,1199	
			Custo Unitário Direto Total		1,12	

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2036 - Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU21212	Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12	1,0000000D	h	10,1900	10,1900D	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			10,1900D	
		Custo Unitário Direto Total			10,19D	

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003992 - Tubo PEAD para drenagem - D = 1.200 mm - fornecimento e instalação										Unidade: m						
Produção da equipe					68,00000		FIC		0,01841							
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário								
						Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW				1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781						
					Custo Horário Total de Equipamentos					340,7781						
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9821	Pedreiro				1,0000000	h		33,6441		33,6441						
P9824	Servente				2,0000000	h		23,7749		47,5498						
					Custo Horário Total de Mão de Obra					81,1939						
					Custo Horário Total da Execução					421,9720						
					Custo Unitário da Execução					6,2055						
					Custo do FIC					0,0655						
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1898	Pasta lubrificante para tubo PEAD				0,0833300	kg		32,8200		2,7349						
M0142	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.200 mm				1,0270000	m		2.092,2863		2.148,7780						
					Custo Total de Materiais					2.151,5129						
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
2003576	Lastro de areia extraída - espalhamento manual				0,3015000	m³		120,1300		36,2192						
					Custo Total de Serviços Auxiliares					36,2192						
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M1898	Pasta lubrificante para tubo PEAD - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0000800	t		35,2000		0,0028					
M0142	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.200 mm - Caminhão carroceria 15 t				5914333	0,0522000	t		35,4500		1,8504					
					Custo Total de Tempo Fixo					1,8532						
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1898	Pasta lubrificante para tubo PEAD - Caminhão carroceria 15 t				0,0000800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	0,0048

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

M0142	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.200 mm - Caminhão carroceria 15 t	2,6710500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	81,0000	160,1027
Custo Total de Momento de Transporte													160,1075
Custo Unitário Direto Total													2.355,96

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU10899 - Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h

Unidade: m³

Produção da equipe

113.18

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2,0000000	0,57	0,43	531,7785	264,9359	834,0724
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,0000000	1,00	0,00	386,2245	240,9398	386,2245
Custo Horário Total de Equipamentos							1.330,6388

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
Custo Horário Total de Mão de Obra					71,3247
Custo Horário Total da Execução					1.401,9635
Custo Unitário da Execução					12,3870

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,5307600	m³	161,5693	85,7545
M0191	Brita 1	0,1470000	m³	153,7693	22,6041
M0192	Brita 2	0,2606000	m³	153,5693	40,0202
M1135	Pó de pedra	0,5282900	m³	136,1630	71,9336
Custo Total de Materiais					220,3124

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT10900	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914647	0,7961400	t	1,8900	1,5047
IT10901	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914647	0,2205000	t	1,8900	0,4167
IT10902	Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914647	0,3909000	t	1,8900	0,7388
IT10903	Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914647	0,7924400	t	1,8900	1,4977
Custo Total de Tempo Fixo						4,1579

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT10900	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	0,7961400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,8200
IT10901	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	0,2205000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,2271
IT10902	Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	0,3909000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,4026

Setor

Ano

Orçamento

Versão

Rodovia(s)

Extensão

Observação

:

:

:

:

:

:

:

DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais

2024

4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

12 - Sem desoneração

BA026

190,000 m

Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

IT10903	Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	0,7924400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,8162
Custo Total de Momento de Transporte													2,2659
Custo Unitário Direto Total													239,12

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9663 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	190,2386	113,7528	190,2386
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	223,2876	115,7318	208,2298
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	425,2531	30,5993	425,2531
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.856,5668	928,7841	1.856,5668
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.901,1607

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			95,0996
		Custo Horário Total da Execução			2.996,2603
		Custo Unitário da Execução			30,0829

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,0270100	m³	140,5833	3,7972
M0005	Brita 0	0,0900300	m³	161,5693	14,5461
M0191	Brita 1	0,0321500	m³	153,7693	4,9437
M0344	Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg	0,5423	7,8436
M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,2023	49,6184
M1103	Pedrisco	0,1479000	m³	157,2943	23,2638
M1135	Pó de pedra	0,3363100	m³	136,1630	45,7930
		Custo Total de Materiais			149,8058

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0405200	t	1,8900	0,0765
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1350500	t	1,8900	0,2552
IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0482300	t	1,8900	0,0911
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0144600	t	19,5600	0,2828

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2218500	t	1,8900	0,4192
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5914647	0,5044700	t	1,8900	0,9534
Custo Total de Tempo Fixo						2,0782

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT9665	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0405200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,0417
IT10553	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,1350500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,1391
IT10552	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,0482300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,0497
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,0144600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,0149
IT10555	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	0,2218500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	0,0000	0,2285
IT19181	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	0,5044700	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	1,0000	5914389	0,85	85,0000	36,9676
Custo Total de Momento de Transporte													37,4415
Custo Unitário Direto Total													219,41

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003313 - Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,1411000	m ²	5,4500	11,6690
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m ³	723,9500	0,0724
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,5496000	m ³	7,9000	4,3418
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1596000	m ³	714,8100	114,0837
4413996	Enleivamento	2,1411000	m ²	12,2400	26,2071
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m ² ? seção < 0,50 m ²	0,5496000	m ³	11,9000	6,5402
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	1,0706000	m	5,8500	6,2630
		Custo Total de Serviços Auxiliares			169,1772
		Custo Unitário Direto Total			169,18

Setor : DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais
Ano : 2024
Orçamento : 4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Versão : 12 - Sem desoneração
Rodovia(s) : BA026
Extensão : 190,000 m
Observação : Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 21/05/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003307 - Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,1411000	m ²	5,4500	11,6690
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m ³	723,9500	0,0724
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,5496000	m ³	7,9000	4,3418
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1596000	m ³	714,8100	114,0837
4413996	Enleivamento	2,1411000	m ²	12,2400	26,2071
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m ² ? seção < 0,50 m ²	0,5496000	m ³	11,9000	6,5402
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	1,0706000	m	5,8500	6,2630
		Custo Total de Serviços Auxiliares			169,1772
		Custo Unitário Direto Total			169,18

Setor	:	DPPE - Diretoria de Projetos e Programas Especiais	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2024	Data orçamento: 21/05/2026
Orçamento	:	4092 - BA-026 - MARACÁS - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE	
Versão	:	12 - Sem desoneração	
Rodovia(s)	:	BA026	
Extensão	:	190,000 m	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produto Asfáltico de Abril de 2026 - Cotação ANP	

Serviço: CPU2006 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.					Unidade: un	
Produção da equipe			1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54		1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
					Custo Total de Serviços Auxiliares	22,1600D
					Custo Unitário Direto Total	22,16D

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,74	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,32	1,05	1,32	1,07	1,32
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
Subtotal 1		6,53	8,27	6,60	8,26	6,68	8,24
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,80	8,50	5,67	7,00
Subtotal 2		7,89	10,00	6,80	8,50	5,67	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
Subtotal 3		6,65	8,43	6,65	8,32	6,65	8,21
Total - BDI (%)		21,07	26,69	20,05	25,07	19,00	23,45

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,66	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,36	1,06	1,36	1,07	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
Subtotal 1		6,39	8,34	6,46	8,33	6,53	8,31
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,60	8,50	5,50	7,00
Subtotal 2		7,66	10,00	6,60	8,50	5,50	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,52	2,70	3,48	2,70	3,43
Subtotal 3		9,35	12,21	9,35	12,05	9,35	11,89
Total - BDI (%)		23,40	30,55	22,41	28,88	21,39	27,21

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,34	1,05	1,34	1,07	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,59	11,35	8,00	10,31	8,09	10,30	8,18	10,28
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,57	6,65	8,46	6,65	8,35
Total - BDI (%)		24,32	32,14	22,41	28,88	21,42	27,26	20,41	25,64

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,04	1,39	1,06	1,39	1,07	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,39	11,42	7,82	10,38	7,91	10,37	8,00	10,35
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,42	9,35	12,26	9,35	12,10
Total - BDI (%)		26,55	36,15	24,70	32,80	23,74	31,13	22,76	29,46

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,36	1,06	1,35	1,06	1,33
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,59	11,35	8,72	11,33	8,85	11,31	7,38	9,27
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,64	6,65	8,50	6,65	8,35
Total - BDI (%)		24,32	32,14	23,06	29,97	21,76	27,81	20,40	25,63

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,05	1,40	1,06	1,40	1,06	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,39	11,42	8,52	11,40	8,65	11,39	7,22	9,34
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,52	9,35	12,31	9,35	12,10
Total - BDI (%)		26,55	36,15	25,33	33,93	24,07	31,70	22,75	29,45

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60																						

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20	
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48	
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68	
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47	
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22	
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21	
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98	
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03	
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69	
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05	
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58	
P9901	Encarregado de																													

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	3,70,				

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

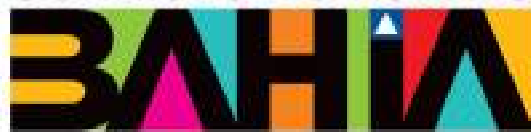
Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriadoss
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

GOVERNO DO ESTADO



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

RODOVIA : BA-026

TRECHO: MARÁCAS

EXTENSÃO: 190 m

PROJETO BÁSICO

VOLUME ÚNICO

Novembro / 2024

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO	MARÁCAS
EXTENSÃO	190 m
TIPO	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE
Supervisão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA
Coordenação	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – SIT
Elaboração	SIT – SEINFRA
Documento	PROJETO BÁSICO

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	04
2. MAPA DE SITUAÇÃO	06
3. MEMORIAL DESCRITIVO	08
3.1 ÁREA IMPACTADA	09
3.2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	15
3.3 SITUAÇÃO ATUAL DO TRECHO	15
3.4 INTERVENÇÕES PROPOSTAS	22
3.4.1 TERRAPLENAGEM	25
3.4.2 PAVIMENTAÇÃO	27
3.4.2 DRENAGEM E OAC'S	30
3.4.3 SINALIZAÇÃO	32
3.4.4 SERVIÇOS DIVERSOS	36
3.4.5 COMPONENTES AMBIENTAL	37
3.6 SEGURANÇA OPERACIONAL	37
4. CRONOGRAMA FÍSICO	39
5. DESENHOS DO PROJETO	41
5.1 PAVIMENTAÇÃO	42
5.2 DRENAGEM	44
5.3 SINALIZAÇÃO	50
5.3.1 SINALIZAÇÃO TEMPORARIA DE OBRA	63
6. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS	68
6.1 MEMORIA DE CALCULO	69
7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	74

1. APRESENTAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo precípuo fornecer os subsídios indispensáveis ao processo licitatório de contratação das obras de Construção de Área de escape na BA-026 com extensão de 190 m.

O caderno ora apresentado congrega informações dispostas sob as formas gráfica e analítica, propiciando uma visão panorâmica dos serviços de reabilitação ora propostos para o trecho em epígrafe e, concomitantemente, permitindo ao leitor a avaliação expedita do empreendimento.

Por questões de ordem prática, todas as informações integrantes do projeto básico elaborado foram condensadas em um único volume, cujo conteúdo abrange disciplinas de naturezas diversas, dentre as quais:

- Memorial Descritivo
- Pavimentação
- Drenagem e OAC's
- Sinalização
- Cronograma Físico
- Quantificação dos Serviços

2. MAPA DE SITUAÇÃO

Rodovia: BA-026

Cidade: Maracás

Data do levantamento: 03/11/2023

Diferença de cota: 320 m

Coordenadas da Curva: -13.527557° ; -40.601677°

Extensão da descida: 7,20 km

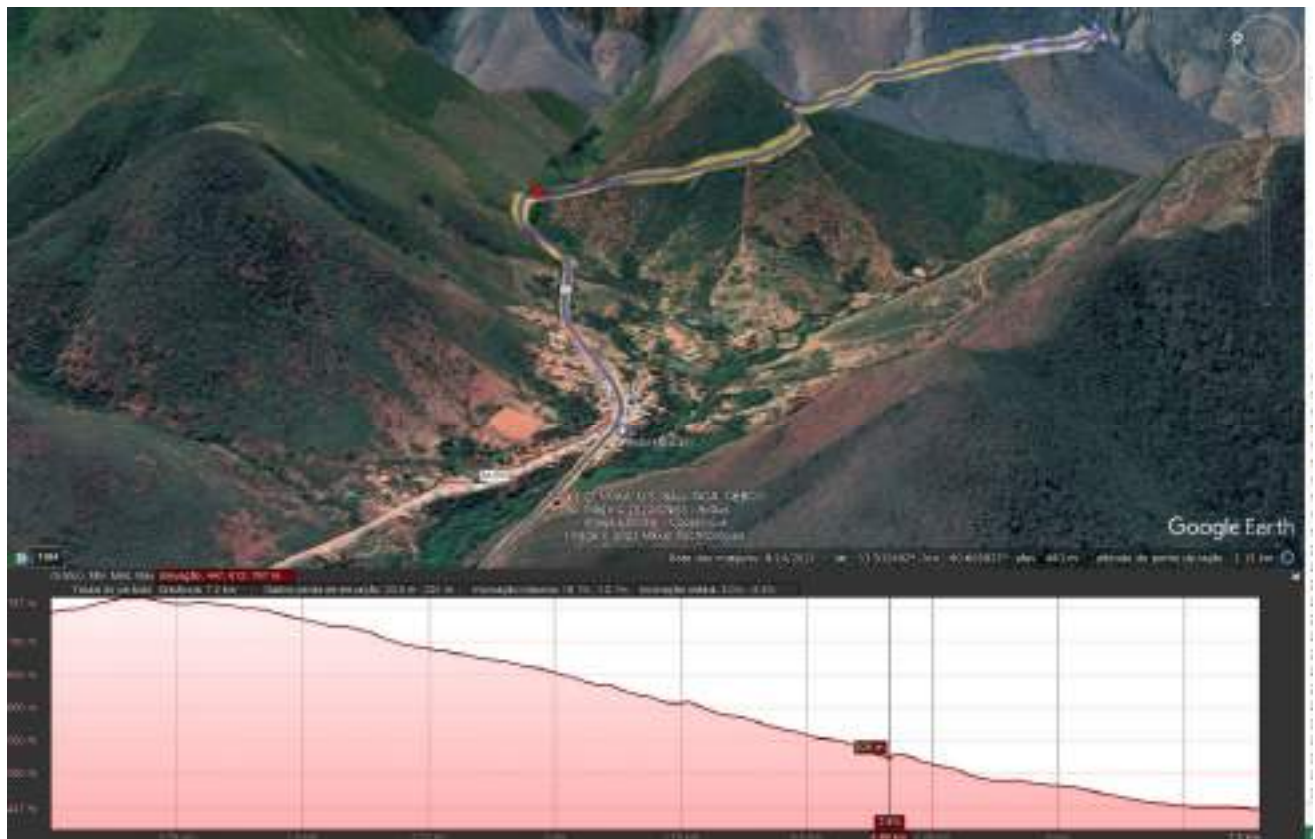


Imagem 01: Geometria e Perfil de elevação

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

3.1 - Área Impactada

Maracás possui um clima tropical de altitude e é classificado na escala climática internacional de Köppen como Cwb, por apresentar um verão úmido e fresco causados pelas chuvas de verão e frentes frias vindas do sul do Brasil e invernos relativamente frios e mais secos. Maracás tem um clima Clima Oceânico, tipo Cwb criado por sua elevada altitude e sua posição no agreste baiano que leva a cidade a receber, ainda uma influência marítima, das massas nebulares vindas do oceano atlântico e das massas polares oceânicas advindas do Brasil meridional.

INDICADORES SOCIOECONOMICOS – MARACAS	
Fundação	1985
Unidade Federativa	Bahia
Municípios Limítrofes	Marcionílio Souza, Planaltino, Lajedo do Tabocal, Lafaiete Coutinho, Jequié, Manoel Vitorino, Iramaia,
Distância até a Capital	365 km
Área	2.435,201 Km ²
População	27.620 hab.
Densidade Demográfica	15,73 hab./km ²
IDH - M	0,607
PIB per capita (2019)	R\$ 32.865,72

Clima

Em Maracás, o verão é longo, morno, úmido e de céu quase encoberto; o inverno é curto, agradável, seco e de céu quase sem nuvens. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 14 °C a 28 °C e raramente é inferior a 13 °C ou superior a 31 °C.

Baseado no índice de turismo, a melhor época do ano para visitar Maracás e realizar atividades de clima quente é do início de maio ao meio de outubro.

Temperatura

A estação morna permanece por 6,4 meses, de 24 de setembro a 5 de abril, com temperatura máxima média diária acima de 27 °C. O mês mais quente do ano em Maracás é fevereiro, com a máxima de 28 °C e mínima de 18 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,5 meses, de 1 de junho a 16 de agosto, com temperatura máxima diária em média abaixo de 24 °C. O mês mais frio do ano em Maracás é julho, com a máxima de 15 °C e mínima de 24 °C, em média.

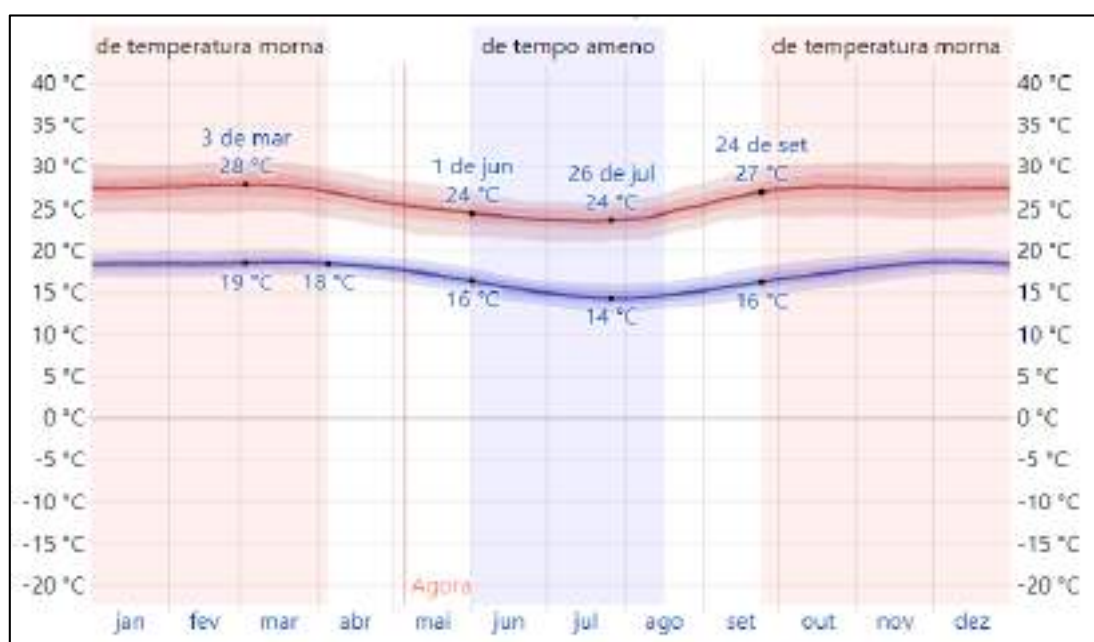


Gráfico 1-Temperaturas máximas e mínimas médias em Barrada Estiva

Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. As linhas finas pontilhadas são as temperaturas médias percebidas correspondentes.

Precipitação

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Maracás varia significativamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,5 meses, de 24 de outubro a 7 de abril, com probabilidade acima de 20% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Maracás é dezembro, com média de 10,3 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

A estação seca dura 6,5 meses, de 7 de abril a 24 de outubro. O mês com menor número de dias com precipitação em Maracás agosto, com média de 1,2 dia com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

O mês com mais dias só de chuva em Maracás é dezembro, com média de 10,3 dias. Com base nessa classificação, a forma de precipitação mais comum ao longo do ano é de chuva somente, com probabilidade máxima de 38% em 29 de novembro.



Gráfico 2-Probabilidade diária de precipitação em Maracás

Porcentagem de dias em que vários tipos de precipitação são observados, exceto por quantidades desprezíveis: só chuva.

Chuva

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano. Maracás tem variação sazonal significativa na precipitação mensal de chuva.

O período chuvoso do ano dura 7,7 meses, de 17 de setembro a 8 de maio, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 13 milímetros. O mês mais chuvoso em Maracás é dezembro, com média de 97 milímetros de precipitação de chuva.

O período sem chuva do ano dura 4,3 meses, de 8 de maio a 17 de setembro. O mês menos chuvoso em Maracás é julho, com média de 5 milímetros de precipitação de chuva.



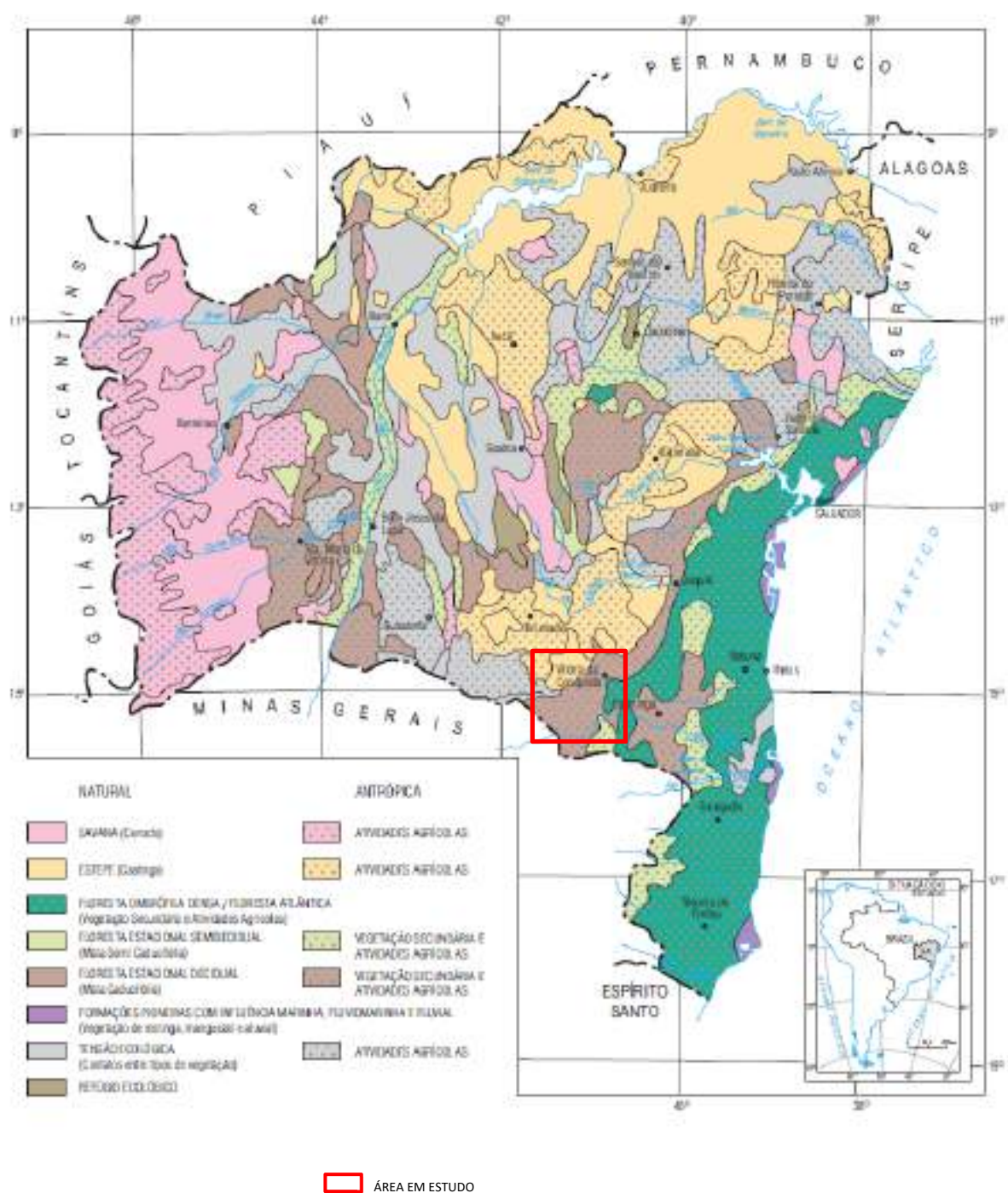
Gráfico 3-

Chuva mensal média em Maracás

Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil.

Vegetação

O território municipal de Maracás está ocupado com uma fitofisionomia vegetal diversificada, em meio a áreas antropizadas para agricultura e pecuária. Ocorrem em manchas espalhas por todo o município, espécies do Bioma Caatinga arbórea e arbustiva, Bioma Cerrado, áreas de transição entre os Biomas Caatinga e Cerrado, Floresta Estacional, Campos Limpos (vegetação herbácea baixa, subarbustos e podendo ter arvoretas pouco desenvolvidas que crescem em afloramentos rochosos).



Fonte: DDF/GEODATA/EMBRAPA

FIGURA 01 - Cobertura Vegetal

3.2 - Caracterização do Empreendimento

O serviços englobam a construção de área de escape na BA-026, município de Maracás - Bahia.

Em razão de repentinos acidentes na cidade de Maracás é desejável a construção de uma área de escape e emergência para fornecer um local para veículos fora de controle, particularmente caminhões, diminuir a velocidade e parar, evitando que colida nas imediações da área urbana. Veículos fora de controle são geralmente o resultado de um motorista perdendo a capacidade de frenagem, seja por superaquecimento dos freios devido a falha mecânica ou falha na redução de marcha no momento apropriado.

3.3 - Situação Atual do Trecho

O documentário fotográfico subsequente retrata a situação atual da rodovia BA-026 local onde será construída a área de escape.

RELATORIO FOTOGRÁFICO – BA-026

Rodovia: BA-026

Data do levantamento: 03/11/2023

Coordenadas da Curva: -13.527557° ; -40.601677°

Cidade: Maracás

Extensão da descida: 7,20 km

Diferença de cota: 320 m

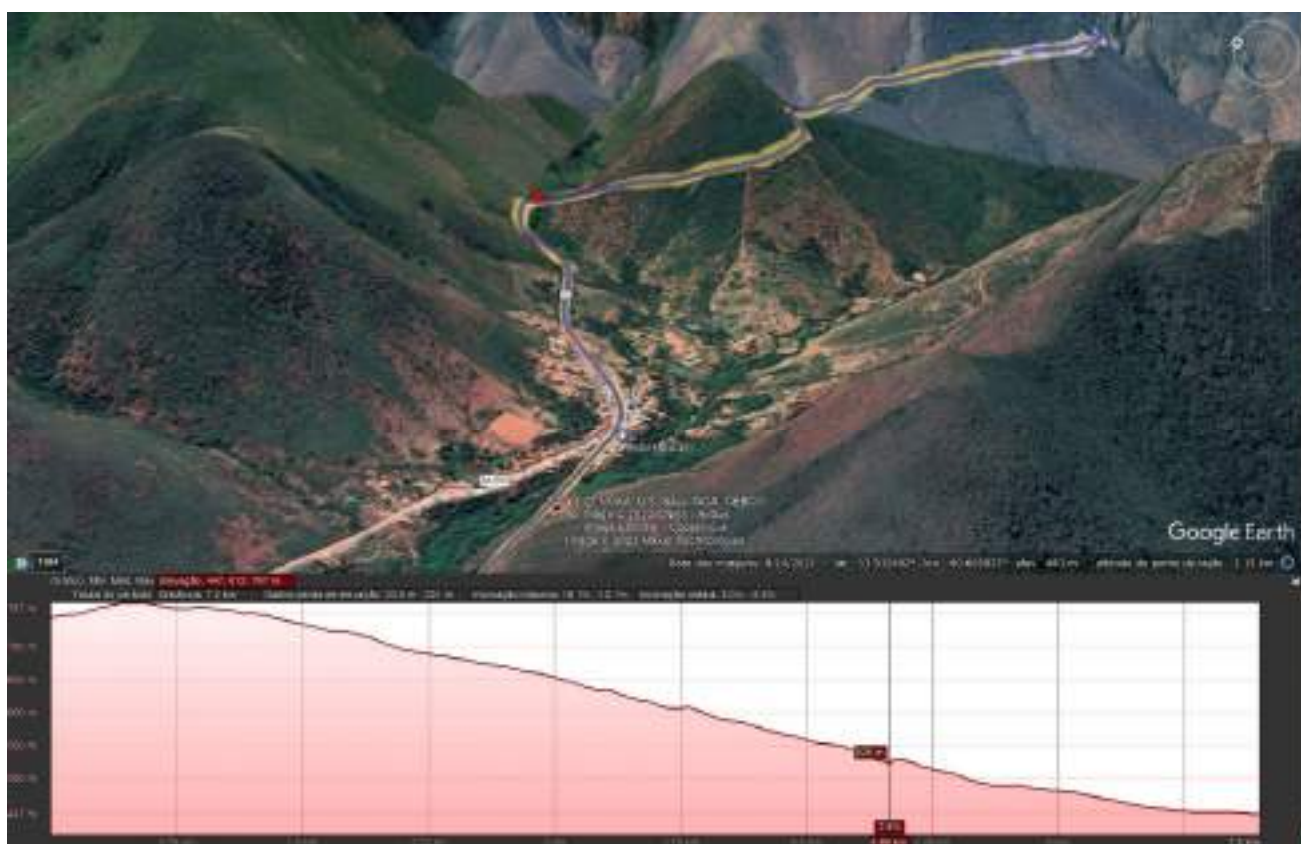


Imagem 01: Geometria e Perfil de elevação

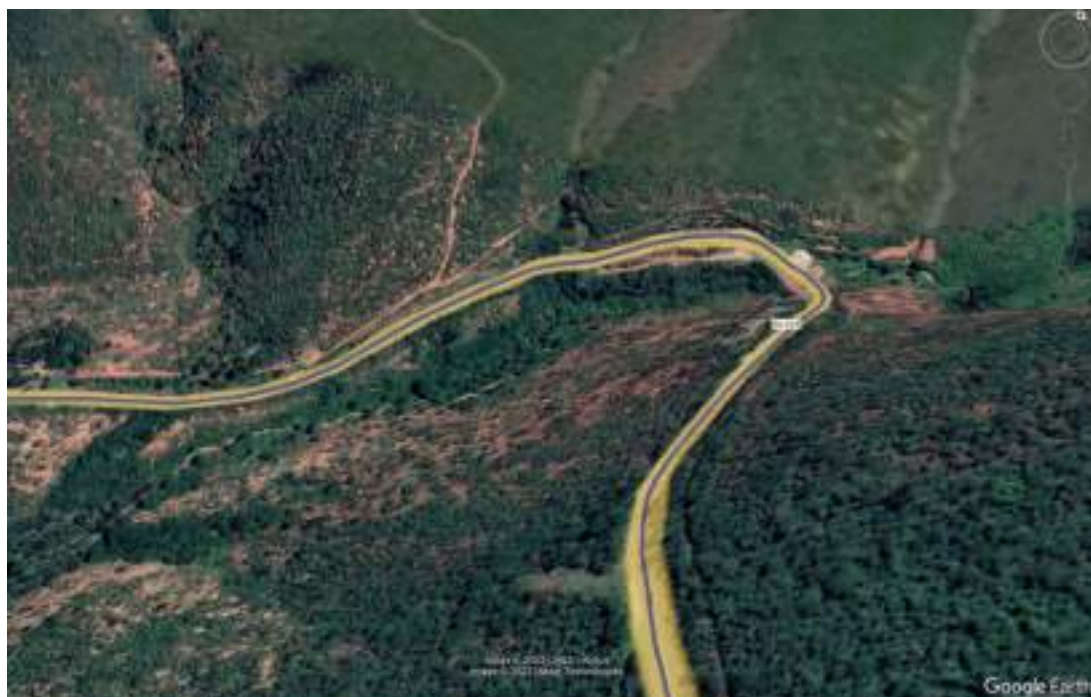


Imagem 02

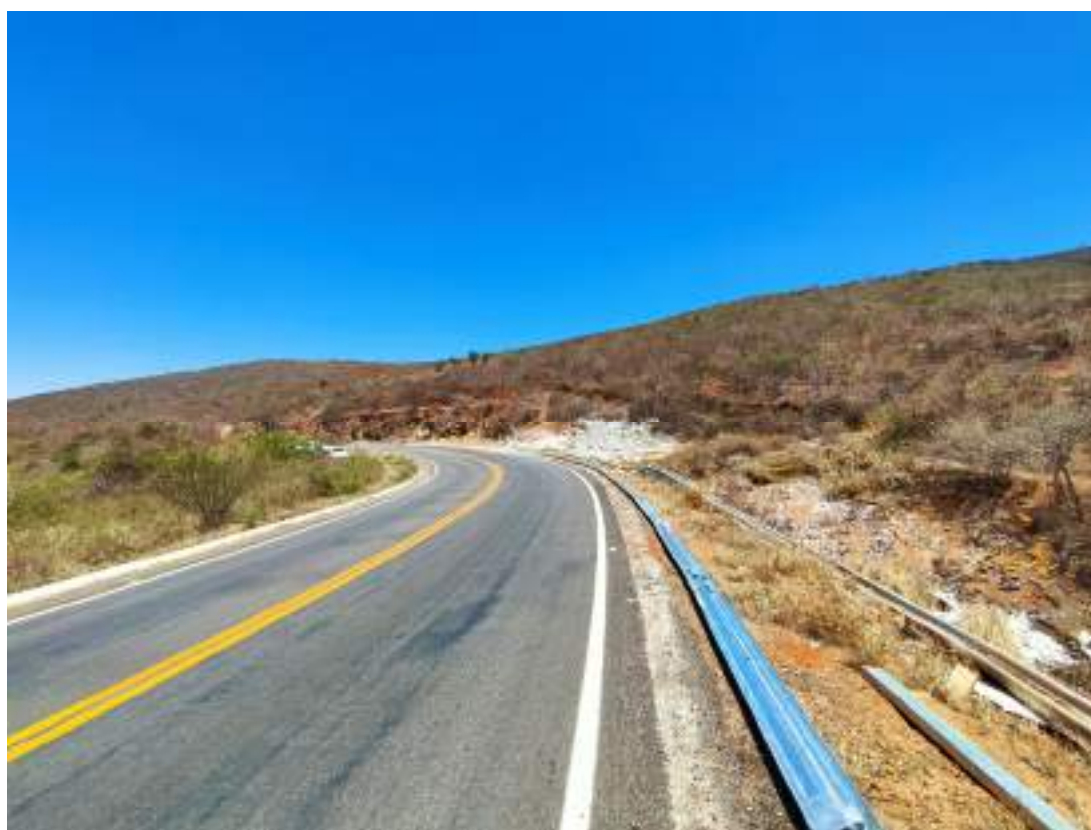


Imagem 03



Imagem 04



Imagem 05



Imagem 06



Imagem 07



Imagem 08



Imagem 09



Imagem 10



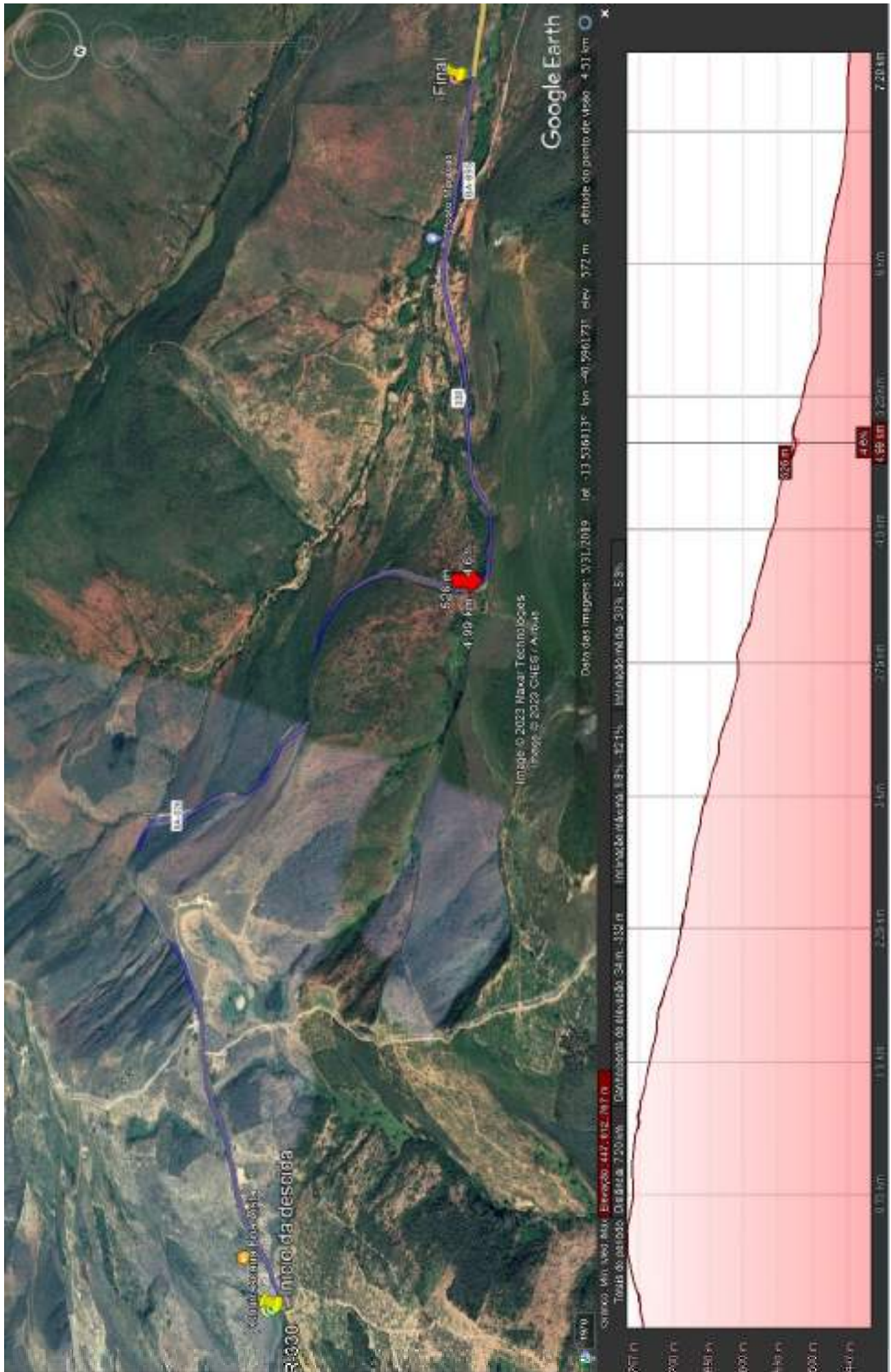
Imagem 11



Imagem 12



Imagem 13



3.4 Intervenções Propostas

A solução de traçado adotado tangencia a BA-026. Sua geometria se adapta ao melhor atendimento possível das necessidades dos usuários da rodovia com foco no baixo custo e segurança. Nesse contexto, a estrutura da área de escape acompanha o aclave do terreno. A área de escape conta com duas faixas laterais para propiciar o serviço de retirada dos veículos e uma faixa auxiliar de 150m para garantir a entrada dos motoristas com segurança na área de escape.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS	
ANO DE ABERTURA	2023
EXTENSÃO DA ÁREA DE ESCAPE	190 m
VELOCIDADE DE ENTRADA	110 km/h
MATERIAL DO LEITO	ARGILA EXPANDIDA
LARGURA DAS FAIXAS DE SERVIÇO	6,00 m
EXTENSÃO PISTA AUXILIAR	150 m
LARGURA DO LEITO	6,00 m
PROFUNDIDADE DO LEITO	1,00 m

➤ **Especificações e Dimensionamento da Área de Escape**

- O alinhamento da rampa de escape deve ser tangente ou em curvatura bem plana para minimizar a dificuldade do motorista em controlar o veículo.
- A argila expandida utilizada no revestimento do leito da cama de proteção deve ser limpa e não ser facilmente compactada. A contaminação do material do leito pode reduzir a eficácia da cama de proteção, criando uma camada superficial dura na parte inferior do leito.
- A drenagem deve ser feita nivelando a base para drenar, interceptando a água antes de entrar no leito, sistemas de drenagem subterrânea com saídas transversais e drenos a fim de evitar a contaminação do material do cama de proteção.
- A entrada da rampa deve ser realizada de forma que um veículo em alta velocidade possa entrar com segurança. A distância de visão deve ser fornecida por meio de sinalização antes da rampa para que o motorista possa entrar com segurança.
- O comprimento total da rampa deve ser visível para o motorista.
- O ângulo de partida para a rampa deve ser menor que 6 graus.
- O acesso à rampa deve ser claramente indicado por sinalização de saída para permitir que o motorista de um veículo fora de controle tenha tempo de reagir, para minimizar a possibilidade de perder a rampa.
- A sinalização prévia é necessária para informar os motoristas da existência de uma rampa de escape e para prepará-los com bastante antecedência do ponto de decisão para que tenham tempo suficiente para decidir se devem ou não usar a rampa de escape.
- A faixa auxiliar deve conter sinalização de modo que não deixe dúvidas que é uma faixa de emergência e que seu uso só deve ser cogitado em situações extremas.
- O caminho da rampa deve ser delineado para definir as bordas da rampa e fornecer sinalização horizontal com tinta refletiva afim de garantir a visibilidade durante a noite.
- A estrada de serviço deve ser projetada de forma que o motorista de um veículo fora de controle não confunda a estrada de serviço com o cama de proteção.

- Dimensionamento de acordo com o método da AASHTO.

$$L = \frac{V^2}{254(R \pm G)}$$

L = comprimento mínimo do leito, m

V = velocidade de entrada, km/h

G = inclinação do greide dividido por 100

R = resistência ao rolamento do material do leito dividido por 100

Table 3-34. Rolling Resistance of Roadway Surfacing Materials

Surfacing Material	U.S. Customary		Metric	
	Rolling Resistance (lb/1,000 lb GVW)	Equivalent Grade (%) ^a	Rolling Resistance (kg/1,000 kg GVM)	Equivalent Grade (%) ^a
Portland cement concrete	10	1.0	10	1.0
Asphalt concrete	12	1.2	12	1.2
Gravel, compacted	15	1.5	15	1.5
Earth, sandy, loose	37	3.7	37	3.7
Crushed aggregate, loose	50	5.0	50	5.0
Gravel, loose	100	10.0	100	10.0
Sand	150	15.0	150	15.0
Pea gravel	250	25.0	250	25.0

^a Rolling resistance expressed as equivalent gradient.

V = 110 km/h (velocidade de entrada)

R = 0,25 (Coeficiente de rolamento considerado para o material do leito)

G = 0,05 (Terreno em aclive, coeficiente deve ser verificado após os estudos topográficos, sendo a inclinação mínima da rampa de 5%.)

L = 158,79 m

L (adotado) = 160 m

3.4.1 - Terraplenagem

Para a realização dos diversos serviços de campo, serão necessários os serviços preliminares de terraplenagem, que constituem o conjunto de operações objetivando a remoção das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, matacões, camada superior do solo com materiais orgânicos e resíduos vegetais, a serem realizados nas áreas de jazida de solos e plataforma da rodovia.

Serão realizados os seguintes serviços:

- Limpeza do Terreno
- Desmatamento
- Destocamento

O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza, deverá ser removido e estocado em uma faixa adicional de terreno com 15,0 m de largura para cada lado da ocorrência, sendo expressamente vedada a queima sem a licença específica e justificada da Fiscalização, obedecidos aos critérios definidos nas especificações de preservação ambiental. Não deverá ser permitida a permanência de entulhos nas adjacências do corpo estradal e em situações que venham a provocar problemas no sistema de drenagem natural da obra.

Os materiais oriundos dos serviços de limpeza deverão ser transportados em caminhão basculante para áreas de bota-fora previamente determinadas.

➤ **Limpeza, Desmatamento e Destocamento de Árvores de Diâmetro Inferior a 0,15 m.**

Este tipo de serviço compreenderá a limpeza da faixa de trabalho e das ocorrências, com vegetação que contenha árvores de diâmetro inferior a 0,15 m, apreciado a uma altura superior a 1,00 m e a remoção, do conjunto desmatado e do solo escavado com uma espessura média de 0,15m, para fora da faixa de domínio ou de área de trabalho.

Para o cálculo da limpeza da faixa de construção foi utilizada uma largura lateral de 3,00 m em cada lado do corpo estradal existente, pois este é coincidente com a plataforma projetada.

➤ **Cortes**

Toma-se como corte o segmento da rodovia em que é necessária a escavação do terreno natural para implantação da plataforma de projeto.

Os volumes de cortes necessários a execução dos aterros em questão, foram classificados quanto a escavação em 1ª categoria, conforme inspeção visual realizada na visita a campo.

➤ **Aterros**

O segmento da rodovia que requer depósito de materiais provenientes de corte e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto que definem o corpo estradal, o qual corresponde a faixa terraplanada é o aterro.

O corpo de aterro será executado com material de 1ª categoria oriundo de corte. A camada final do aterro é constituída de material selecionado, com base em preceitos técnicos-econômicos, com 60 cm de espessura, situada sobre o corpo do aterro ou sobre o terreno remanescente, cuja superfície é definida pelo greide de terraplenagem.

Na camada final os últimos 60 cm dos aterros deverão se constituídos de materiais exclusivamente de primeira categoria, com capacidade de suporte superior a 2% e

expansão menor ou igual a 2%. Construtivamente as camadas não poderão exceder a espessura de 20 cm. Sempre que viável deverá ser utilizado material com capacidade de suporte maior.

Na compactação correspondente aos serviços de execução de aterro, a energia de compactação deverá ser igual a 100% do Proctor Normal.

Nesse contexto, foram previstos os seguintes serviços de terraplenagem:

- Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m;
- Escavação, carga e transporte de materiais;
- Compactação de Aterro;
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³ (Bota-fora);
- Transporte de água com caminhão tanque.

3.4.2 – Pavimentação

No projeto de dimensionamento de um pavimento, seja ele flexível, semi-rígido ou rígido há de se conhecer previamente a solicitação do tráfego. A correta avaliação da solicitação que o pavimento sofrerá determinará a sua vida útil, ou seja, os pavimentos não são concebidos para durarem uma eternidade, mas apenas por um determinado período de tempo. Durante cada um destes períodos, o pavimento vai de uma condição ótima até uma condição ruim. A redução da condição de serventia do pavimento ao longo do tempo é conhecida como desempenho. Já o fenômeno que rege esta mudança de condição é conhecido como deterioração.

O entendimento dos mecanismos que regem o processo de deterioração de um pavimento é condição essencial para a identificação das causas que o levarão à sua ruína.

Os pavimentos são estruturas de múltiplas camadas, sendo o revestimento a camada que se destina a receber a carga dos veículos e mais diretamente a ação climática. Portanto, essa camada deve ser tanto quanto possível impermeável e resistente aos

esforços de contato pneu-pavimento em movimento, que são variados conforme a carga e a velocidade dos veículos. Na maioria dos pavimentos brasileiros usa-se como revestimento uma mistura de agregados minerais, de vários tamanhos, podendo também variar quanto à fonte, com ligantes asfálticos que, de forma adequadamente proporcionada e processada, garanta ao serviço executado os requisitos de impermeabilidade, flexibilidade, estabilidade, durabilidade, resistência à derrapagem, resistência à fadiga e ao trincamento térmico, de acordo com o clima e o tráfego previstos para o local. Os requisitos técnicos e de qualidade de um pavimento asfáltico serão atendidos com um projeto adequado da estrutura do pavimento e com o projeto de dosagem da mistura asfáltica compatível com as outras camadas escolhidas. Essa dosagem passa pela escolha adequada de materiais, proporcionados de forma a resistirem às solicitações previstas do tráfego e do clima.

Os defeitos de superfície do pavimento é a forma como a deterioração se manifesta. Estes defeitos podem ser avaliados subjetivamente ou através de medidas físicas correlacionáveis com avaliações subjetivas. Para compreensão da deterioração introduz-se no quadro abaixo alguns conceitos sobre as três principais categorias de defeitos nos pavimentos:

O processo de deterioração apresentado por um pavimento pode ser sentido através das condições de sua superfície ao longo do tempo. As cargas de tráfego induzem tensões e deformações no interior da estrutura do pavimento. Essas tensões e deformações são função da magnitude do carregamento, dos módulos resilientes (módulos de elasticidade) e espessuras das camadas constituintes do pavimento e da capacidade de suporte do subleito. A ação do carregamento repetido propicia o desenvolvimento do fenômeno de fadiga nas camadas tratadas e a deformação de qualquer das camadas constituintes do pavimento, principalmente o subleito.

Quando um pavimento asfáltico em uso se deteriora estruturalmente, há necessidade de restaurar sua capacidade de carga através de colocação de espessuras adicionais de camadas ou através do corte de todo ou parte do revestimento deteriorado e execução de nova camada de revestimento asfáltico.

- Considerações gerais

Projeto de um pavimento consiste num conjunto de técnicas aplicadas a uma estrutura viária sobre uma área terraplenada, com a finalidade de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma e:

- Suportar as cargas superficiais oriundas do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as, em profundidade, a níveis admissíveis, para cada estrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários, pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada;
- Resistir aos esforços horizontais (desgaste), levando a superfície de rolamento a ter uma vida útil mais longa;
- Permitir uma trafegabilidade contínua à via, mesmo durante os períodos chuvosos.

Deve-se ressaltar que, a maior ou menor nobreza de um pavimento se encontra, necessariamente, associada aos custos envolvidos, de materiais adequados e ao tráfego a que a via estará sujeita.

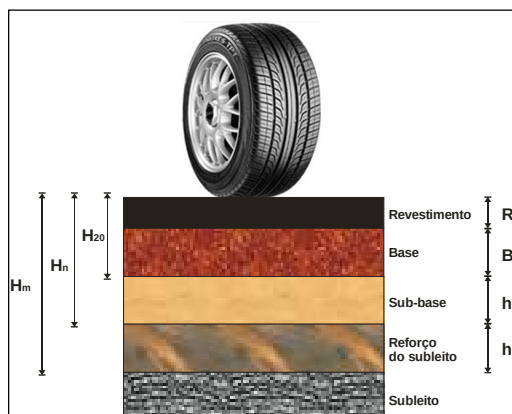
As soluções indicadas buscaram viabilizar uma proposta de pavimentação que contemplasse a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento, atendendo a uma política de investimentos pouco intensiva em capital.

R = Revestimento;

B = Base;

h_{20} = Sub-base;

h_n = reforço de subleito.



- Soluções Propostas para ÁREA DE ESCAPE

- Regularização do Subleito.
- Sub-base de solo estabilizado granulometricamente.
- Base estabilizada granulometricamente.
- Imprimação.
- Tratamento Superficial Duplo (TSD).
- Capa Selante.
- Base ou sub-base de macadame hidráulico.

3.4.2 - Drenagem e OAC's

O Sistema de Drenagem na sua concepção e desenvolvimento compreende a definição, o cálculo e a localização de obras de engenharia com os seguintes objetivos:

- Permitir, com segurança, a travessia do sistema viário sobre as linhas naturais de drenagem situadas na área de influência do projeto citado;
- Interceptar as águas superficiais e subsuperficiais afluentes ao corpo da estrada, conduzindo-as às linhas naturais de drenagem mais próximas.
- Orientar o fluxo das águas de chuvas precipitadas sobre a plataforma do sistema viário e conduzi-las para ponto de entrega e deságue seguro e adequado;

O sistema de drenagem, de acordo com a natureza e função de cada dispositivo, para efeito de apresentação, é subdividido em Drenagem Superficial, Obras de Arte Correntes.

- Drenagem Superficial

Objetivo: interceptar e captar, conduzindo o deságue seguro das águas provenientes de suas áreas adjacentes e aquelas que se precipitem sobre o corpo estradal, resguardando a segurança e a estabilidade.

O sistema de drenagem superficial da rodovia projetada será constituído pelos seguintes dispositivos:

- Meio fio de concreto / MFC-01;
- Sarjeta Trapezoidal de Concreto / STC-01
- Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01
- Manta drenante em malha de polietileno e geotêxtil

- Obras de Arte Correntes

A principal função das Obras de Arte Correntes na rodovia é transpor as águas originadas de uma bacia e que, por imperativos hidrológicos e do modelado do terreno, têm que ser atravessadas sem comprometer a estrutura da estrada. Esse objetivo é alcançado com a introdução de uma ou mais linhas de bueiros sob os aterros, obstáculos a serem vencidos pela rodovia.

Serão implantados Bueiros Simples Tubulares de Concreto com $D = 1,00$ m

Os projetos tipo dos dispositivos utilizados no projeto de drenagem, seguiram o padrão do álbum de projetos-tipo de dispositivos de drenagem do DNIT.

3.4.3 - Sinalização

O Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança obedeceu o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB especialmente em seu Anexo II (Resolução nº 160/04 do CONTRAN), sendo considerados os seguintes elementos:

- Sinalização Horizontal: constituída de pintura de linhas, setas, zebreados, símbolos e dizeres no pavimento;
- Sinalização Vertical: constituída de placas de regulamentação, placas de advertência, placas de indicativas, placas de educativas, delineadores e balizadores com seus respectivos suportes.

- Sinalização Horizontal

Face às futuras obras de melhoria, a sinalização horizontal foi constituída de um procedimento executivo inteiramente novo, visando a eficiente comunicação entre o usuário e a pista, proporcionando uma melhor visibilidade diurna e noturna, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da rodovia que envolve:

- Linhas de borda: indicam aos condutores as delimitações laterais da pista de rolamento. As linhas de borda deverão ser contínuas na cor branca, com largura de 0,10 m, pintadas na rodovia, separando as pistas externas de rolamento dos acostamentos;
- Linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos: definem as faixas de tráfego com sentidos opostos de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos deverão ser de cor amarela e dependendo das condições de tráfego, poderá ser:
 - Descontínua: a qual permite a ultrapassagem de veículos em ambos os sentidos;
 - Contínua/contínua: quando for proibida a ultrapassagem em ambos os sentidos;
 - Contínua/descontínua ou descontínua/contínua: quando for permitida a ultrapassagem em apenas um dos sentidos de tráfego.
- Linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido: definem as faixas de tráfego com o mesmo sentido de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido deverão ser de cor branca e dependendo das condições de tráfego, poderá ser simples seccionada o qual permite a ultrapassagem de veículos pela

esquerda, ou contínua de quando for proibido o movimento de mudanças de faixas.

- Marcas de canalização: são utilizadas para direcionar os fluxos de tráfego nas vias, de maneira a garantir maior segurança e desempenho na pista. Regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis em condições normais de operação, chamadas áreas neutras. Serão aplicadas nas interseções, nas pistas de transferência e nos casos de variações de largura da pista. As marcas de canalização que definem a área neutra são compostas por: Linha de
- canalização: delimita e ordena a movimentação dos veículos dentro da área normal de operação. Sua largura é de 0,20 m; o Zebrado: preenchimento da área neutra através de faixas inclinadas a 45° em relação ao fluxo de veículos a que estão dirigidas. A largura das faixas é de 0,50 m e o espaçamento entre elas pode ser de 1,50 m ou 2,50 m, de acordo com o caso de aplicação. As cores das marcas de canalização deverão ser conforme o sentido do fluxo de veículos a que se dirige, sendo amarela para separar fluxos opostos e branca para separar fluxos de mesmo sentido. A finalidade dessa sinalização é a criação de área neutra antecedendo a variação das características físicas da via, advertindo e impedindo a parada de veículos no local.
- Linhas de retenção: indicam aos condutores os locais que deverão parar, sendo utilizadas sempre que julgar-se necessário por motivos de segurança (pedestres, veículos de interseção, semáforos e etc.)
- Símbolos e legendas: pintados na cor branca, são utilizados para orientar o condutor do veículo quanto ao uso das vias e ordenação da circulação, tendo o caráter de imprimir um maior grau de segurança a circulação de veículos em função das condições locais, atuando como reforço das sinalizações verticais.

O material para a execução da sinalização horizontal deverá ser a pintura com tinta acrílica, com vida útil de 1 ano. A espessura úmida de tinta a ser aplicada em uma só passada é de 0,4 mm, conforme a especificação de serviço DNIT 100/2009-ES.

- Sinalização Vertical

A sinalização vertical tem como finalidade fornecer aos usuários, através de símbolos e legendas, impressas em placas afixadas verticalmente ao lado da via ou suspensas sob

a mesma, informações seguras das condições da rodovia, em relação aos seguintes itens:

- Obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertência sobre mudanças de condições da via que possam afetar a segurança;
- Direção e a distância de localidades;
- Nomes de locais e de rodovias;
- Posicionamento na faixa de tráfego para conduzir à direção desejada;
- Existência de serviços;
- Atitudes de educação de trânsito.

A sinalização vertical é dividida em três tipos conforme sua funcionalidade:

- *Sinalização de Regulamentação*: tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições que se aplicam à utilização da via. O desrespeito a eles constitui infração prevista no CTB - Código de Trânsito Brasileiro.
- *Sinalização de Advertência*: tem o objetivo de alertar aos usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação. São aquelas cuja função é chamar a atenção dos condutores de veículos para a existência ou natureza de perigo na via, em razão da possibilidade de ocorrência de situações de emergência no local ou, ainda, de mudança na situação do trânsito que possa ocorrer.
- *Sinalização de Indicação*: tem a finalidade de identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem um caráter meramente informativo ou educativo, não constituindo imposição. Divide-se nos seguintes grupos:
 - *Placas de Localização ou Orientação de Destino*: Posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento ou com relação a distâncias, ou aos locais de destino. Situa o condutor através das indicações de pontes, cidades, distâncias, nome ou número das rodovias e as quilometragens, para que possa se localizar e usar adequadamente o mapa rodoviário.

- *Placas Educativas*: têm a função de educar condutores e pedestres quanto ao seu comportamento no trânsito. Trazem escritas mensagens para os condutores seguirem e baseiam-se em normas de circulação e conduta e também nas leis de trânsito, apesar da função educativa, de respeito à vida e à segurança nas vias.
- *Serviços Auxiliares*: indicam aos condutores e pedestres os locais e os tipos de serviço que podem dispor, ao longo da rodovia, para seu conforto e atendimento às necessidades básicas. Localizar os pontos de referência ou acessos a atrativos turísticos próximos às rodovias por onde está transitando.

Os sinais deverão obedecer aos padrões de formas e cores correspondentes as finalidades impostas. Todos os sinais deverão ser retro refletivos, exceto as partes na cor preto, sempre opacas, que parecerão por contraste, ou seguindo as normas vigentes na confecção dos mesmos.

As dimensões adotadas foram :

Placas Circulares:	$\varnothing = 1,00\text{m}$
Placas Octogonais:	$L = 0,35\text{m}$
Placas Triangulares:	$L = 0,90\text{m}$
Placas Quadradas:	$L = 0,60\text{m}$
Marcos Quilométricos:	$0,50 \times 0,67\text{m}$
Serviços Auxiliares	$0,60 \times 1,20\text{m}$

Placas indicativas – dimensionadas para altura de letra = 150mm.

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas. Os postes de sustentação dos sinais referentes às placas de regulamentação, advertência, serviços auxiliares e marcos quilométricos, deverão ser de madeira tratada. As demais placas de solo, com largura até 3,0 m, serão sustentadas por postes metálicos. Acima desta largura, a sustentação das placas será feita por perfis metálicos estruturados, reforçados com travessas e braçadeiras. Os sinais verticais deverão ser colocados no lado direito da via, posicionados frontalmente para os veículos em aproximação, com uma deflexão de 5 graus "para fora" da pista, para diminuir o brilho especular provocado pela película retro refletiva quando iluminada pelos faróis dos veículos, proporcionando a melhor condição de legibilidade à noite. Cumpre ressaltar

que todas as placas deverão obedecer às recomendações do CONTRAN, quanto às dimensões, cores e símbolos.

- Dispositivos Auxiliares à Sinalização

São dispositivos que aplicados ao pavimento da via, ou junto a ela, atuam como reforço das sinalizações convencionais, alertando sobre situações de perigo potencial ou servindo de referência para o posicionamento correto dos veículos na pista.

Os dispositivos auxiliares adotados no presente projeto foram:

- Dispositivos Delimitadores – tachas e balizadores;
- Dispositivos de Sinalização de Alerta-marcadores de obstáculos e alinhamento;
- Alterações nas Características do Pavimento -bandas rugosas, lombadas;

Áreas de Verificação do Freio

Curvas ou áreas de retirada no topo de uma inclinação podem ser usadas para áreas de verificação de freio ou áreas de parada obrigatória para fornecer uma oportunidade para um motorista inspecionar o equipamento do veículo e verificar se os freios não estão superaquecidos no início da descida. Além disso, informações sobre o nível à frente e a localização das rampas de emergência devem ser fornecidas por meio de sinalização esquemática. Sinalização apropriada deve ser usada para desencorajar a parada casual do público.

3.4.4 - Serviços Diversos

No início das obras de restauração deverá ser implantada placa constando informações básicas do contrato de modo que a população tenha acesso aos dados de forma transparente.

A placa da obra deverá ser fabricada em zinco nas dimensões 6,00 x 3,00 m, conforme padronização dos órgãos e entidades envolvidos e deve ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Está prevista a implantação de monumento padrão SIT, em tijolo maciço revestido e placa de alumínio para de inauguração da obra.

3.4.5 - Componente Ambiental

A disciplina em foco tem, como propósito precípua, a redução do impacto ambiental em torno dos ecossistemas das áreas exploradas (canteiro de obras).

A proteção ambiental, contempla a conformação para esse trecho, a preocupação maior será no canteiro de obras com vistas à manutenção da segurança operacional, do bem-estar comunitário e do zelo ambiental, devem ser monitoradas as emissões de ruído poeira e efluentes, tanto nas frentes de serviços quanto no canteiro de obras durante todo o desenvolvimento dos trabalhos.

3.5 - Segurança Operacional

No que concerne à preservação da integridade física dos trabalhadores envolvidos no empreendimento, e ainda levando-se em consideração a necessidade de proteção ao meio ambiente para consecução de tal meta, serão permanentemente observados procedimentos e normas regentes do quesito “segurança operacional”.

Dentre tais procedimentos, especial destaque para o treinamento de funcionários (utilização de EPI's), além da disponibilização de dispositivos de controle e/ou minimização da poluição no canteiro de obras e frentes de serviço.

Quanto à segurança viária, ênfase para a sinalização de cada um dos segmentos atacados ao longo da rodovia a restaurar, tendo-se em vista o envolvimento direto dos usuários da mesma no processo, dos próprios trabalhadores arregimentados na sua construção e, ainda, da população circunvizinha, notadamente nas áreas de instalação dos maiores aglomerados urbanos.

Assim, a matéria em pauta requereu especial atenção, notadamente em função de uma possível configuração de frentes de serviço diversificadas, cada uma delas objeto de sinalização individualizada e cuidados específicos.

Ainda no mesmo contexto, a utilização de placas indicativas, balizadores, cones e outros dispositivos de sinalização e segurança, conquanto assumam caráter de procedimento

rotineiro, afigura-se como quesito indispensável para o sucesso dos trabalhos desenvolvidos.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

4. CRONOGRAMA FÍSICO

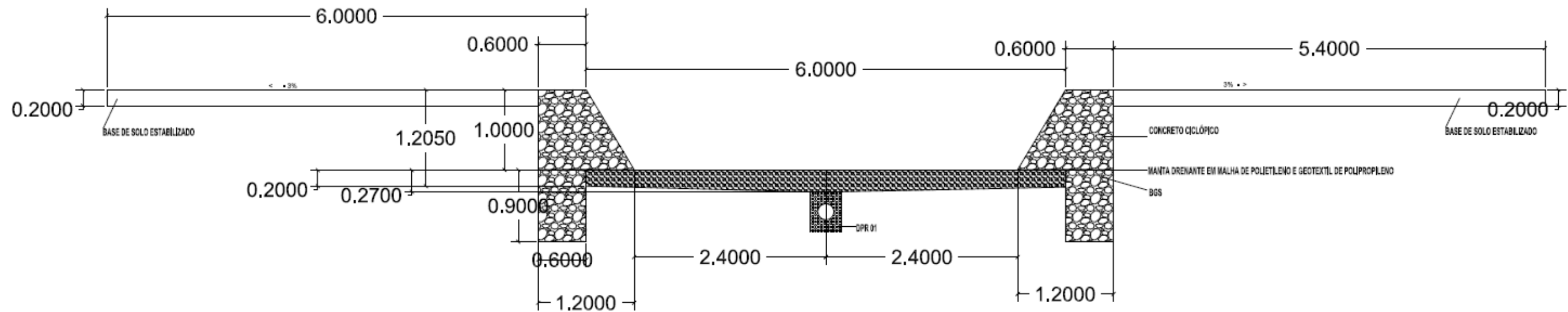
O cronograma apresentado a seguir caracteriza as metas físicas almejadas para o empreendimento. Propõe-se, através do mesmo, a execução das obras de construção de área de escape, num prazo máximo de 5 meses (150 dias corridos).

DIAGRAMA DE AVANÇO FÍSICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESENVOLVIMENTO (dias)				
		30	60	90	120	150
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	20%	20%	20%	20%	20%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E	50%				50%
3	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	50%				50%
4	TERRAPLENAGEM	20%	20%	20%	20%	20%
5	PAVIMENTAÇÃO	20%	20%	20%	20%	20%
6	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	20%	20%	20%	20%	20%
7	DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTE	20%	20%	20%	20%	20%
8	SERVIÇOS DIVERSOS	20%	20%	20%	20%	20%
9	SINALIZAÇÃO	20%	20%	20%	20%	20%

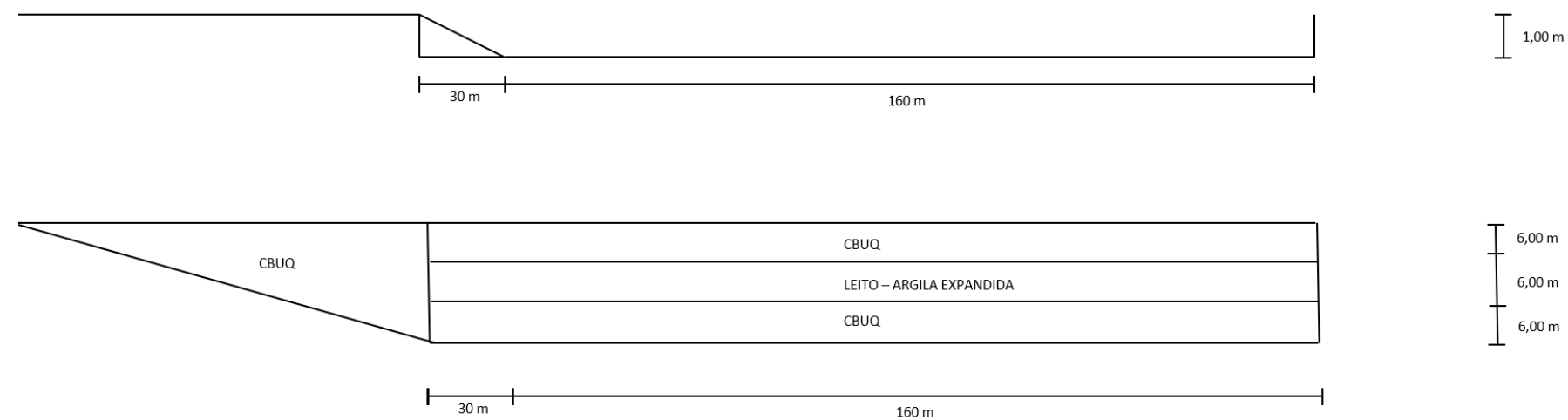
5. DESENHOS DO PROJETO

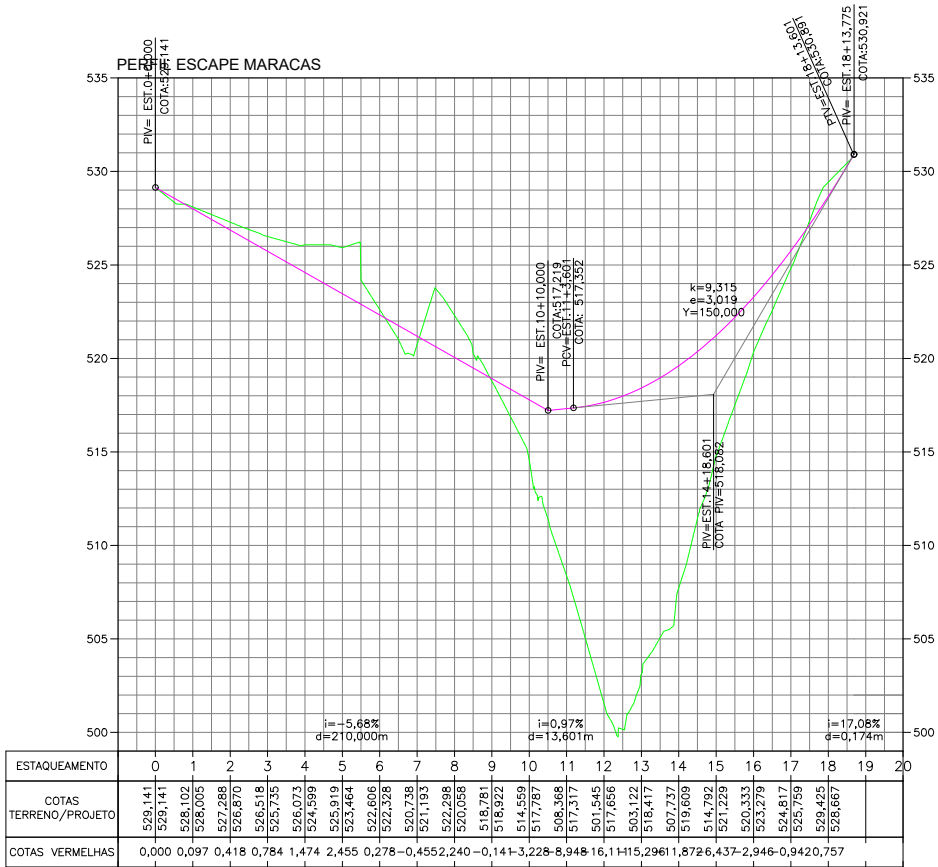
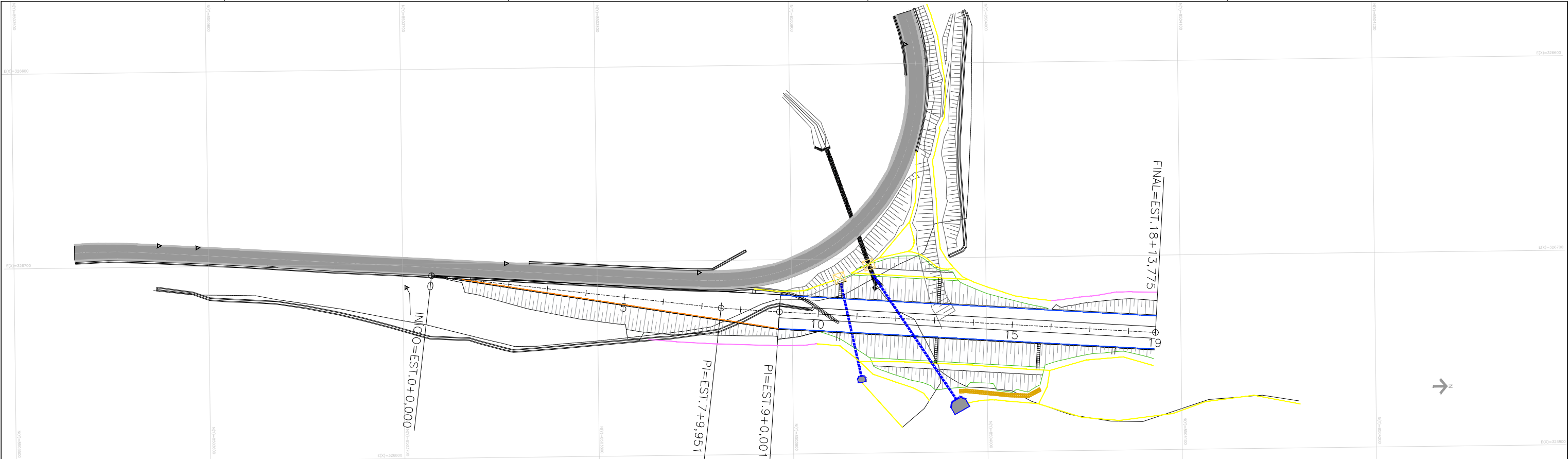
5.1 Pavimentação

SEÇÕES TIPO



Inclinação maior que 5° %





LEGENDA:

SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO

- MURO DE PEDRA ARGAMASSADA
- BUEIRO E BOCA PROJETADO
- EDA, DAR E DAD
- VALETA PARA ATERRO
- VALETA PARA CORTE
- DISSIPADOR DE ENERGIA PARA BUEIROS

- MFC 01
- CAIXA
- STC 100 - 20

LEGENDAS GERAIS E PERFIL:

- EIXO PROJETADO
- TERRENO NATURAL - PERFIL
- GREIDE - PERFIL
- ATERRO PROJETADO
- CORTE PROJETADO
- PAVIMENTO PROJETADO
- NORTE VERDADEIRO



DESENHO:	DRENAGEM_F01	VERSÃO:	R00	EMIÇÃO:	05/2026
TÍTULO:	PROJETO BÁSICO - DRENAGEM				
RODOVIA:	S / C				
TRECHO:	Área de Escape - Maracás (Pé de Serra)	ESTACA:	0+0,000 A 18+13,775		
ESCALA:	1:1000 / 1:1200			FOLHA:	01 / 01

MAPA DE CUBAÇÃO							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,36	0,00	44,52	0,00	44,52	0,00	44,51
2+0,00	15,63	0,00	199,99	0,01	244,50	0,01	244,49
3+0,00	32,46	0,00	480,96	0,01	725,47	0,02	725,45
4+0,00	43,39	0,14	758,55	1,38	1.484,01	1,39	1.482,62
5+0,00	47,12	1,14	905,17	12,76	2.389,18	14,15	2.375,03
6+0,00	36,47	5,64	835,95	67,78	3.225,14	81,93	3.143,20
7+0,00	40,19	10,51	766,64	161,45	3.991,77	243,38	3.748,39
7+9,95	49,40	7,47	445,77	89,45	4.437,55	332,83	4.104,71
8+0,00	43,67	4,69	477,45	58,89	4.915,00	391,72	4.523,27
9+0,00	26,23	5,64	699,07	103,29	5.614,07	495,02	5.119,05
9+0,00	32,33	1,99	0,04	0,00	5.614,10	495,02	5.119,08
10+0,00	0,05	42,55	323,78	445,34	5.937,88	940,36	4.997,53
11+0,00	0,00	248,46	0,47	2.910,13	5.938,35	3.850,49	2.087,86
12+0,00	0,00	559,65	0,00	8.081,09	5.938,35	11.931,58	-5.993,23
13+0,00	0,00	543,83	0,00	11.034,78	5.938,35	22.966,36	-17.028,00
14+0,00	0,00	350,71	0,00	8.945,43	5.938,35	31.911,78	-25.973,43
15+0,00	0,00	213,53	0,00	5.642,36	5.938,35	37.554,14	-31.615,79
16+0,00	0,03	44,58	0,28	2.581,01	5.938,63	40.135,15	-34.196,52
17+0,00	21,51	10,10	215,33	546,71	6.153,97	40.681,86	-34.527,90
18+13,77	39,96	7,11	1.038,03	290,58	7.192,00	40.972,44	-33.780,45

LEGENDA:

SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO

	MURO DE PEDRA ARGAMASSADA		MFC 01
	BUEIRO E BOCA PROJETADO		CAIXA
	EDA, DAR E DAD		STC 100 - 20
	VALETA PARA ATERRO		
	VALETA PARA CORTE		
	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA BUEIROS		

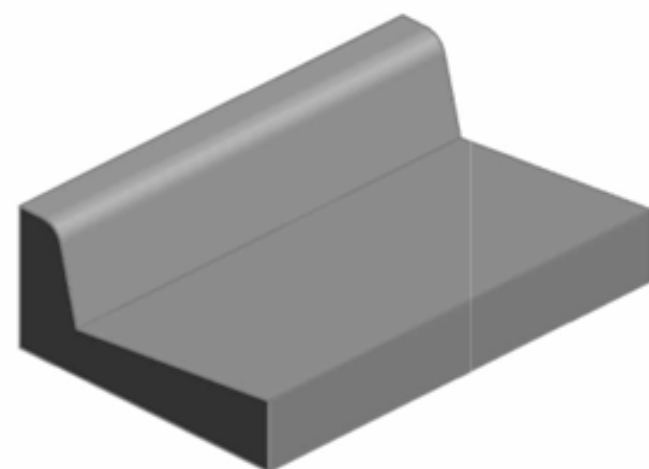
LEGENDAS GERAIS E PERFIL:

	EIXO PROJETADO		ATERRO PROJETADO
	TERRENO NATURAL - PERFIL		CORTE PROJETADO
	GREIDE - PERFIL		PAVIMENTO PROJETADO
			NORTE VERDADEIRO



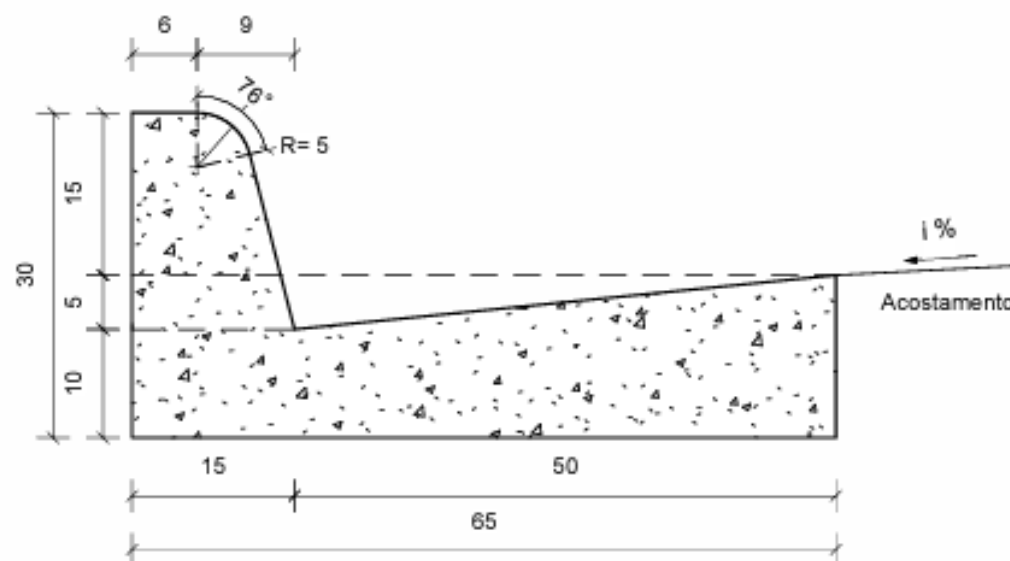
DESENHO: DRENAGEM_F02		VERSÃO R00	EMIÇÃO 05/2026
TÍTULO: PROJETO BÁSICO - DRENAGEM			BA
RODOVIA: S / C			
TRECHO: Área de Escape - Maracás (Pé de Serra)	ESTACA	0+0,000 A 18+13,775	
ESCALA: 1:1000 / 1:1200		FOLHA 02 / 01	

5.4 Drenagem e OAC's



Perspectiva

MFC 01



Seção transversal

Escala 1 : 10

Consumos médios ⁴		
Escavação	m³/m	0,0975
Concreto fck ≥ 20 MPa	m³/m	0,1025
Fôrma	m²/m	0,7016
Argamassa asfáltica	kg/m	0,1452
Argamassa de cimento e areia ⁵	m³/m	0,0010

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

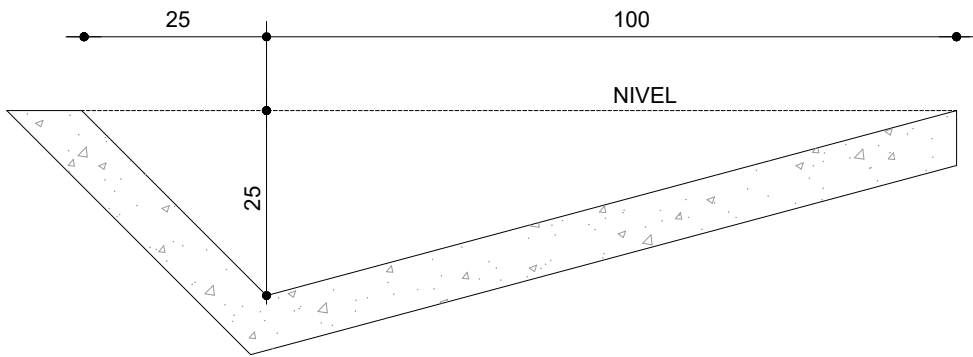
RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

CONTRATO:

SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO - STC

TIPO 1



TIPO "1" - CONCRETO

CONSUMOS MÉDIOS	
Concreto fck ≥ 11MPa	0,119 m³/m
Guia de Madeira (2,5cm x 7,0cm)	0,77 m/m
Cimento Asfáltico	0,25 kg/m
Escavação em Solo (Eventual)	≤ 0,25 m³/m
Solo Local (Eventual)	≤ 0,25 m³/m

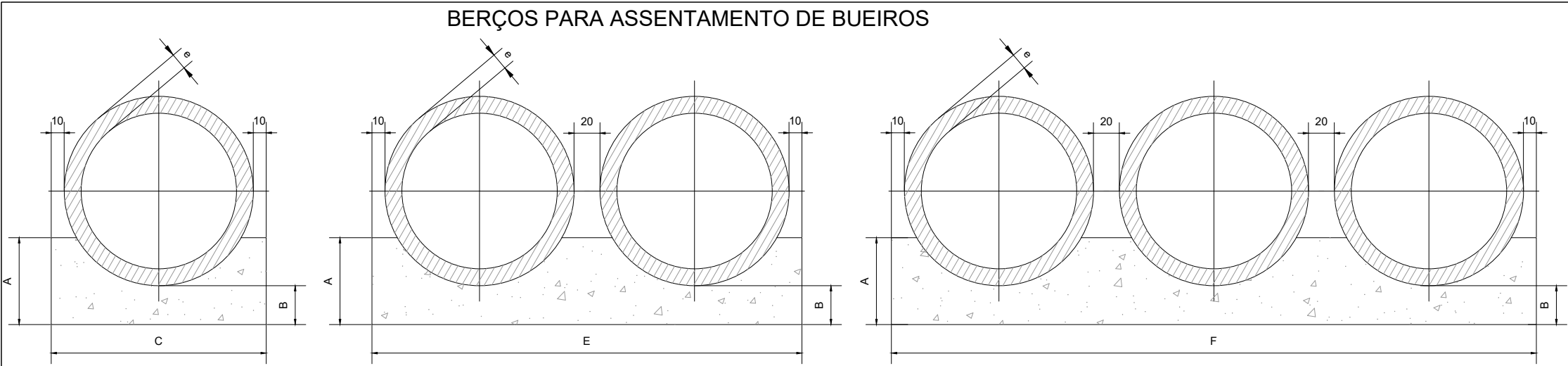
LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

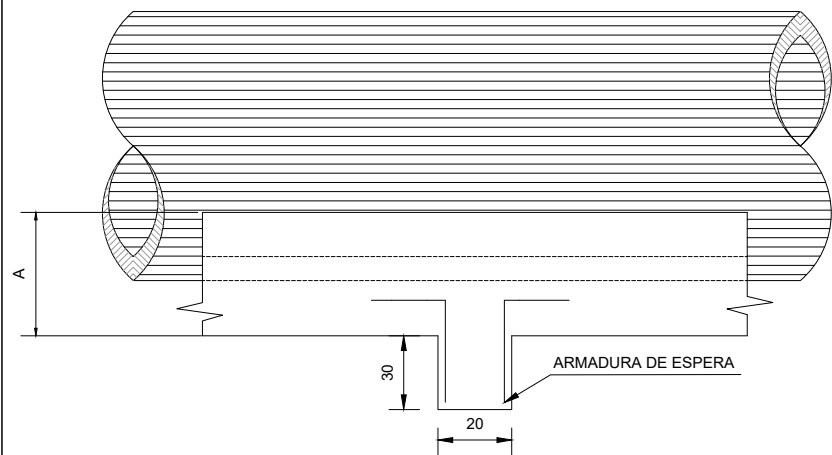
Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:	
ESCALA:	S / ESCALA	DATA:	FOLHA:
CONTRATO:			



LEGENDA:

VISTA LATERAL



QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

Ø (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (m²)
40	0.029	0.500	-	-	-	-
60	0.038	0.500	-	-	-	-
80	0.048	0.750	0.096	1.250	-	-
100	0.058	0.750	0.115	1.500	0.173	2.250
120	0.066	1.000	0.133	1.750	0.199	2.500
150	0.079	1.000	0.158	2.000	0.238	3.000

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

Ø (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)
40	0.151	0.50	-	-	-	-
60	0.225	0.60	-	-	-	-
80	0.308	0.70	0.616	0.70	-	-
100	0.402	0.80	0.804	0.80	1.206	0.80
120	0.499	0.90	0.998	0.90	1.498	0.90
150	0.644	1.00	1.288	1.00	1.933	1.00

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)

DIÂMETRO	QUADRO DE DIMENSÕES (cm)				
	A	C	E	F	e
40	25	72	-	-	6
60	30	96	-	-	8
80	35	120	240	-	10
100	40	144	288	432	12
120	45	166	332	498	13
150	50	198	396	594	14

OBSERVAÇÕES

- DIMENSÕES EM CENTÍMETRO.
- OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA A DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 4% E SER ESPAÇADO DE 5 EM 5m (PROJEÇÃO HORIZONTAL)
- NOS DENTES SERÃO COLOCADOS ARMADURAS DE ESPERA: 2 FERROS DE 6,3 mm A CADA 50 COM COMPRIMENTO DE 50.
- UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO (fck = 15 MPa).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:	
ESCALA: S / ESCALA	DATA:	FOLHA:
CONTRATO:		

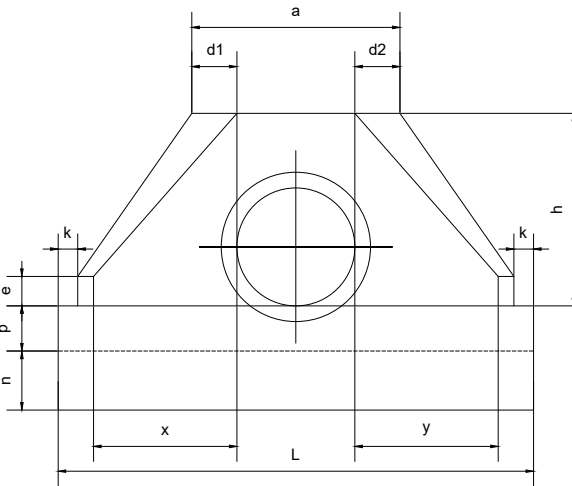
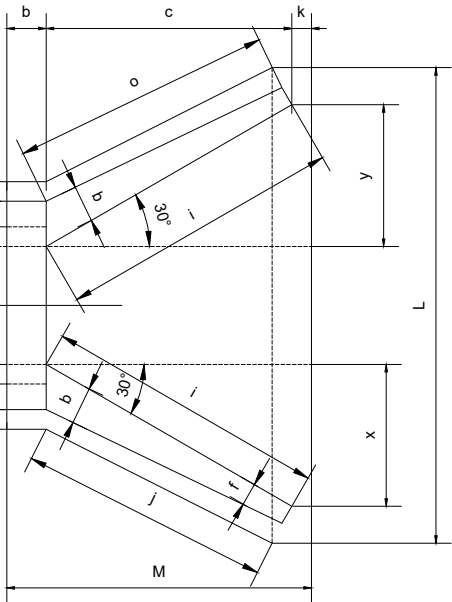
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

LEGENDA:

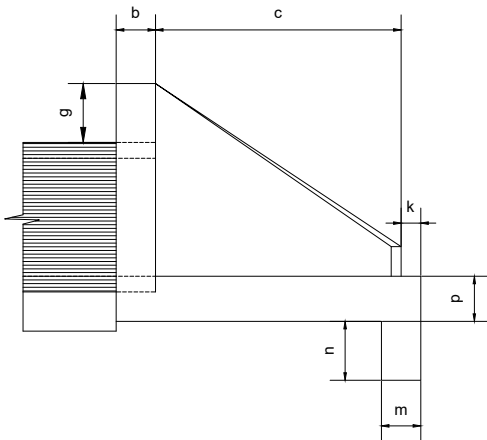
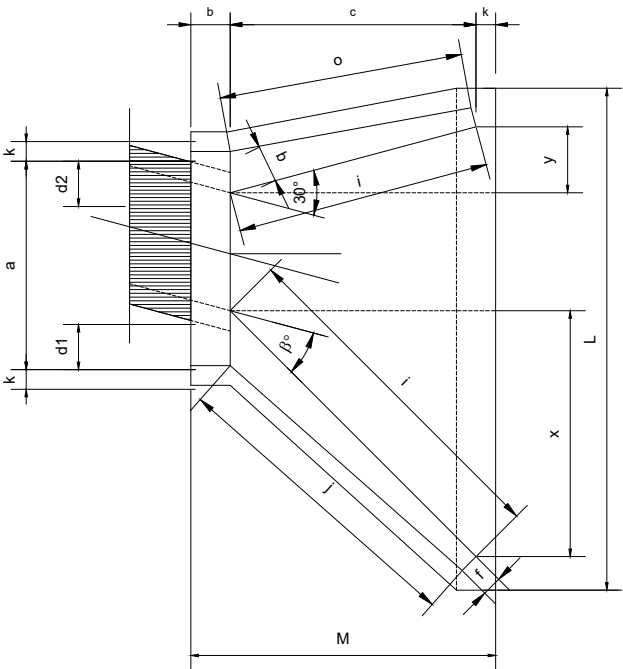
PLANTA NORMAL

VISTA FRONTAL



PLANTA NORMAL

VISTA LATERAL



OBSERVAÇÕES

- 1 - DIMENSÕES EM CM
- 2 - UTILIZAR CONCRETO CICLÓPICO FCK > = 15MPA
- 3 - UTILIZAR PREFERENCIALMENTE BOCAS NORMAIS PARA BUEIROS ESCONSOS, AJUSTANDO O TALUDE DE AS ALAS E/OU PROLONGANDO O CORPO DO BUEIRO

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 40																
ESC	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m²)	CONC.(m³)
0	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,29	0,423
5	80	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	90	115	2,30	0,423
10	81	20	90	20	15	10	20	66	5	20	20	20	91	115	2,31	0,423
15	83	20	90	21	15	10	20	66	5	20	20	20	93	115	2,33	0,423
20	85	20	90	21	15	10	20	66	5	20	20	20	96	115	2,36	0,424
25	88	20	90	22	15	10	20	66	5	20	20	20	99	115	2,41	0,424
30	92	20	90	23	15	10	20	66	5	20	20	20	104	115	2,47	0,425
35	98	20	90	24	15	10	20	66	5	20	20	20	110	115	2,56	0,425
40	104	20	90	26	15	10	20	66	5	20	20	20	117	115	2,67	0,426
45	113	20	90	28	15	10	20	66	5	20	20	20	127	115	2,84	0,427

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 60																
ESC	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m²)	CONC.(m³)
0	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,17	0,932
5	110	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	130	155	4,18	0,932
10	112	20	125	25	25	10	30	88	10	23	33	23	132	155	4,20	0,933
15	114	20	125	26	25	10	30	88	10	23	33	23	135	155	4,24	0,933
20	117	20	125	27	25	10	30	88	10	23	33	23	138	155	4,30	0,934
25	121	20	125	28	25	10	30	88	10	23	33	23	143	155	4,38	0,935
30	127	20	125	29	25	10	30	88	10	23	33	23	150	155	4,49	0,937
35	134	20	125	31	25	10	30	88	10	23	33	23	159	155	4,65	0,938
40	144	20	125	33	25	10	30	88	10	23	33	23	170	155	4,85	0,940
45	156	20	125	35	25	10	30	88	10	23	33	23	184	155	5,14	0,942

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 80																
ESC	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m²)	CONC.(m³)
0	140	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	160	180	6,83	1,619
5	141	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	161	180	6,85	1,619
10	142	25	145	30	35	15	30	120	10	25	35	25	162	180	6,88	1,620
15	145	25	145	31	35	15	30	120	10	25	35	25	166	180	6,95	1,621
20	149	25	145	32	35	15	30	120	10	25	35	25	170	180	7,06	1,622
25	154	25	145	33	35	15	30	120	10	25	35	25	177	180	7,20	1,624
30	162	25	145	35	35	15	30	120	10	25	35	25	185	180	7,39	1,627
35	171	25	145	37	35	15	30	120	10	25	35	25	195	180	7,66	1,630
40	183	25	145	39	35	15	30	120	10	25	35	25	209	180	8,02	1,633
45	198	25	145	42	35	15	30	120	10	25	35	25	226	180	8,52	1,636

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 100																
ESC	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m²)	CONC.(m³)
0	170	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	190	205	9,68	2,514
5	171	30	165	35	50	20	30	142	10	27	37	27	191	205	9,69	2,514
10	173	30	165	36	50	20	30	142	10	27	37	27	193	205	9,75	2,515
15	176	30	165	36	50	20	30	142	10	27	37	27	197	205	9,85	2,517
20	181	30	165	37	50	20	30	142	10	27	37	27	202	205	9,99	2,520
25	188	30	165	39	50	20	30	142	10	27	37	27	210	205	10,19	2,523
30	196	30	165	40	50	20	30	142	10	27	37	27	219	205	10,47	2,527
35	208	30	165	43	50	20	30	142	10	27	37	27	232	205	10,84	2,531
40	222	30	165	46	50	20	30	142	10	27	37	27	248	205	10,36	2,536
45	240	30	165	49	50	20	30	142	10	27	37	27	269	205	12,07	2,542

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 120																
ESC	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m²)	CONC.(m³)
0	200	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	220	230	12,61	3,638
5	201	40	180	40	60	25	30	163	10	28	38	28	221	230	12,64	3,639
10	203	40	180	41	60	25	30	163	10	28	38	28	223	230	12,71	3,642
15	207	40	180	41	60	25	30	163	10	28	38	28	228	230	12,84	3,646
20	213	40	180	43	60	25	30	163	10	28	38	28	234	230	13,03	3,653
25	221	40	180	44	60	25	30	163	10	28	38	28	243	230	13,30	3,661
30	231	40	180	46	60	25	30	163	10	28	38	28	254	230	13,67	3,671
35	244	40	180	49	60	25	30	163	10	28	38	28	269	230	14,16	3,682
40	261	40	180	52	60	25	30	163	10	28	38	28	287	230	14,85	3,695
45	283	40	180	57	60	25	30	163	10	28	38	28	311	230	15,79	3,709

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 150																
ESC	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	FORM.(m²)	CONC.(m³)
0	240	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	260	320	20,39	6,487
5	241	50	260	45	75	30	30	194	10	29	39	29	261	320	20,43	6,488
10	244	50	260	46	75	30	30	194	10	29	39	29	264	320	20,53	6,492
15	248	50	260	47	75	30	30	194	10	29	39	29	269	320	20,71	6,499
20	255	50	260	48	75	30	30	194	10	29	39	29	277	320	20,98	6,508
25	265	50	260	50	75	30	30	194	10	29	39	29	287	320	21,35	6,520
30	277	50	260	52	75	30	30	194	10	29	39	29	300	320	21,86	6,534
35	293	50	260	55	75	30	30	194	10	29	39	29	317	320	22,56	6,550
40	313	50	260	59	75	30	30	194	10	29	39	29	339	320	23,51	6,569
45	339	50	260	64	75	30	30	194	10	29	39	29	368	320	24,84	6,590

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

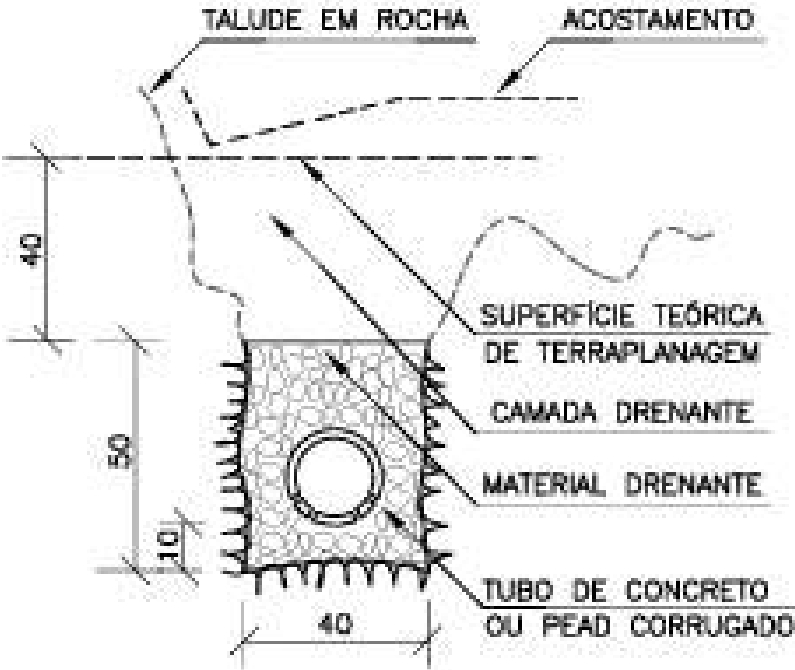
Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

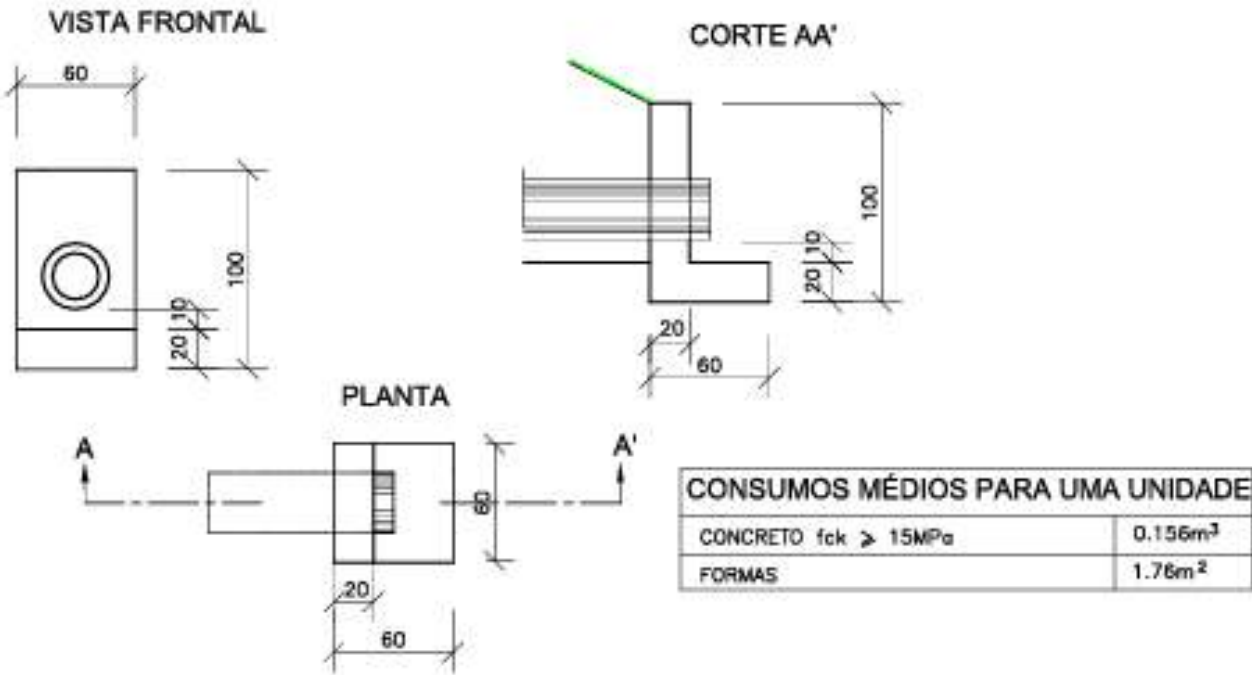
CONTRATO:

DPR 01



DISCRIMINAÇÃO	UND	CONSUMOS MÉDIOS				
		DPR 01	DPR 02	DPR 03	DPR 04	DPR 05
ESCAVAÇÃO CLASSIFICADA	m³/m	0.20	0.20	0.20	0.20	0.20
MATERIAL FILTRANTE	m³/m	–	–	–	–	0.14
MATERIAL DRENANTE	m³/m	0.14	0.14	0.20	0.20	–
TUBO DE CONCRETO POROSO Ø=15cm	m /m	–	–	–	–	1.00
TUBO DE CONCRETO OU PEAD CORRUGADO	m /m	1.00	1.00	–	–	–
MANTA GETEXTIL	m²/m	–	2.00	2.00	–	–

BOCAS DE SAÍDA EM CONCRETO BSD 01



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM
DISPOSITIVOS TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA:
CONTRATO:	FOLHA:

5.3 Sinalização



R-19.4
VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA



R-1
PARADA OBRIGATÓRIA



A-2a
CURVA À ESQUERDA



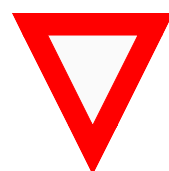
A-5b
CURVA EM "S" À DIREITA



A-18
SALIÊNCIA OU LOMBADA



R-19.6
VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA



R-2
DÊ A PREFERÊNCIA



A-2b
CURVA À DIREITA



A-5a
CURVA EM "S" À ESQUERDA



A-32b
PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE



R-19.8
VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA



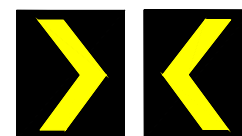
R-24b
PASSAGEM OBRIGATÓRIA



A-3a
PISTA SINUOSA À ESQUERDA



A-7a
VIA LATERAL À ESQUERDA



**DELINEADOR
MARCADOR DE ALINHAMENTO**



R-25c
SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA



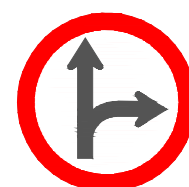
R-7
PROIBIDO ULTRAPASSAR



A-3b
PISTA SINUOSA À DIREITA



A-7b
VIA LATERAL À DIREITA



R-25d
SIGA EM FRENTE OU À DIREITA



MP-1
MARCADOR DE PERIGO



MP-2
MARCADOR DE PERIGO



MP-3
MARCADOR DE PERIGO

LEGENDA:

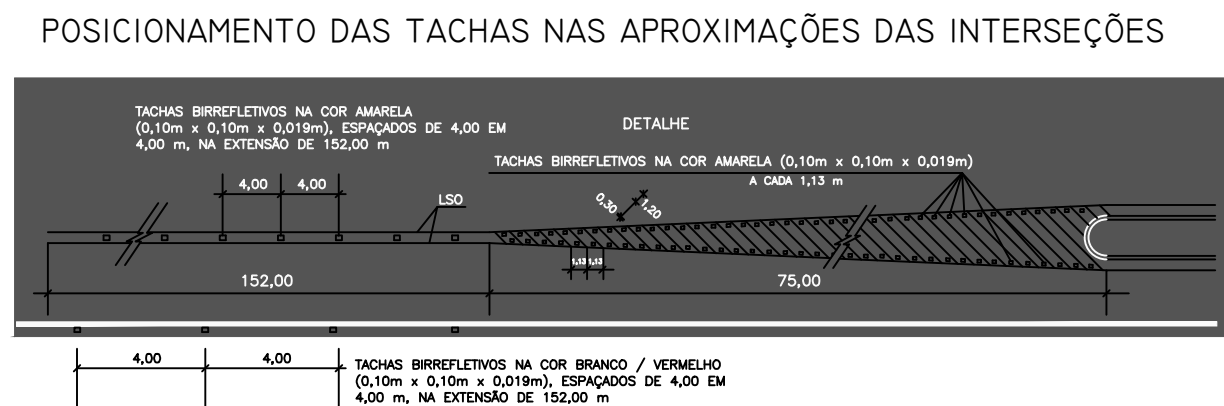
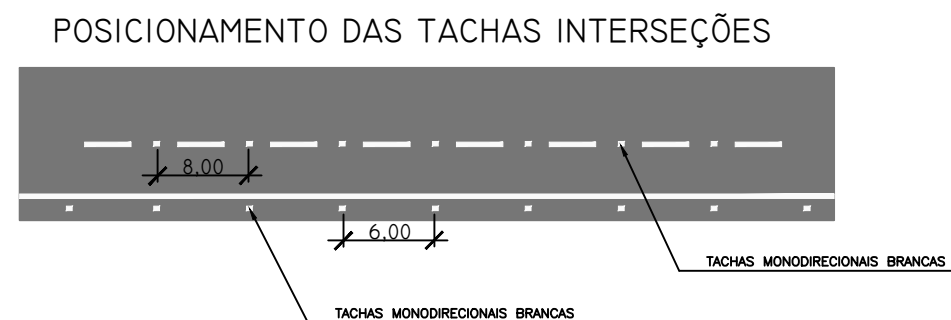
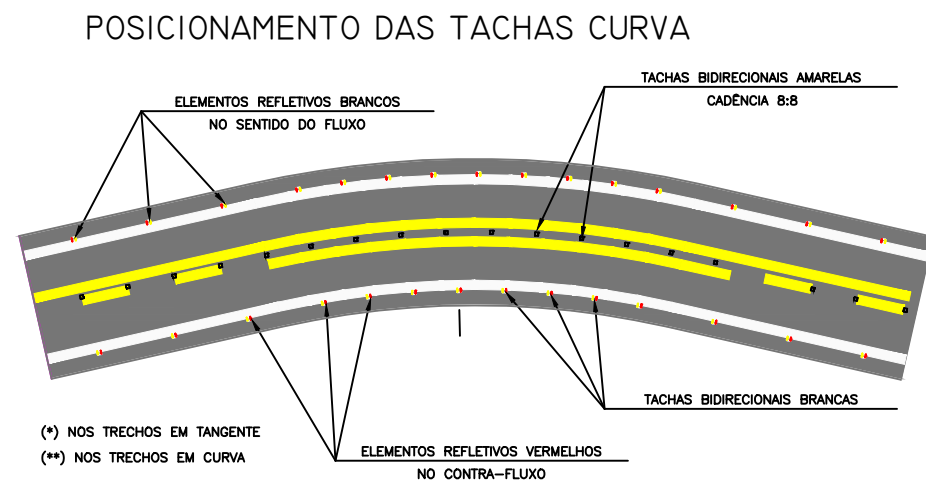
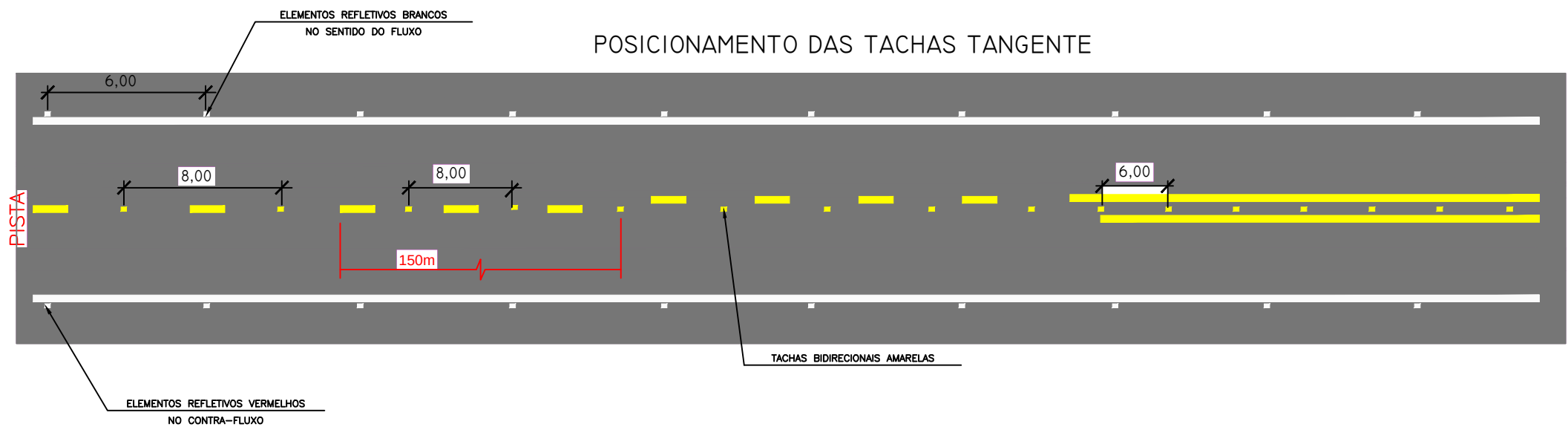
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA:
CONTRATO:	FOLHA:



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE TIPO

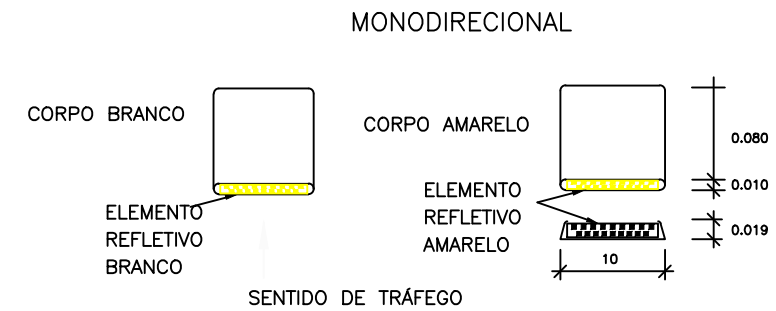
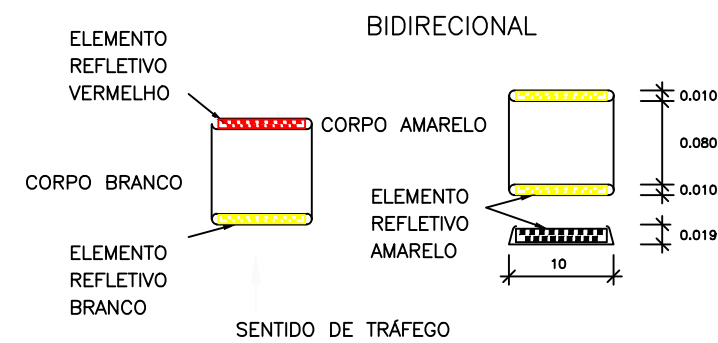
Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

CONTRATO:

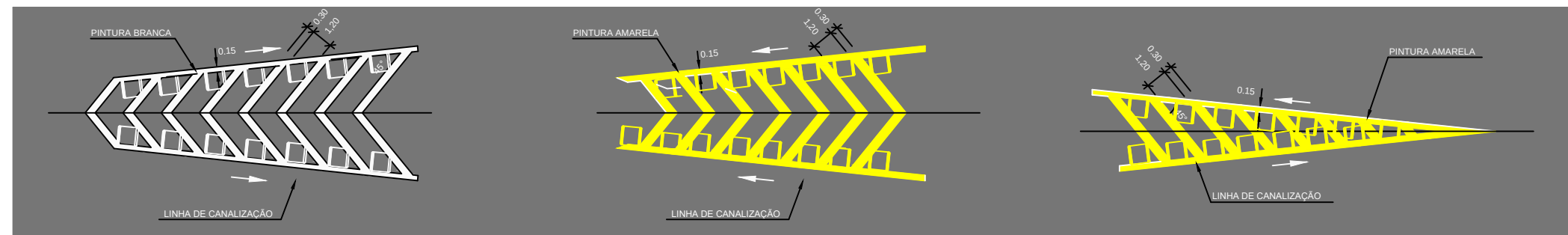
DETALHE DAS TACHAS



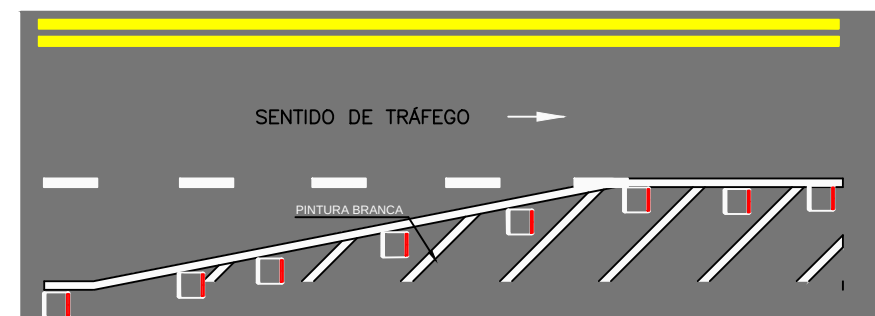
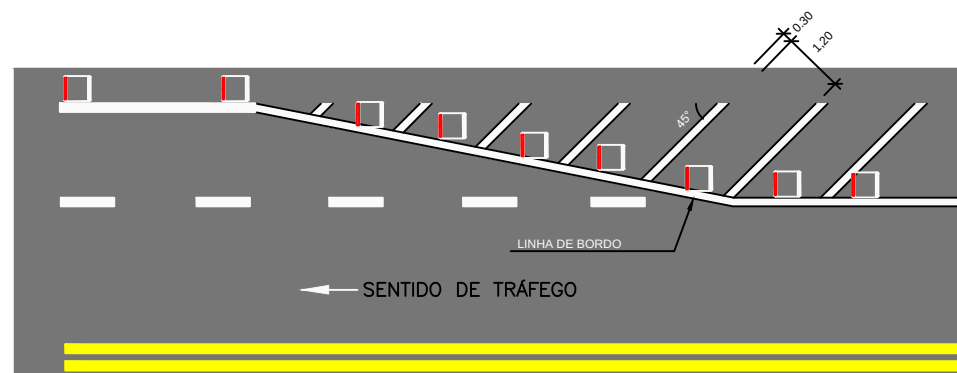
SAÍDA DE RAMO
FLUXO DIVERGENTE

ENTRADA DE RAMO
FLUXO CONVERGENTE

ENTRADA E SAÍDA DE RAMO
FLUXO CONVERGENTE E DIVERGENTE



MARCAÇÃO DE ACOSTAMENTO
NAS TRANSIÇÕES DE LARGURA DE PISTA



LEGENDA:

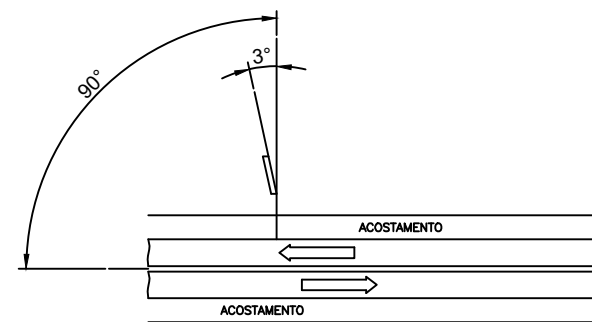
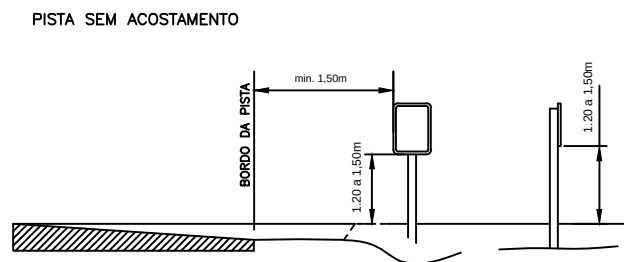
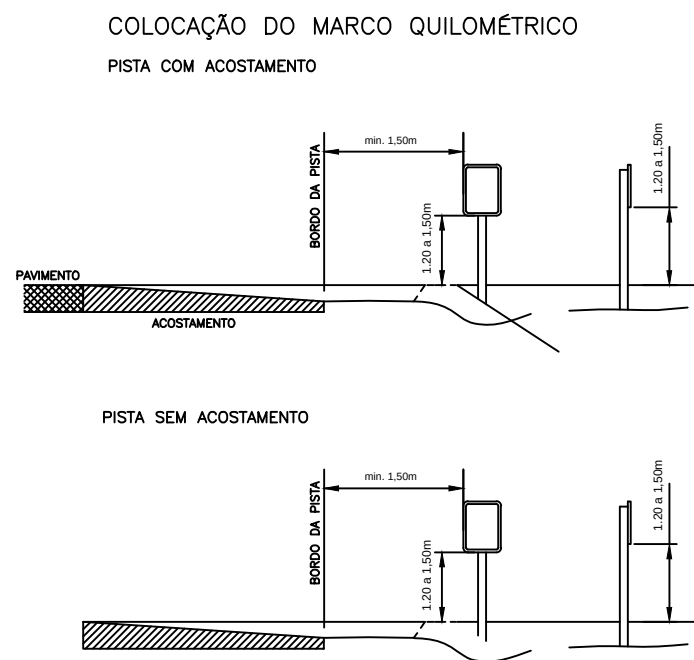
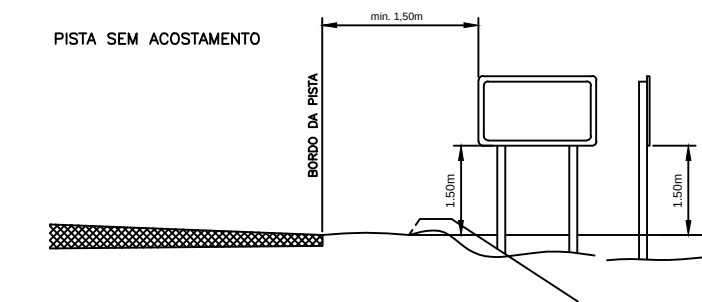
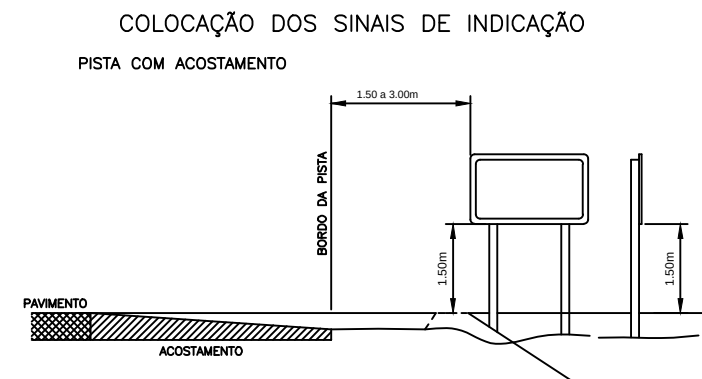
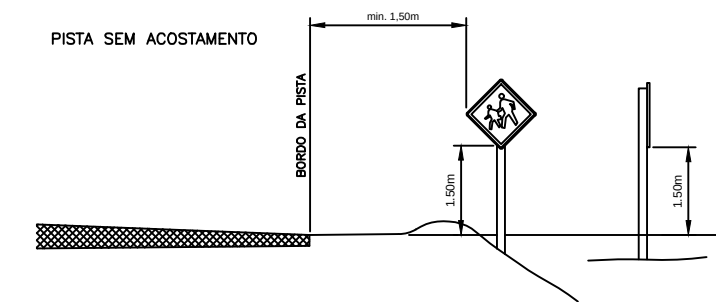
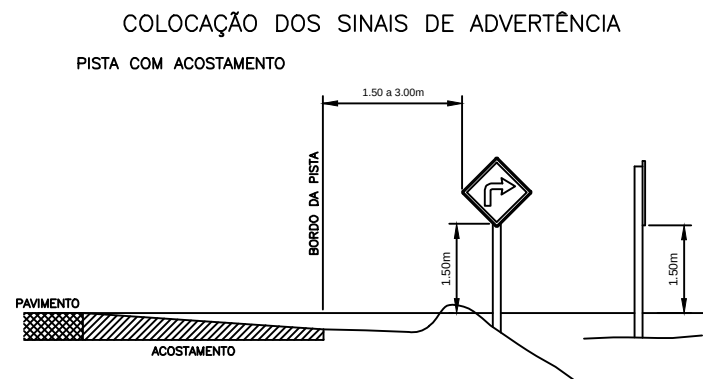
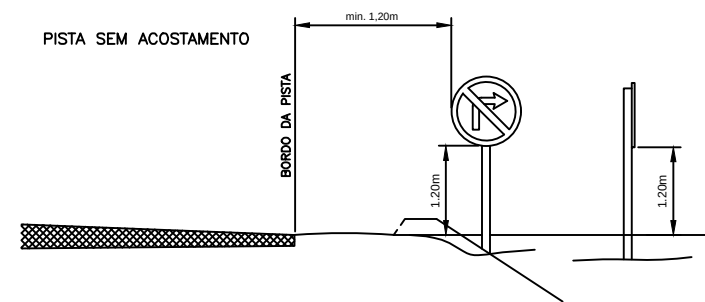
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA:
CONTRATO:	FOLHA:

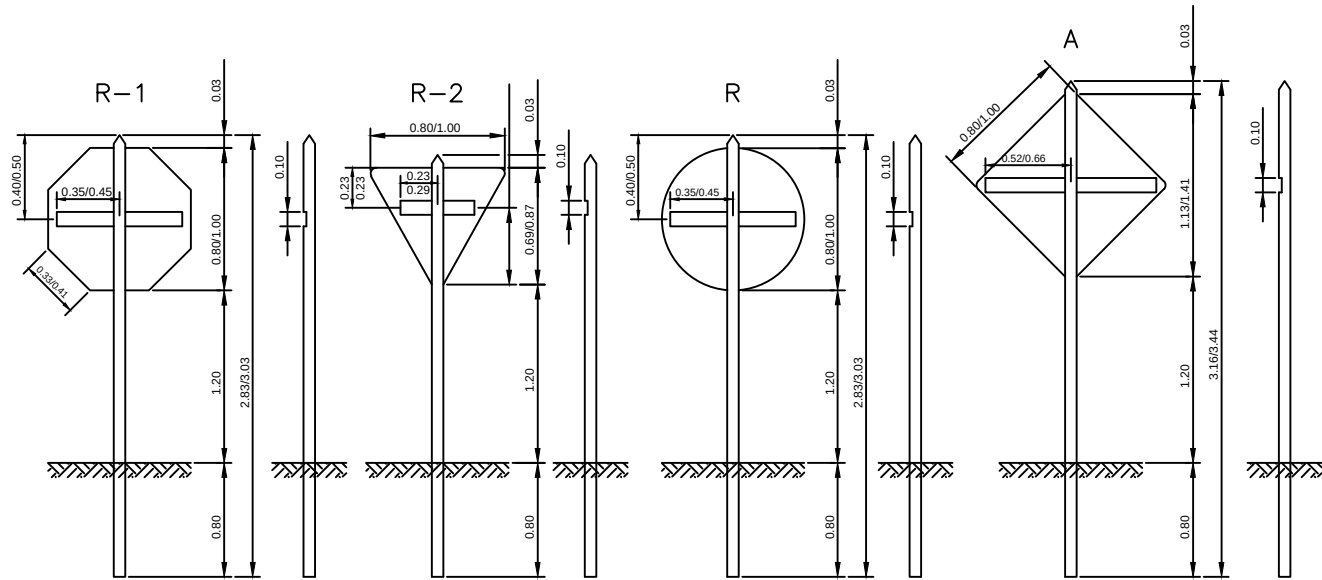


POSIÇÃO COM RELAÇÃO A DIREÇÃO DO TRÂNSITO

LEGENDA:

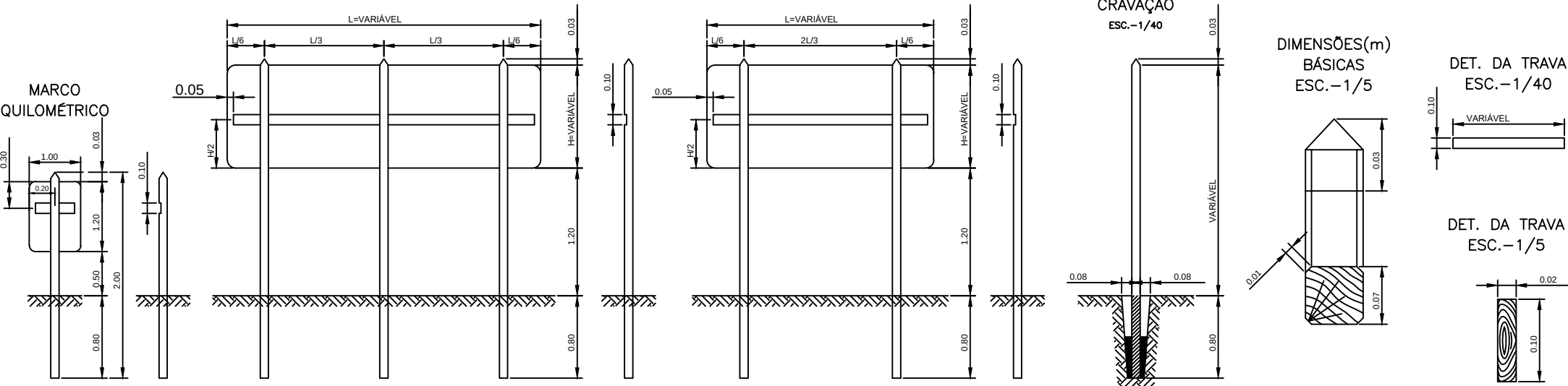
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
SEINFRA/SIT		
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO DETALHE TIPO		
Rodovia: BA-026 Trecho: Área de escape Extensão: 190 m		
RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:	
ESCALA: S / ESCALA	DATA:	FOLHA:
CONTRATO:		

REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA



INDICATIVAS

DETALHE DO SUPORTE

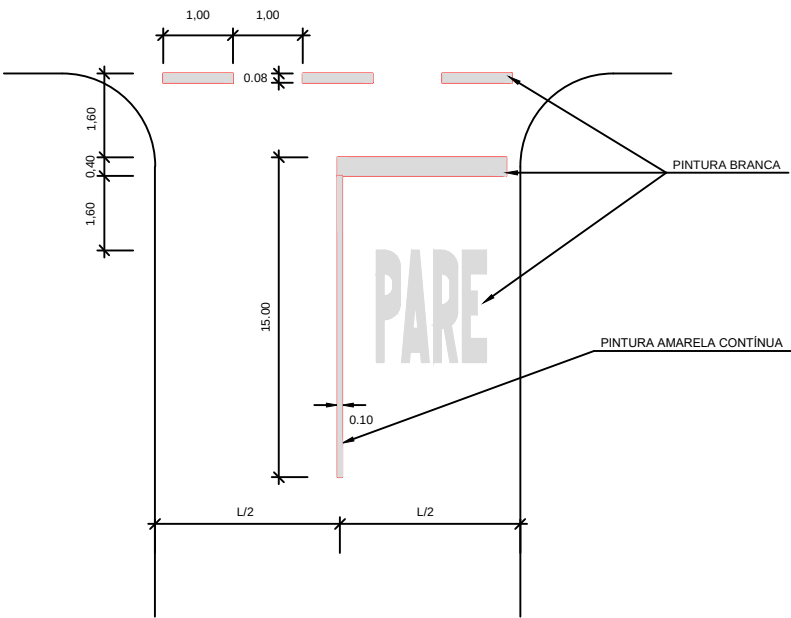


LEGENDA:

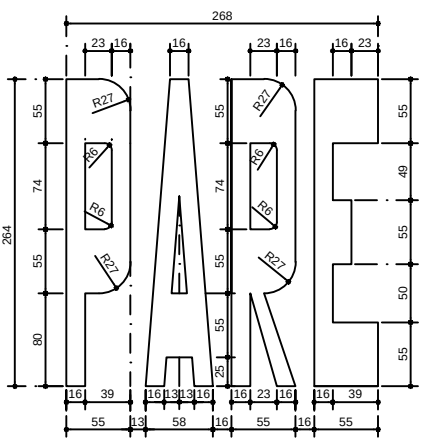
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			
SEINFRA/SIT			
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO DETALHE TIPO			
Rodovia: BA-026 Trecho: Área de escape Extensão: 190 m			
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:	
ESCALA: S / ESCALA	DATA:	FOLHA:	
CONTRATO:			

INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

LEGENDA DE REGULAMENTAÇÃO

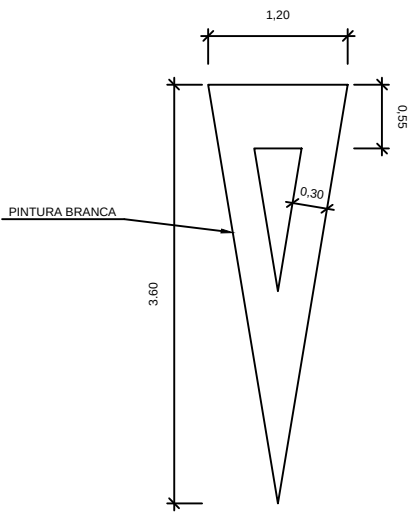


LEGENDA PARE

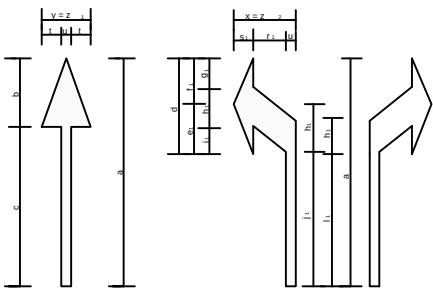


MEDIDAS EM CENTÍMETROS
ÁREA DA PINTURA = 4.10m²

SÍMBOLO DE DÊ A PREFERÊNCIA

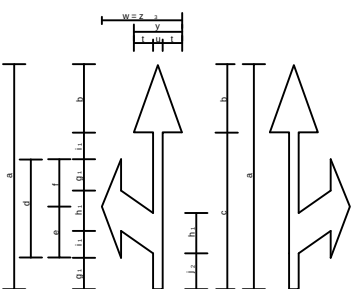


SETAS INDICATIVAS DE MOVIMENTO



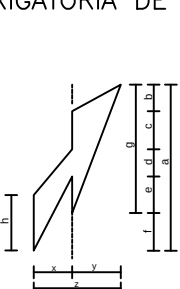
DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03
40 < v < 60	3.00	1.00	2.20	1.25	0.70	0.60	0.40	0.40	1.90
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03

SETA INDICATIVA DE MUDANÇA OBRIGATÓRIA DE FAIXA



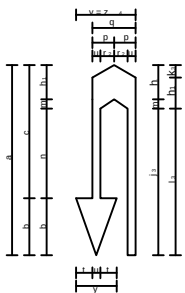
DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03
40 < v < 60	3.00	1.00	2.20	1.25	0.70	0.60	0.40	0.40	1.90
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03

SETA INDICATIVA DE RETORNO



DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03
40 < v < 60	3.00	1.00	2.20	1.25	0.70	0.60	0.40	0.40	1.90
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03

SETA INDICATIVA DE RETORNO



DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)									
Vel. (km/h)	a	b	c	d	e	f	g	h	i
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03
40 < v < 60	3.00	1.00	2.20	1.25	0.70	0.60	0.40	0.40	1.90
v > 60	3.50	1.05	2.45	1.47	0.77	0.70	0.47	0.40	2.03

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

CONTRATO:

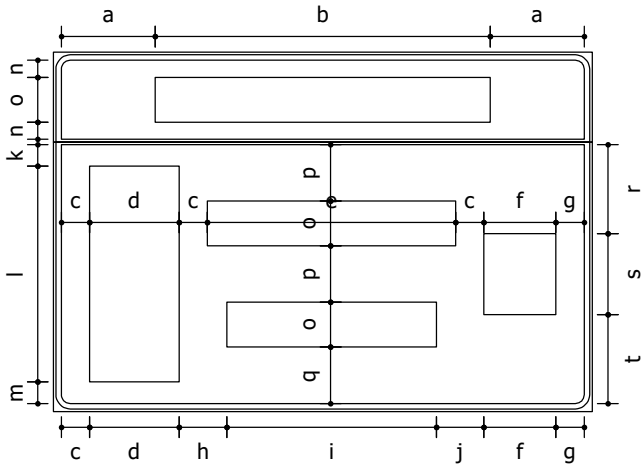


Status: Implementar
Dimensões: 3,0 x 2,0 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
523	1864	157	499	1382	400	158	266	1165	265	119	1200	121	95	250	313

q	r	s	t
314	494	451	495

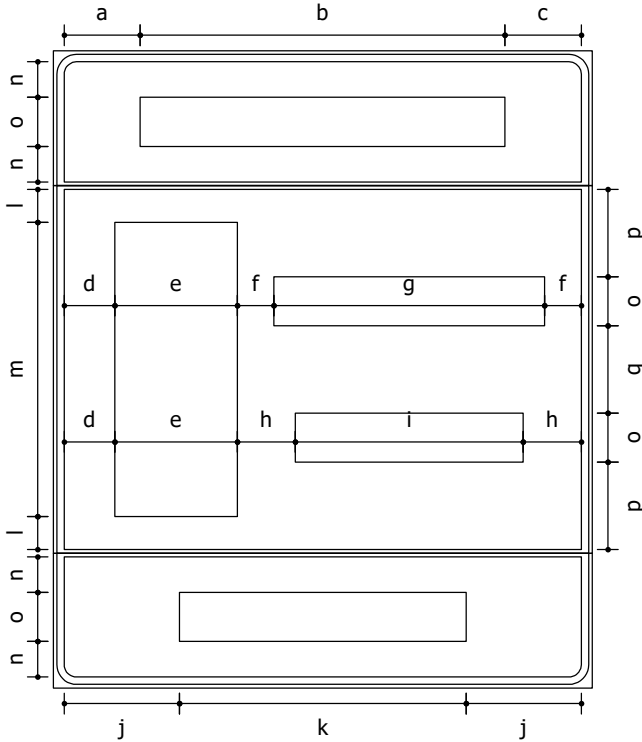


Status: Implementar
Dimensões: 2,2 x 2,6 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
310	1489	311	207	499	150	1104	237	930	470	1170	135	1200	145	200	357

q
356



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

CONTRATO:

MOTORISTAS

NA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE ESCAPE
ESSES NÚMEROS LHE PODEM SER ÚTEIS

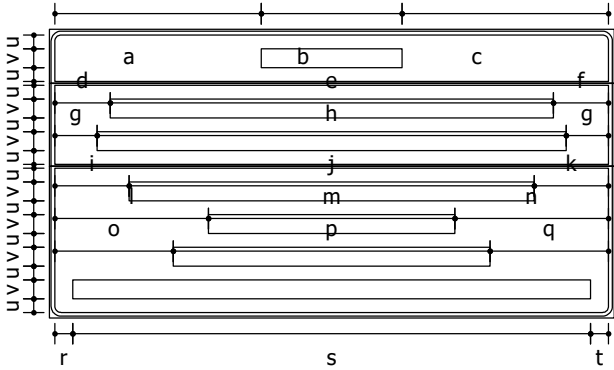
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL: 191
POLÍCIA MILITAR: 190
CORPO DE BOMBEIROS: 193

Status: Implementar
Dimensões: 4,5 x 2,3 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
1643	1123	1644	441	3529	440	337	3736	590	3229	591	1223	1963	1224	942	2525

q	r	s	t	u	v
943	142	4125	143	110	150



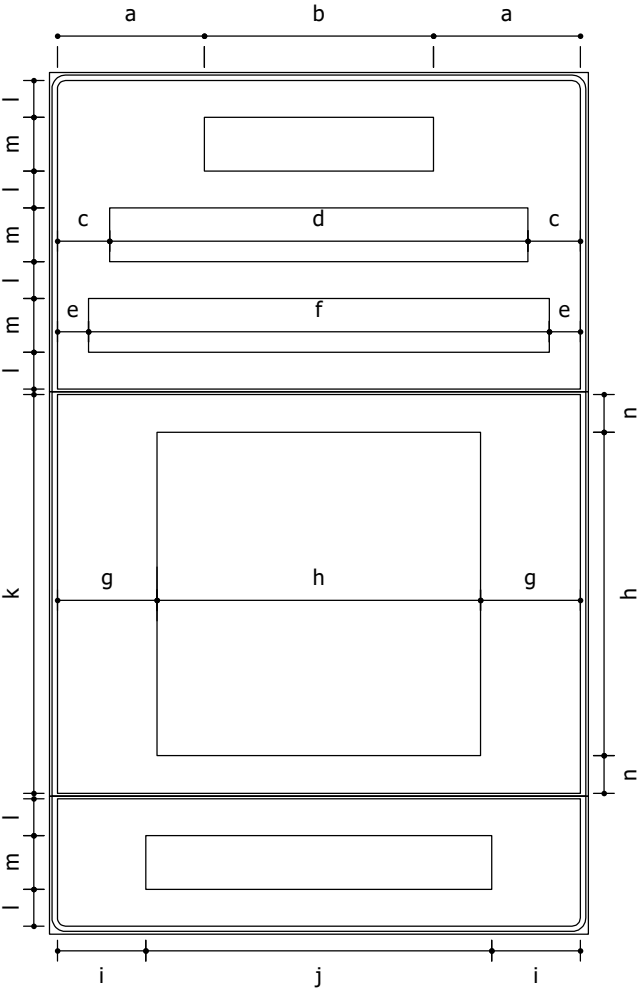
CURVA
ACENTUADA
À ESQUERDA

A 350 m

Status: Implementar
Dimensões: 2,0 x 3,2 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
545	850	194	1552	115	1710	370	1200	328	1284	1480	136	200	140



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
DETALHE TIPO

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO:

DESENHISTA:

ESCALA:
S / ESCALA

DATA:

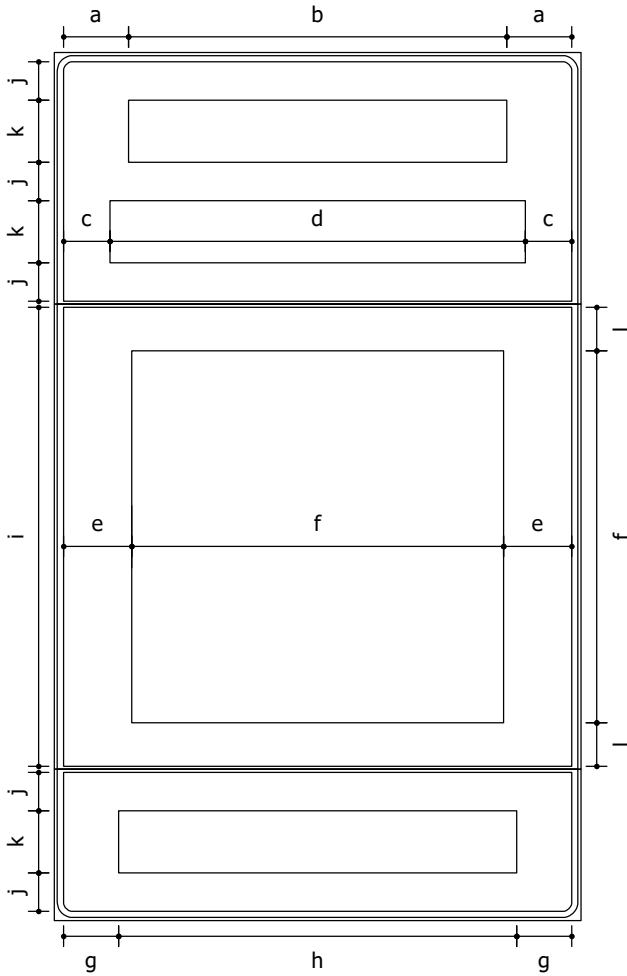
FOLHA:

CONTRATO:



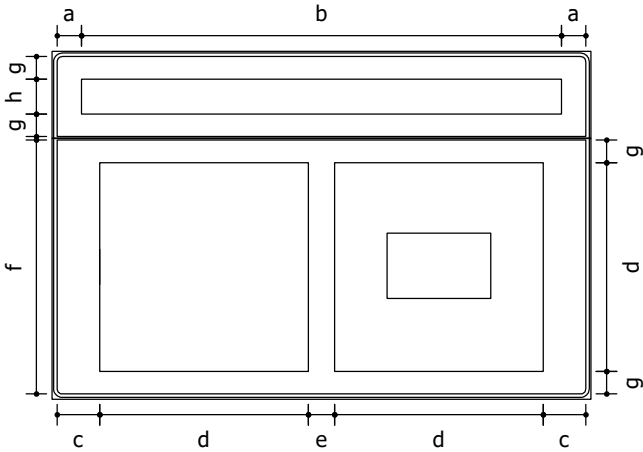
Status: Implementar
Dimensões: 1,7 x 2,8 m

Tabela de cotas (mm):											
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
210	1220	150	1340	220	1200	178	1284	1480	124	200	140



Status: Implementar
Dimensões: 3,1 x 2,0 m

Tabela de cotas (mm):							
a	b	c	d	e	f	g	h
140	2760	245	1200	150	1460	130	200



LEGENDA:

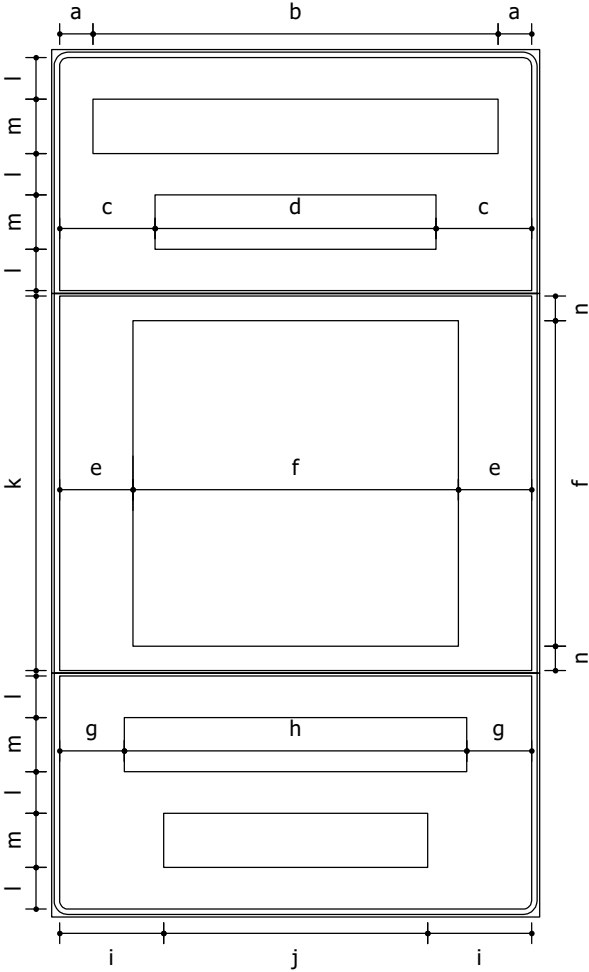
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO DETALHE TIPO		
Rodovia: BA-026 Trecho: Área de escape Extensão: 190 m		
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA:	FOLHA:
CONTRATO:		



Status: Implementar
Dimensões: 1,8 x 3,2 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
123	1494	352	1036	270	1200	239	1262	383	974	1380	153	200	90



LEGENDA:

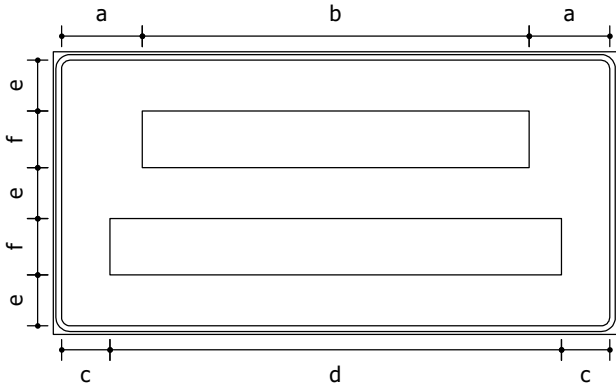
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO DETALHE TIPO		
Rodovia: BA-026 Trecho: Área de escape Extensão: 190 m		
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA:	FOLHA:
CONTRATO:		



Status: Implementar
Dimensões: 2,0 x 1,0 m

Tabela de cotas (mm):

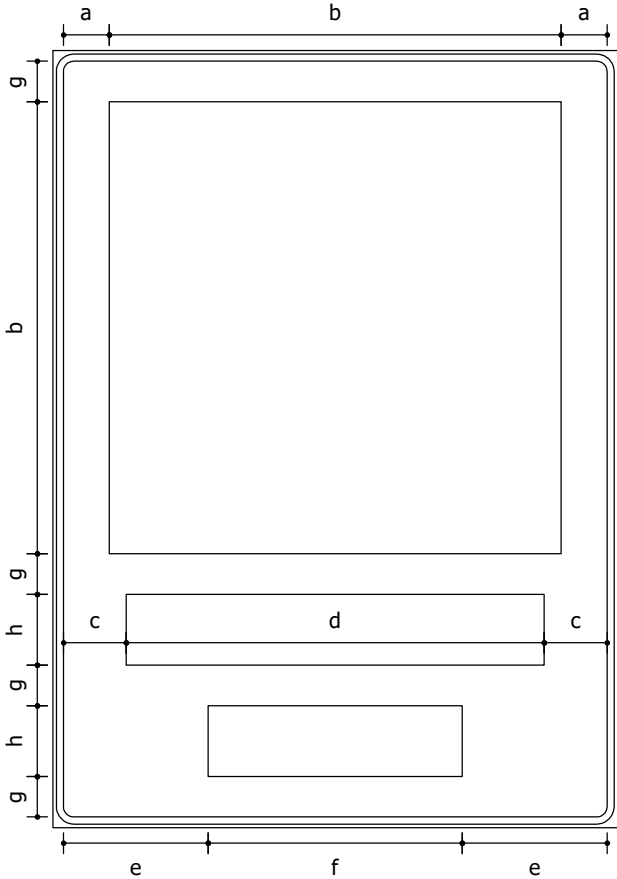
a	b	c	d	e	f
285	1370	171	1598	180	200



Status: Implementar
Dimensões: 1,6 x 2,2 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h
130	1280	178	1184	410	720	115	200



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			
SEINFRA/SIT			
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO DETALHE TIPO			
Rodovia: BA-026 Trecho: Área de escape Extensão: 190 m			
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:	
ESCALA: S / ESCALA		DATA:	FOLHA:
CONTRATO:			

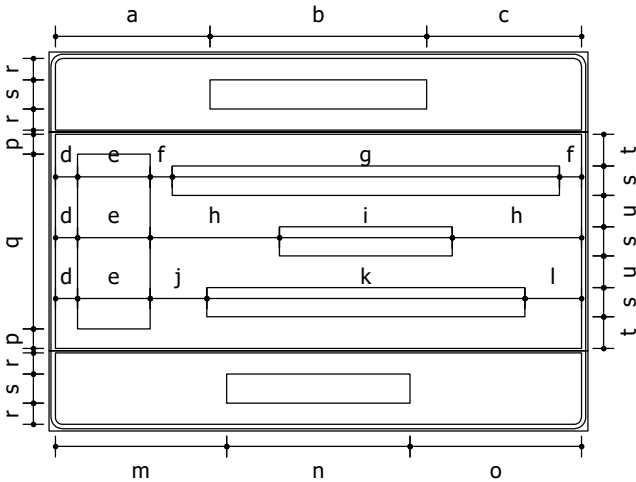


Status: Implementar
Dimensões: 3,7 x 2,6 m

Tabela de cotas (mm):

a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
1060	1489	1061	152	499	150	2659	887	1185	387	2184	388	1175	1259	1176	135

q	r	s	t	u
1200	145	200	218	217



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO

DETALHE TIPO

Rodovia: BA-026

Trecho: Área de escape

Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO:

DESENHISTA:

ESCALA:

S / ESCALA

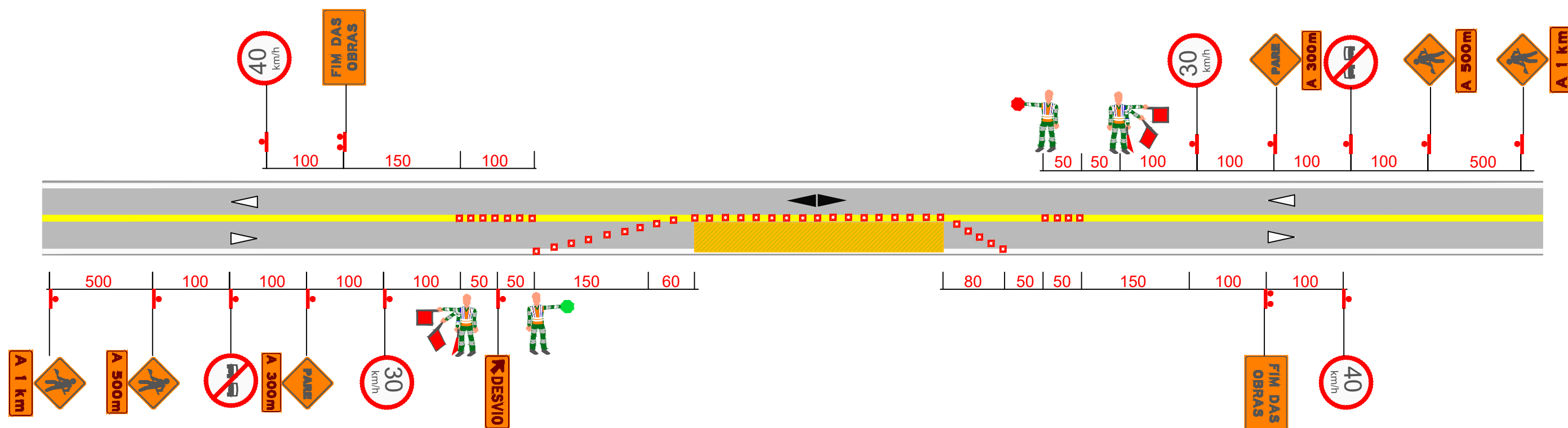
DATA:

FOLHA:

CONTRATO:

5.3.1 Sinalização Temporária da Obra

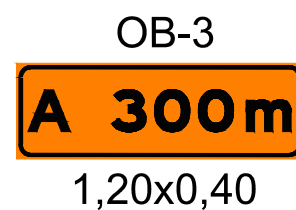
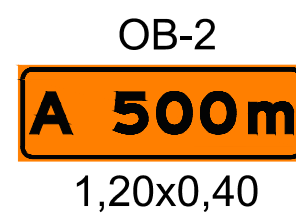
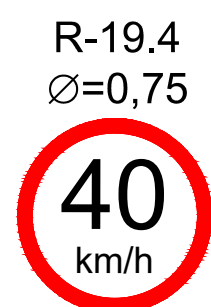
SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIA RURAL E URBANA
PROJETO - PISTA SIMPLES
Bloqueio de 1/2 Pista com passagem Alternada operação PARE e SIGA



-  Interferência
-  Placa
-  Sentido de Sinalização Existente
-  Sentido de Sinalização Temporária
-  Dispositivo de Canalização
-  Trabalhador com Dispositivo de Sinalização

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
		
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE OBRA		
Rodovia: BA-026 Trecho: Área de escape Extensão: 190 m		
RESP. TÉCNICO:		DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA:	FOLHA: 1 / 4
CONTRATO:		



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DE OBRA

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

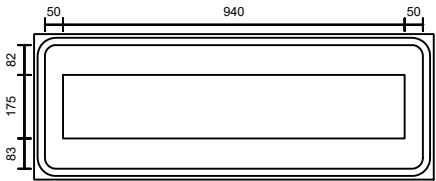
RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

CONTRATO: 2 / 4

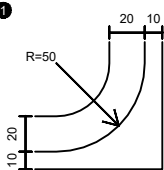


Status: Implementar
Dimensões: 1,1 x 0,4 m

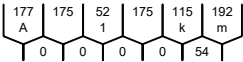


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

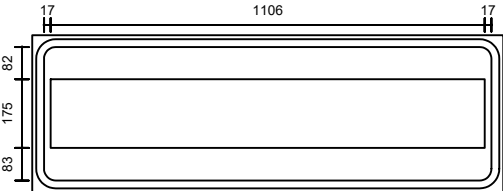
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm

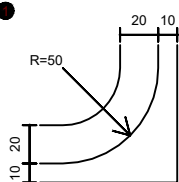


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

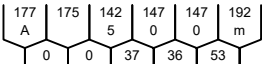


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

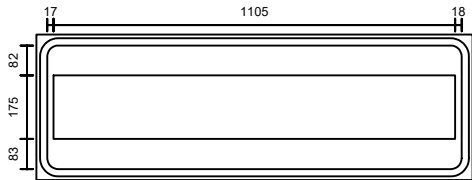
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1106 mm

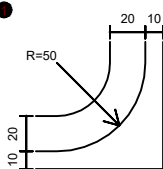


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

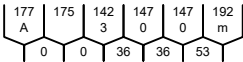


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 1105 mm



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



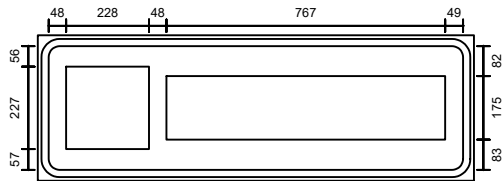
PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DE OBRA

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

CONTRATO: 3 / 4



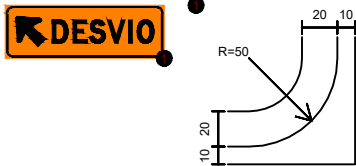
Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,4 m



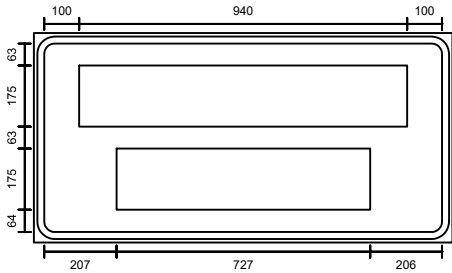
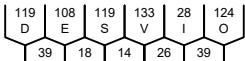
Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

Seta: Tipo S1 / Cor: Preto

Contornos (mm)



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 767 mm

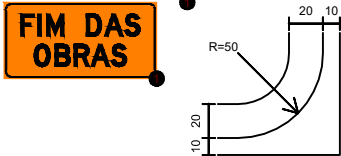


Status: Implementar
Dimensões: 1,2 x 0,6 m

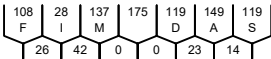


Fundo: Laranja
Tarja: Preto
Borda: Laranja

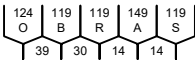
Contornos (mm)



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 940 mm



Fonte: Serie D
Altura: 175
Cor: Preto
Largura: 727 mm



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SEINFRA/SIT

PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DE OBRA

Rodovia: BA-026
Trecho: Área de escape
Extensão: 190 m

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:

ESCALA: S / ESCALA DATA: FOLHA:

CONTRATO: 4 / 4

6. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

6.1 Memória de Cálculo



MEMORIAL DE CALCULO

TRECHO : BA-026 - MARACÁS - PÉ DE SERRA
SERVIÇOS : SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	km x 1000		CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial	Final	Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
1		TERRAPLENAGEM										
	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²			300,00	60,00		100%	18.000,00		Limpeza do terreno
											18.000,000	m²
	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²			300,00	60,00		100%	18.000,00		Limpeza do terreno
											18.000,000	m²
	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³			40.972,44				40.972,440		
											40.972,440	m³
	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natu	m³			3.200,99				3.200,990		
											3.200,990	m³
	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito nat	m³			2.133,73				2.133,726		
											2.133,726	m³
	5502585	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natu	m³			1.610,18				1.610,180		
											1.610,180	m³
	5502586	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito nat	m³			2.741,65				2.741,650		
											2.741,650	m³
	5502747	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natu	m³			1.867,24				1.867,240		
											1.867,240	m³
	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira c	t			18.000,00 m²		0,10 m	1,20 t/m³	2.160,000		B F Material da limpeza



MEMORIAL DE CALCULO

TRECHO : BA-026 - MARACÁS - PÉ DE SERRA
SERVIÇOS : SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	km x 1000		CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial	Final	Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
											2.160,000	t
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	t x km			2.160,00 t			5,00 km	10.800,000		Transporte para BF
						40.972,44 m³	1,80 t/m³	1,20	5,00 km	442.502,350		Material de Emprestimo
											453.302,350	t x km
	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³			40.972,44				40.972,440		
											40.972,440	m³
	4011209	Regularização do subleito	m²			300,00	60,00			18.000,000		
											18.000,000	m²
	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³			18.000,00 m²		0,10 m		1.800,000		Limpeza do terreno
											1.800,000	m³
2		PAVIMENTAÇÃO										
	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³			190,00	6,00	0,20	2,00	456,000		Faixas auxiliares
						1.610,00		0,20		322,00		Pista de entrada
											778,000	m³
	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³			190,00	6,00	0,20	2,00	456,000		Faixas auxiliares
						1.610,00		0,20		322,00		Pista de entrada
											778,000	m³
	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³			190,00	1,44			274,170		Leito - Área de Escape
											274,170	m³
	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²			190,00	12,00			2.280,00		Pistas laterais
						1.610,00				1.610,00		Pista de entrada
											3.890,000	
	4011353	Pintura de Ligação	m²			190,00	12,00			2.280,00		Pistas laterais
						1.610,00				1.610,00		Pista de entrada
											3.890,000	
	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t			190,00	12,00	0,05	2,40	273,60		Pistas laterais
						1.610,00		0,05	2,40	193,20		Pista de entrada
											466,800	
	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão com	m³			226,00	2.882			651,332		Entorno Leito



TRECHO : **BA-026 - MARACÁS - PÉ DE SERRA**
SERVIÇOS : **SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE**

[illegible]



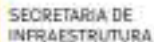
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DE CALCULO

TRECHO : BA-026 - MARACÁS - PÉ DE SERRA

SERVIÇOS : SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	km x 1000		CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial	Final	Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
						51,00				51,000		Entorno Área de Escape
	804401	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un								51,000	m
						1,00				1,000		
	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³			120,00				120,000	1,000	un
	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³			60,00				60,000	120,000	m²
	2003589	Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEAD e brita comercial	m			190,00				190,000	60,000	m³
	2003918	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de PEAD - areia extraída e brita produzida	un			6,00				6,000	190,000	m
											6,000	und
	M1733	Manta drenante em malha de polietileno e geotêxtil de polipropileno em uma das faces	m²			210,00	6,30			1.323,000	1.323,000	m²
	2003103	Entrada para descida d'água - EDA 01 A - areia e brita comerciais	und			6,00				6,000	6,000	und
	2003115	Entrada para descida d'água - EDA 01 B - areia e brita comerciais	und			6,00				6,000	6,000	und
	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m			60,00				60,000	60,000	m
	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	m			30,00				30,000	30,000	m
	2003313	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita c	m			960,00				960,000	960,000	m
	2003307	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita c	m			180,00				180,000	180,000	m
	2003473	Dissipador de energia - DEB 450-956 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und			2,00				2,000	2,000	und
	2003459	Dissipador de energia - DEB 360-414 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und			1,00				1,000	1,000	und
4		SERVIÇOS DIVERSOS										
	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	m²			1,00				1,000	1,000	m²
	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	und			1,00				1,000	1,000	und
7		SINALIZAÇÃO										
	5213401	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²			570,00	0,10		2,00	114,000		bordo
						570,00	0,10	0,60	2,00	68,400		eixo



TRECHO : **BA-026 - MARACÁS - PÉ DE SERRA**
SERVIÇOS : **SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESCAPE**

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
PERCENTUAL DE DESCONTO(%)				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS [≥60]				

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **de microempresa** [ou] (☐) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Modalidade de Licitação

Número	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03)Na data da licitação

Salvador de de 20 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÃO SE APLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da Concorrência Eletrônica nº 069/2026, processo administrativo nº 024.2058.2024.0011635-73, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Construção de Área de Escape na BA-026, município de Maracás, com extensão total de 190,00 m**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, de 150 (cento e cinquenta) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de Janeiro/2026, **data do orçamento estimado**, exceto para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base corresponde ao mês abril/2026 (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
- m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
 - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças, outorga e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;

m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;

n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e

b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;

b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;

c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;

d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";

e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

a) erro de projeto ou risco do fabricante.

b) despesas extraordinárias.

c) despesas de desentulho.

d) tumultos.

e) honorários de peritos.

f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 A Contratada deverá incluir expressamente nas apólices de seguro contratadas cláusula que a obrigue a solicitar à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 A Contratada deverá incluir nas coberturas de seguro previstas nesta Cláusula a cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito, sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 A Contratada deverá garantir, nas apólices de seguros, a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A Contratada deverá garantir que a seguradora renuncie a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

